Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia	77 3457-2121	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

RESUMO

RREO

- RREO 3º BIMESTRE - RELAT"RIO RESUMIDO DE EXECU«ÃO ORÇAMENTARIA

DECRETOS

- DECRETO Nº 266, DE 25 DE JULHO DE 2025 - REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DE BLOCOS ALTERNATIVOS E EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVO PAREDÕES DURANTE O EVENTO RIAFOLIA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA N° 110, 25 DE JULHO DE 2025 - CONCEDE AO SERVIDOR CAIO RAFAEL FERNANDES CASTRO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 022/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025 - DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR O CONTRATO Nº 072/2025, RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025, DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025.
- PORTARIA Nº 82 DE 25 DE JULHO DE 2025 - CONCEDE À SERVIDORA ANA ISABEL RODRIGUES SANTANA, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- PARECER JURIDICO Nº 357/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA E MÃO DE OBRA DE OPERADOR/MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, DESTINADAS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 017/2025.
- DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 235/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA E MÃO DE OBRA DE OPERADOR/MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, DESTINADAS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO - ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 017/2025.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025 - CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AOS DIVERSOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLARES QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA - EMPRESA: TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025 - CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AOS DIVERSOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLARES QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA - EMPRESA: WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025 - CUJO OBJETO É A PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AOS DIVERSOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLARES QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA - EMPRESA MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA-EPP.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO COMERCIAL, MARMITEX E PRATO FEITO (PF), NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA, PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ALÉM DE SERVIÇOS E EVENTOS DA SAÚDE QUE VENHAM A SER REALIZADOS, BEM COMO FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA .

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE 028 2025. OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CANTOR ALEXANDRE PEIXE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NA PRAÇA DAS MANGUEIRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 10 DE AGOSTO DO EVENTO "RIAFOLIA 2025", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 08, 09 E 10 DE AGOSTO DE 2025.
- AVISO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025.OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CANTOR ALEXANDRE PEIXE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NA PRAÇA DAS MANGUEIRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 10 DE AGOSTO DO EVENTO "RIAFOLIA 2025", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 08, 09 E 10 DE AGOSTO DE 2025.
- RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS ISAQUE GOMES E EDSON GOMES, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NA PRAÇA DAS MANGUEIRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 08 DE AGOSTO DO EVENTO RIAFOLIA 2025, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 08, 09 E 10 DE AGOSTO DE 2025.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS ISAQUE GOMES E EDSON GOMES, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NA PRAÇA DAS MANGUEIRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 08 DE AGOSTO DO EVENTO RIAFOLIA 2025, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 08, 09 E 10 DE AGOSTO DE 2025.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS ISAQUE GOMES E EDSON GOMES, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NA PRAÇA DAS MANGUEIRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA 08 DE AGOSTO DO EVENTO RIAFOLIA 2025, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 08, 09 E 10 DE AGOSTO DE 2025

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024-PE019/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 - OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

DE MATERIAIS DE CANTINA, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024-PE022/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024 - OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIVERSOS PROGRAMAS E SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2024 - CUJO OBJETO REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CANTINA, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2024 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIVERSOS PROGRAMAS E SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 234/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.334/2025 OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA REQUERENTE: ANA ISABEL RODRIGUES SANTANA.

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO A EMPRESA ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA-EPP - REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0013/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO CIMENTO, FERRO, CERÂMICA, AREIA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, FECHADURAS E ACESSÓRIOS, MADEIRA, MÁRMORE GRANITO, TINTAS, EPI S-EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PRÉ-MOLDADOS, LOUÇAS E METAIS, FORROS REVESTIMENTOS, CHAVEIRO, BRITA, CAIXAS D ÁGUA DE FIBRA E POLIETILENO PLÁSTICO, TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS HIDRÁULICOS E CORRELATOS, VIDRO, DIVISÓRIAS, ALUMÍNIOS E MÓVEIS PLANEJADOS COM INSTALAÇÃO, ENTRE OUTROS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.

PARECERES

- PARECER JURÍDICO Nº 148/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.406/2025 - OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA REQUERENTE: ANA ISABEL RODRIGUES SANTANA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.870.000,00	154.870.000,00	19.069.953,75	12,31	63.327.614,92	40,89	91.542.385,08
RECEITAS CORRENTES	151.343.000,00	151.343.000,00	19.068.843,93	12,60	63.300.354,64	41,83	88.042.645,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.135.000,00	8.135.000,00	571.663,78	7,03	1.951.949,61	23,99	6.183.050,39
Impostos	7.485.000,00	7.485.000,00	518.203,33	6,92	1.643.700,97	21,96	5.841.299,03
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.620.000,00	3.620.000,00	259.190,16	7,16	795.692,76	21,98	2.824.307,24
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.628.000,00	2.628.000,00	211.915,60	8,06	670.652,90	25,52	1.957.347,10
Taxas	650.000,00	650.000,00	53.460,45	8,22	308.248,64	47,42	341.751,36
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	530.000,00	530.000,00	45.718,45	8,63	297.452,56	56,12	232.547,44
Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00	120.000,00	7.742,00	6,45	10.796,08	9,00	109.203,92
CONTRIBUIÇÕES	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.108.000,00	1.108.000,00	59.067,85	5,33	309.914,58	27,97	798.085,42
Valores Mobiliários	1.108.000,00	1.108.000,00	59.067,85	5,33	309.914,58	27,97	798.085,42
Juros e Correções Monetárias	1.108.000,00	1.108.000,00	59.067,85	5,33	309.914,58	27,97	798.085,42
RECEITA DE SERVIÇOS	458.000,00	458.000,00	0,00	0,00	14.257,17	3,11	443.742,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	457.000,00	457.000,00	0,00	0,00	14.257,17	3,12	442.742,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	141.532.000,00	141.532.000,00	18.387.243,90	12,99	58.561.910,88	41,38	82.970.089,12
Transferências da União e de suas Entidades	101.389.000,00	101.389.000,00	12.620.828,73	12,45	39.632.909,06	39,09	61.756.090,94
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	44.063.000,00	44.063.000,00	7.855.097,79	17,83	21.804.304,09	49,48	22.258.695,91
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.206.000,00	1.206.000,00	163.247,57	13,54	497.230,98	41,23	708.769,02
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	31.510.000,00	31.510.000,00	1.573.128,52	4,99	6.479.054,21	20,56	25.030.945,79
Transferências Diretas do FNDE	3.543.000,00	3.543.000,00	557.435,09	15,73	1.943.585,55	54,86	1.599.414,45
Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB	16.100.000,00	16.100.000,00	2.399.765,08	14,91	8.587.950,17	53,34	7.512.049,83
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.016.000,00	1.016.000,00	72.154,68	7,10	320.784,06	31,57	695.215,94
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	877.000,00	877.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.074.000,00	3.074.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.074.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.143.000,00	13.143.000,00	1.728.200,92	13,15	6.674.978,28	50,79	6.468.021,72
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.875.000,00	10.875.000,00	1.701.449,68	15,65	5.654.609,02	52,00	5.220.390,98
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	807.000,00	807.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	673.000,00	673.000,00	1.997,44	0,30	860.190,09	127,81	-187.190,09
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	628.000,00	628.000,00	24.753,80	3,94	160.179,17	25,51	467.820,83
Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	27.000.000,00	27.000.000,00	4.038.214,25	14,96	12.254.023,54	45,39	14.745.976,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000,00	57.000,00	50.868,40	89,24	2.462.322,40	4.319,86	-2.405.322,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	42.722,44	137,81	2.426.844,13	7.828,53	-2.395.844,13
Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	2.331.546,64	3.315,47	-2.321.546,64
Restituições	21.000,00	21.000,00	42.722,44	203,44	95.297,49	453,80	-74.297,49
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	8.145,96	81,46	35.478,27	354,78	-25.478,27
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	8.145,96	81,46	35.478,27	354,78	-25.478,27
RECEITAS DE CAPITAL	3.527.000,00	3.527.000,00	1.109,82	0,03	27.260,28	0,77	3.499.739,72

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	1.077,93	3,59	27.228,39	90,76	2.771,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	1.077,93	3,59	27.228,39	90,76	2.771,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	1.077,93	3,59	27.228,39	90,76	2.771,61
ALIENAÇÃO DE BENS	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Alienação de Bens Móveis	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Alienação de Bens Imóveis	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Alienação de Bens Imóv	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.380.000,00	3.380.000,00	31,89	0,00	31,89	0,00	3.379.968,11
Transferências da União e de suas Entidades	2.880.000,00	2.880.000,00	31,89	0,00	31,89	0,00	2.879.968,11
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265.000,00
Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv. da Educação	262.000,00	262.000,00	31,89	0,01	31,89	0,01	261.968,11
Transf. de Convênios da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	155.000.000,00	155.000.000,00	19.069.953,75	12,30	63.327.614,92	40,86	91.672.385,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	155.000.000,00	155.000.000,00	19.069.953,75	12,30	63.327.614,92	40,86	91.672.385,08
DÉFICIT (VI)[1]	--	--	--	--	3.619.831,10	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	155.000.000,00	155.000.000,00	19.069.953,75	12,30	66.947.446,02	43,19	91.672.385,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--		--	--		--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--		--	--		--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--		--	--		--	--

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	155.000.000,00	156.475.000,00	17.083.716,02	82.179.481,33	74.295.518,67	22.030.979,41	66.947.446,02	89.527.553,98	61.234.641,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	137.160.800,08	136.641.600,08	15.375.391,75	75.143.660,13	61.497.939,95	20.034.826,89	60.156.077,70	76.485.522,38	54.572.506,19	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	79.649.600,08	79.374.100,08	9.213.460,86	48.693.569,86	30.680.530,22	13.257.657,93	38.942.980,70	40.431.119,38	33.642.484,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.504.200,00	57.260.500,00	6.161.930,89	26.450.090,27	30.810.409,73	6.777.168,96	21.213.097,00	36.047.403,00	20.930.022,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.239.199,92	18.233.399,92	1.708.324,27	7.035.821,20	11.197.578,72	1.996.152,52	6.791.368,32	11.442.031,60	6.662.134,98	0,00
INVESTIMENTOS	15.315.199,92	16.069.399,92	1.068.324,27	4.953.821,20	11.115.578,72	1.251.854,37	4.759.535,35	11.309.864,57	4.630.302,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	889.000,00	2.129.000,00	640.000,00	2.082.000,00	47.000,00	744.298,15	2.031.832,97	97.167,03	2.031.832,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	155.000.000,00	156.475.000,00	17.083.716,02	82.179.481,33	74.295.518,67	22.030.979,41	66.947.446,02	89.527.553,98	61.234.641,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	155.000.000,00	156.475.000,00	17.083.716,02	82.179.481,33	74.295.518,67	22.030.979,41	66.947.446,02	89.527.553,98	61.234.641,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	155.000.000,00	156.475.000,00	17.083.716,02	82.179.481,33	74.295.518,67	22.030.979,41	66.947.446,02	89.527.553,98	61.234.641,17	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:22/07/2025, às 10:54:05, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2025, às 10:54:05.
1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últ imo bimest re.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonst rat ivo aplicado aos Estados

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.870.000,00	156.415.000,00	17.080.716,02	82.159.546,33	100,00	74.255.453,67	22.027.979,41	66.927.511,02	100,00	89.487.488,98	0,00
LEGISLATIVA	4.766.800,08	4.766.800,08	294.954,12	3.289.941,04	4,00	1.476.859,04	703.077,30	2.202.057,27	3,29	2.564.742,81	0,00
Ação Legislativa	4.766.800,08	4.766.800,08	294.954,12	3.289.941,04	4,00	1.476.859,04	703.077,30	2.202.057,27	3,29	2.564.742,81	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.359.000,00	9.818.000,00	934.846,20	6.391.596,14	7,78	3.426.403,86	1.521.546,38	5.009.443,40	7,48	4.808.556,60	0,00
Administração Geral	7.474.000,00	8.401.000,00	899.846,20	5.444.875,14	6,63	2.956.124,86	1.416.897,13	4.267.242,83	6,38	4.133.757,17	0,00
Administração Financeira	552.000,00	1.084.000,00	35.000,00	834.546,00	1,02	249.454,00	83.673,72	683.155,11	1,02	400.844,89	0,00
Controle Interno	206.000,00	206.000,00	0,00	97.175,00	0,12	108.825,00	14.950,00	47.341,67	0,07	158.658,33	0,00
Comunicação Social	127.000,00	127.000,00	0,00	15.000,00	0,02	112.000,00	6.025,53	11.703,79	0,02	115.296,21	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.087.000,00	1.107.000,00	373.000,00	903.000,00	1,10	204.000,00	302.344,24	753.292,32	1,13	353.707,68	0,00
Policiamento	1.087.000,00	1.107.000,00	373.000,00	903.000,00	1,10	204.000,00	302.344,24	753.292,32	1,13	353.707,68	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.841.000,00	5.898.500,00	52.610,60	2.721.264,30	3,31	3.177.235,70	300.737,04	1.419.303,98	2,12	4.479.196,02	0,00
Administração Geral	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	282.000,00	299.000,00	14.999,00	255.605,53	0,31	43.394,47	55.282,06	191.712,83	0,29	107.287,17	0,00
Assistência Comunitária	5.409.000,00	5.449.500,00	37.611,60	2.465.658,77	3,00	2.983.841,23	245.454,98	1.227.591,15	1,83	4.221.908,85	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Previdência Básica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SAÚDE	50.171.000,00	50.501.000,00	3.796.940,39	20.446.416,05	24,89	30.054.583,95	4.957.935,56	17.056.294,21	25,48	33.444.705,79	0,00
Administração Geral	11.950.000,00	12.120.500,00	1.395.584,13	9.566.737,11	11,64	2.553.762,89	2.238.058,16	8.587.179,12	12,83	3.533.320,88	0,00
Atenção Básica	27.126.000,00	26.553.500,00	1.716.187,96	7.229.896,32	8,80	19.323.603,68	1.854.471,51	5.863.865,52	8,76	20.689.634,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.880.000,00	10.532.000,00	528.733,11	2.858.421,23	3,48	7.673.578,77	670.691,54	1.989.073,69	2,97	8.542.926,31	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	299.000,00	299.000,00	75.435,19	158.229,39	0,19	140.770,61	21.089,75	76.050,78	0,11	222.949,22	0,00
Vigilância Sanitária	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	747.000,00	827.000,00	81.000,00	633.132,00	0,77	193.868,00	173.624,60	540.125,10	0,81	286.874,90	0,00
EDUCAÇÃO	56.888.000,00	57.042.000,00	7.801.050,46	32.853.855,95	39,99	24.188.144,05	9.650.353,17	27.251.948,58	40,72	29.790.051,42	0,00
Ensino Fundamental	44.800.000,00	44.564.000,00	7.091.050,46	28.507.766,81	34,70	16.056.233,19	8.304.087,02	23.541.214,33	35,17	21.022.785,67	0,00
Ensino Médio	386.000,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00	0,00
Educação Infantil	11.702.000,00	12.092.000,00	710.000,00	4.346.089,14	5,29	7.745.910,86	1.346.266,15	3.710.734,25	5,54	8.381.265,75	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

CULTURA	2.902.000,00	2.819.500,00	673.020,46	2.110.297,62	2,57	709.202,38	685.290,02	1.721.551,34	2,57	1.097.948,66	0,00
Difusão Cultural	2.902.000,00	2.819.500,00	673.020,46	2.110.297,62	2,57	709.202,38	685.290,02	1.721.551,34	2,57	1.097.948,66	0,00
URBANISMO	9.741.199,92	10.463.199,92	1.858.198,58	6.802.123,84	8,28	3.661.076,08	2.148.408,41	6.092.452,04	9,10	4.370.747,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.806.199,92	8.528.199,92	1.395.446,08	5.440.059,84	6,62	3.088.140,08	1.752.015,82	5.030.150,52	7,52	3.498.049,40	0,00
Serviços Urbanos	1.935.000,00	1.935.000,00	462.752,50	1.362.064,00	1,66	572.936,00	396.392,59	1.062.301,52	1,59	872.698,48	0,00
HABITAÇÃO	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Habitação Urbana	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
SANEAMENTO	1.902.000,00	1.674.000,00	0,00	158.542,11	0,19	1.515.457,89	0,00	63.227,37	0,09	1.610.772,63	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.902.000,00	1.674.000,00	0,00	158.542,11	0,19	1.515.457,89	0,00	63.227,37	0,09	1.610.772,63	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.562.000,00	1.629.000,00	283.832,00	1.106.065,45	1,35	522.934,55	263.606,49	845.428,70	1,26	783.571,30	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00
Controle Ambiental	1.277.000,00	1.344.000,00	283.832,00	1.106.065,45	1,35	237.934,55	263.606,49	845.428,70	1,26	498.571,30	0,00
AGRICULTURA	3.327.000,00	2.517.000,00	187.534,00	1.507.532,71	1,83	1.009.467,29	357.615,78	1.113.321,26	1,66	1.403.678,74	0,00
Abastecimento	2.485.000,00	1.995.000,00	187.534,00	1.491.032,71	1,81	503.967,29	357.615,78	1.096.821,26	1,64	898.178,74	0,00
Extensão Rural	531.000,00	211.000,00	0,00	16.500,00	0,02	194.500,00	0,00	16.500,00	0,02	194.500,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	311.000,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Comunicação Social	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
ENERGIA	609.000,00	609.000,00	9.700,00	448.461,70	0,55	160.538,30	33.286,72	284.571,68	0,43	324.428,32	0,00
Energia Elétrica	609.000,00	609.000,00	9.700,00	448.461,70	0,55	160.538,30	33.286,72	284.571,68	0,43	324.428,32	0,00
TRANSPORTE	1.578.000,00	1.478.000,00	61.334,21	198.407,90	0,24	1.279.592,10	91.092,11	185.807,90	0,28	1.292.192,10	0,00
Transporte Rodoviário	1.578.000,00	1.478.000,00	61.334,21	198.407,90	0,24	1.279.592,10	91.092,11	185.807,90	0,28	1.292.192,10	0,00
DESPORTO E LAZER	1.873.000,00	1.190.000,00	113.245,00	400.801,52	0,49	789.198,48	106.122,21	368.074,34	0,55	821.925,66	0,00
Desporto Comunitário	682.000,00	582.000,00	25.245,00	82.207,00	0,10	499.793,00	32.807,00	82.207,00	0,12	499.793,00	0,00
Lazer	1.191.000,00	608.000,00	88.000,00	318.594,52	0,39	289.405,48	73.315,21	285.867,34	0,43	322.132,66	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.471.000,00	3.110.000,00	640.450,00	2.821.240,00	3,43	288.760,00	906.563,98	2.560.736,63	3,83	549.263,37	0,00
Administração Geral	349.000,00	268.000,00	450,00	128.240,00	0,16	139.760,00	30.706,75	90.652,02	0,14	177.347,98	0,00
Outros Encargos Especiais	2.122.000,00	2.842.000,00	640.000,00	2.693.000,00	3,28	149.000,00	875.857,23	2.470.084,61	3,69	371.915,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	130.000,00	60.000,00	3.000,00	19.935,00	100,00	40.065,00	3.000,00	19.935,00	100,00	40.065,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	155.000.000,00	156.475.000,00	17.083.716,02	82.179.481,33	200,00	74.295.518,67	22.030.979,41	66.947.446,02	200,00	89.527.553,98	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:22/07/2025, às 10:54:16, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2025, às 10:54:16.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho de2024 até Junho de2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.826.257,67	10.328.752,63	10.349.432,73	11.351.790,74	10.434.151,76	14.304.442,29	15.205.184,34	13.237.072,42	9.636.821,65	10.618.056,41	10.148.532,12	11.306.385,00	137.746.879,76	164.565.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	216.169,19	833.816,29	598.608,68	443.689,37	464.291,13	359.718,46	449.984,70	229.320,08	247.012,12	453.968,93	398.068,96	173.594,82	4.868.242,73	8.135.000,00
IPTU	11.151,41	65.729,21	134.287,39	35.339,27	43.498,17	33.383,93	34.562,33	19.267,56	25.944,52	35.172,87	25.283,78	8.812,85	472.433,29	937.000,00
ISS	142.404,25	221.231,49	193.347,53	144.047,06	170.145,80	142.159,37	77.000,65	127.813,67	100.711,22	153.211,76	101.332,51	110.583,09	1.683.988,40	2.628.000,00
ITBI	10.268,86	0,00	4.800,00	2.720,12	0,00	11.000,00	0,00	0,00	8.266,05	7.044,41	5.239,99	7.760,95	57.100,38	300.000,00
IRRF	35.214,88	500.712,67	263.486,98	260.247,68	249.842,99	171.335,10	291.246,08	4.284,25	45.340,30	195.631,97	233.054,08	26.136,08	2.276.533,06	3.620.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.129,79	46.142,92	2.686,78	1.335,24	804,17	1.840,06	47.175,64	77.954,60	66.750,03	62.907,92	33.158,60	20.301,85	378.187,60	650.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Receita Patrimonial	105.991,11	82.155,85	64.450,66	626.412,01	-505.711,15	45.830,51	48.530,92	72.771,54	70.560,31	58.983,96	56.067,85	3.000,00	729.043,57	1.108.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	105.991,11	82.155,85	64.450,66	626.412,01	-505.711,15	45.830,51	48.530,92	72.771,54	70.560,31	58.983,96	56.067,85	3.000,00	729.043,57	1.108.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.172,08	6.455,34	6.431,44	5.403,43	4.834,42	7.286,37	4.436,97	2.880,49	6.939,71	0,00	0,00	0,00	48.840,25	458.000,00
Transferências Correntes	10.499.925,29	9.406.325,15	9.679.941,95	9.448.903,39	10.429.899,86	13.800.230,96	12.346.644,39	12.917.697,34	9.292.248,09	10.083.701,27	9.659.329,96	11.113.987,13	128.678.834,78	154.754.000,00
Cota-Parte do FPM	4.796.451,90	3.752.134,16	3.907.322,58	3.268.414,38	4.183.719,64	6.748.892,22	4.228.305,03	5.673.897,11	3.736.522,28	3.796.944,24	4.843.540,75	4.974.981,81	53.911.126,10	54.784.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.078.911,71	859.351,85	900.189,80	1.127.234,92	1.010.625,49	1.139.087,20	1.038.080,30	1.065.813,19	935.416,01	1.055.655,19	990.753,40	919.091,06	12.120.210,12	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	116.772,48	132.541,59	129.721,39	146.934,03	108.275,99	108.342,13	167.660,12	467.612,84	84.678,75	76.699,37	112.649,11	89.001,66	1.740.889,46	2.178.000,00
Cota-Parte do ITR	168,22	336,78	4.092,58	7.837,31	1.094,69	352,12	178,44	233,27	219,20	208,05	120,35	229,21	15.070,22	28.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.289,97	8.512,44	9.292,19	6.308,75	7.006,06	8.225,14	5.095,76	5.768,43	6.281,99	5.898,06	5.730,08	6.523,23	80.932,10	85.000,00
Transferências do FUNDEB	2.798.400,14	2.832.957,68	2.849.695,25	3.151.923,04	3.217.889,54	3.479.235,77	5.203.070,76	3.298.965,47	2.692.856,26	3.209.101,89	3.245.808,54	3.192.170,79	39.172.075,13	43.100.000,00
Outras Transferências Correntes	1.702.930,87	1.820.490,65	1.879.628,16	1.740.250,96	1.901.288,45	2.316.096,38	1.704.253,98	2.405.407,03	1.836.273,60	1.939.194,47	460.727,73	1.931.989,37	21.638.531,65	43.579.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	827.382,54	40.837,50	91.375,99	2.355.587,36	14.402,97	20.061,42	21.402,25	35.065,35	15.803,05	3.421.918,43	57.000,00
DEDUÇÕES (II)	812.903,36	948.872,74	819.986,78	910.083,98	1.060.743,00	1.188.774,95	1.086.844,66	1.441.511,14	951.367,09	985.901,22	1.189.412,58	1.196.660,61	12.593.062,11	13.222.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	812.903,36	948.872,74	819.986,78	910.083,98	1.060.743,00	1.188.774,95	1.086.844,66	1.441.511,14	951.367,09	985.901,22	1.189.412,58	1.196.660,61	12.593.062,11	13.222.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**10.013.354,31**	**9.379.879,89**	**9.529.445,95**	**10.441.706,76**	**9.373.408,76**	**13.115.667,34**	**14.118.339,68**	**11.795.561,28**	**8.685.454,56**	**9.632.155,19**	**8.959.119,54**	**10.109.724,39**	**125.153.817,65**	**151.343.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.891.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.013.354,31**	9.379.879,89	9.529.445,95	10.441.706,76	9.373.408,76	13.115.667,34	14.118.339,68	11.795.561,28	8.685.454,56	9.632.155,19	8.959.119,54	10.109.724,39	125.153.817,65	149.452.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, &11)(VII)	183.560,00	183.560,00	183.560,00	183.560,00	183.560,00	367.120,00	224.664,00	224.664,00	224.664,00	224.664,00	0,00	224.664,00	2.408.240,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	9.829.794,31	9.196.319,89	9.345.885,95	10.258.146,76	9.189.848,76	12.748.547,34	13.893.675,68	11.570.897,28	8.460.790,56	9.407.491,19	8.959.119,54	9.885.060,39	122.745.577,65	149.452.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:22/07/2025, às 10:54:41, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2025, às 10:54:41.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	151.473.000,00	63.300.354,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.135.000,00	1.951.949,61
IPTU	937.000,00	149.043,91
ISS	2.628.000,00	670.652,90
ITBI	300.000,00	28.311,40
IRRF	3.620.000,00	795.692,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.000,00	308.248,64
Contribuições	53.000,00	0,00
Receita Patrimonial	1.108.000,00	309.914,58
Aplicações Financeiras (II)	1.108.000,00	309.914,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	141.632.000,00	58.561.910,88
Cota-Parte do FPM	54.784.000,00	27.254.191,22
Cota-Parte do ICMS	8.980.000,00	4.803.847,46
Cota-Parte do IPVA	1.725.000,00	798.641,89
Cota-Parte do ITR	17.000,00	950,87
Transferências da LC 61/1989	85.000,00	35.297,55
Transferências do FUNDEB	43.100.000,00	20.841.973,71
Outras Transferências Correntes	32.941.000,00	4.827.008,18
Demais Receitas Correntes	545.000,00	2.476.579,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	545.000,00	2.476.579,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	150.365.000,00	62.990.440,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.527.000,00	27.260,28
Operações de Crédito (VIII)	30.000,00	27.228,39
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	117.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	117.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.380.000,00	31,89
Convênios	1.800.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.580.000,00	31,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	3.497.000,00	31,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	153.862.000,00	62.990.471,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	153.862.000,00	62.990.471,95

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2025						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	136.641.600,08	75.143.660,13	60.177.748,50	54.594.176,99	315.132,48	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	79.374.100,08	48.693.569,86	38.964.651,50	33.664.154,80	56.212,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.260.500,00	26.450.090,27	21.213.097,00	20.930.022,19	258.920,29	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.260.500,00	26.450.090,27	21.213.097,00	20.930.022,19	258.920,29	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	136.634.600,08	75.143.660,13	60.177.748,50	54.594.176,99	315.132,48	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.233.399,92	7.035.821,20	6.791.368,32	6.662.134,98	57.291,53	412.000,00	412.000,00
Investimentos	16.069.399,92	4.953.821,20	4.759.535,35	4.630.302,01	57.291,53	412.000,00	412.000,00
Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.129.000,00	2.082.000,00	2.031.832,97	2.031.832,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	16.104.399,92	4.953.821,20	4.759.535,35	4.630.302,01	57.291,53	412.000,00	412.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	154.339.000,00	80.097.481,33	64.937.283,85	59.224.479,00	372.424,01	412.000,00	412.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	154.339.000,00	80.097.481,33	64.937.283,85	59.224.479,00	372.424,01	412.000,00	412.000,00
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)							2.981.568,94
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)							2.981.568,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	428.210,94

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	309.914,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.291.483,52

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	428.210,94

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	70.359.424,66	68.327.591,69
DEDUÇÕES (XL)	2.860.927,24	4.552.030,12
Disponibilidade de Caixa	2.860.927,24	4.552.030,12
Disponibilidade de Caixa bruta	5.735.733,34	8.219.244,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	564.490,41	192.066,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.310.315,69	3.475.147,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	67.498.497,42	63.775.561,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.722.935,85**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-372.424,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	1.216.121,94
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-1.275.150,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	**3.291.483,52**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.981.568,94**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:22/07/2025, às 11:04:36, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2025, às 11:04:36.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A JUNHO) - 3º BIMESTRE de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	79.566,77	484.923,64	372.424,01	0,00	192.066,40	820,97	1.232.552,64	412.000,00	412.000,00	0,00	821.373,61	1.013.440,01
PODER EXECUTIVO	79.566,77	484.923,64	372.424,01	0,00	192.066,40	820,97	1.232.552,64	412.000,00	412.000,00	0,00	821.373,61	1.013.440,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA	0,00	407.227,36	287.227,36	0,00	120.000,00	0,00	1.222.500,00	412.000,00	412.000,00	0,00	810.500,00	930.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DE SANTANA	79.566,77	27.276,08	37.225,45	0,00	69.617,40	820,97	3.400,00	0,00	0,00	0,00	4.220,97	73.838,37
FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL RIACHO DE SANTANA	0,00	44.810,92	43.861,92	0,00	949,00	0,00	6.652,64	0,00	0,00	0,00	6.652,64	7.601,64
SAAE DE RIACHO DE SANTANA	0,00	5.609,28	4.109,28	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	79.566,77	484.923,64	372.424,01	0,00	192.066,40	820,97	1.232.552,64	412.000,00	412.000,00	0,00	821.373,61	1.013.440,01

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:22/07/2025, às 11:01:55, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2025, às 11:01:55.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025
DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.485.000,00	1.643.700,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	937.000,00	149.043,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	300.000,00	28.311,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.628.000,00	670.652,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.620.000,00	795.692,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.307.000,00	34.293.788,29
2.1- Cota-Parte FPM	54.784.000,00	27.254.191,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	52.784.000,00	27.254.191,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	6.004.809,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	35.297,55
2.4- Cota-Parte ITR	28.000,00	1.188,52
2.5- Cota-Parte IPVA	2.178.000,00	998.301,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	232.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	75.792.000,00	35.937.489,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.261.400,00	6.851.698,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.686.600,00	2.123.849,78

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.545.000,00	20.967.953,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.445.000,00	12.380.003,61
6.1.1- Principal	27.000.000,00	12.254.023,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	445.000,00	125.980,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.000.000,00	4.173.847,06
6.2.1- Principal	9.000.000,00	4.173.847,06
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.000.000,00	3.942.311,47
6.3.1- Principal	7.000.000,00	3.942.311,47
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	471.791,64
6.4.1- Principal	100.000,00	471.791,64
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	13.785.000,00	5.402.325,39

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.632.403,70
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.632.403,70
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	22.600.357,48

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	42.945.000,00	26.417.123,75	22.245.652,40	18.263.877,54	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.792.000,00	24.400.000,00	20.287.207,65	16.456.870,97	0,00
10.1.1- Educação Infantil	10.183.000,00	4.228.000,00	3.632.645,11	2.927.898,51	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	29.609.000,00	20.172.000,00	16.654.562,54	13.528.972,46	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.153.000,00	2.017.123,75	1.958.444,75	1.807.006,57	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.153.000,00	2.017.123,75	1.958.444,75	1.807.006,57	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	26.417.123,75	22.245.652,40	18.263.877,54	4.171.471,35	0,00	1.277.698,62
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.502.797,19	18.499.834,28	15.015.466,87	3.002.962,91	0,00	6.119.830,67
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.734.326,56	1.111.071,93	1.111.071,93	623.254,63	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.180.000,00	2.634.746,19	2.137.338,74	545.253,81	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.400.000,00	20.287.207,65	16.456.870,97	4.112.792,35	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.900.000,00	2.580.436,19	2.099.028,74	319.563,81	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.347.313,50	20.287.207,65	20.287.207,65	98,98
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	1.971.155,74	2.580.436,19	2.580.436,19	65,45
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	591.346,72	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.096.795,38	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.704.000,00	2.745.037,76	2.129.280,48	1.999.126,28	0,00
20.1- Educação Infantil	1.674.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.030.000,00	2.705.037,76	2.129.280,48	1.999.126,28	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	50.649.000,00	29.162.161,51	24.374.932,88	20.263.003,82	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.857.000,00	4.268.000,00	3.632.645,11	2.927.898,51	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	11.857.000,00	4.268.000,00	3.632.645,11	2.927.898,51	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	38.792.000,00	24.894.161,51	20.742.287,77	17.335.105,31	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.129.280,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.851.698,15
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.980.978,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.975.547,93	8.980.978,63	24,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.284.899,32	412.000,00	466.678,99	0,00	818.220,33
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.720,33	0,00	0,00	0,00	7.720,33
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	428.500,00	0,00	30.000,00	0,00	398.500,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	848.678,99	412.000,00	436.678,99	0,00	412.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.783.000,00	2.059.322,03
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.940.000,00	2.022.532,43
31.1.1- Salário-Educação	2.015.000,00	1.276.470,19
31.1.2- PDDE	7.000,00	330,00
31.1.3- PNAE	913.000,00	451.569,47
31.1.4 - PNATE	523.000,00	219.819,03
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	482.000,00	74.343,74
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	713.000,00	67,53
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00	27.228,39
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	9.493,68

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.361.000,00	3.166.694,44	2.702.439,43	2.594.556,90	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.820.000,00	3.166.694,44	2.702.439,43	2.594.556,90	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	386.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**57.042.000,00**	**32.853.855,95**	**27.251.948,58**	**23.032.136,99**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	52.901.000,00	31.109.382,57	25.518.801,35	21.363.993,18	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	42.220.000,00	25.351.400,00	20.914.464,33	16.953.973,45	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.595.000,00	5.757.982,57	4.604.337,02	4.410.019,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.141.000,00	1.744.473,38	1.733.147,23	1.668.143,81	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.141.000,00	1.744.473,38	1.733.147,23	1.668.143,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.632.403,70	422,12
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.967.953,78	1.276.470,19
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.730.556,53	1.112.729,57
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.869.800,95	164.162,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.182.001,40	35.365,14
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.051.802,35	199.527,88

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:22/07/2025, às 11:02:57, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2025, às 11:02:57.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	30.000,00	27.228,39	2.771,61

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.233.399,92	7.035.821,20	11.197.578,72
Investimentos	16.069.399,92	4.953.821,20	11.115.578,72
Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	35.000,00
Amortização da Dívida	2.129.000,00	2.082.000,00	47.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.233.399,92	7.035.821,20	11.197.578,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	18.203.399,92	7.008.592,81	11.194.807,11

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:22/07/2025, às 11:08:10, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2025, às 11:08:10.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:22/07/2025, às 11:07:15.
1 Projeção atuarial elaborada em 22/07/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	117.000,00	0,00	117.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	86.000,00	0,00	86.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	31.000,00	0,00	31.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Despesas de Capital	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Investimentos	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Própio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:22/07/2025, às 11:14:30, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2025, às 11:14:30.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.485.000,00	7.485.000,00	1.643.700,97	21,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	937.000,00	937.000,00	149.043,91	15,91
IPTU	937.000,00	937.000,00	149.043,91	15,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	28.311,40	9,44
ITBI	300.000,00	300.000,00	28.311,40	9,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.628.000,00	2.628.000,00	670.652,90	25,52
ISS	2.628.000,00	2.628.000,00	670.652,90	25,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.620.000,00	3.620.000,00	795.692,76	21,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.307.000,00	66.307.000,00	34.293.788,29	51,72
Cota-Parte FPM	52.784.000,00	52.784.000,00	27.254.191,22	51,63
Cota-Parte ITR	28.000,00	28.000,00	1.188,52	4,24
Cota-Parte IPVA	2.178.000,00	2.178.000,00	998.301,85	45,84
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	6.004.809,15	54,59
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	35.297,55	41,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**73.792.000,00**	**73.792.000,00**	**35.937.489,26**	**48,70**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	156.000,00	156.000,00	45.031,58	28,87	45.031,58	28,87	45.031,58	28,87	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	35.000,00	56,45	35.000,00	56,45	35.000,00	56,45	0,00
Despesas de Capital	94.000,00	94.000,00	10.031,58	10,67	10.031,58	10,67	10.031,58	10,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.922.000,00	1.922.000,00	317.606,00	16,52	213.075,88	11,09	213.075,88	11,09	0,00
Despesas Correntes	1.518.000,00	1.518.000,00	317.606,00	20,92	213.075,88	14,04	213.075,88	14,04	0,00
Despesas de Capital	404.000,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	86.000,00	86.000,00	39.428,99	45,85	38.654,49	44,95	38.654,49	44,95	0,00
Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	39.428,99	45,85	38.654,49	44,95	38.654,49	44,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.262.000,00	11.293.000,00	8.762.402,87	77,59	7.841.151,12	69,43	7.829.611,69	69,33	0,00
Despesas Correntes	11.115.000,00	11.146.000,00	8.702.781,03	78,08	7.816.617,76	70,13	7.805.078,33	70,02	0,00
Despesas de Capital	147.000,00	147.000,00	59.621,84	40,56	24.533,36	16,69	24.533,36	16,69	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.471.000,00**	**13.502.000,00**	**9.164.469,44**	**67,87**	**8.137.913,07**	**60,27**	**8.126.373,64**	**60,18**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.162.303,68	8.137.913,07	8.126.373,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.164.469,44**	**8.137.913,07**	**8.126.373,64**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.390.623,39	5.390.623,39	5.390.623,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.773.846,05	2.747.289,68	2.735.750,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,50**	**22,64**	**22,61**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	897.476,15	0,00	0,00	9.949,37	887.526,78	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	39.469,18	0,00	0,00	0,00	39.469,18	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	4.203,82	0,00	0,00	0,00	4.203,82	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	20.744,83	0,00	0,00	0,00	20.744,83	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	34.551.000,00	34.551.000,00	7.298.864,44	21,12
Provenientes da União	33.465.000,00	33.465.000,00	6.530.781,95	19,52
Provenientes dos Estados	807.000,00	807.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	6.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**34.567.000,00**	**34.567.000,00**	**7.298.864,44**	**21,12**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.970.000,00	26.397.500,00	7.184.864,74	27,22	5.818.833,94	22,04	5.716.562,46	21,65	0,00
Despesas Correntes	24.650.000,00	24.328.500,00	7.045.920,75	28,96	5.679.889,95	23,34	5.577.618,47	22,93	0,00
Despesas de Capital	2.320.000,00	2.069.000,00	138.943,99	6,71	138.943,99	6,71	138.943,99	6,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.958.000,00	8.610.000,00	2.542.980,99	29,53	1.775.997,81	20,63	1.754.825,70	20,38	0,00
Despesas Correntes	7.378.000,00	7.510.000,00	1.940.531,37	25,84	1.175.408,27	15,65	1.154.236,16	15,37	0,00
Despesas de Capital	580.000,00	1.100.000,00	602.449,62	54,77	600.589,54	54,60	600.589,54	54,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	213.000,00	213.000,00	118.800,40	55,77	37.396,29	17,56	37.396,29	17,56	0,00
Despesas Correntes	213.000,00	213.000,00	118.800,40	55,77	37.396,29	17,56	37.396,29	17,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	747.000,00	827.000,00	633.132,00	76,56	540.125,10	65,31	462.110,70	55,88	0,00
Despesas Correntes	746.000,00	826.000,00	633.132,00	76,65	540.125,10	65,39	462.110,70	55,95	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	663.000,00	762.500,00	756.500,00	99,21	710.628,27	93,20	582.152,90	76,35	0,00
Despesas Correntes	663.000,00	762.500,00	756.500,00	99,21	710.628,27	93,20	582.152,90	76,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**36.675.000,00**	**36.934.000,00**	**11.236.278,13**	**30,42**	**8.882.981,41**	**24,05**	**8.553.048,05**	**23,16**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.126.000,00	26.553.500,00	7.229.896,32	27,23	5.863.865,52	22,08	5.761.594,04	21,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.880.000,00	10.532.000,00	2.858.421,23	27,14	1.989.073,69	18,89	1.967.901,58	18,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	299.000,00	299.000,00	158.229,39	52,92	76.050,78	25,44	76.050,78	25,44	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	747.000,00	827.000,00	633.132,00	76,56	540.125,10	65,31	462.110,70	55,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.950.000,00	12.120.500,00	9.566.737,11	78,93	8.587.179,12	70,85	8.447.164,32	69,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**50.171.000,00**	**50.501.000,00**	**20.450.747,57**	**40,49**	**17.056.294,21**	**33,77**	16.714.821,42	33,10	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**36.675.000,00**	**36.934.000,00**	**11.236.278,13**	**30,42**	**8.882.981,41**	**24,05**	8.553.048,05	23,16	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**13.471.000,00**	**13.502.000,00**	**9.164.469,44**	**67,87**	**8.137.913,07**	**60,27**	8.126.373,64	60,18	**0,00**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:22/07/2025, às 11:14:12, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2025, às 11:14:12.

Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra
nova)
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	129.213.970,97	125.153.817,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCONSIDERADASPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:22/07/2025, às 11:09:30, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2025, às 11:09:30.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	155.000.000,00
Previsão Atualizada	155.000.000,00
Receitas Realizadas	63.327.614,92
Déficit Orçamentário	3.619.831,10
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	155.000.000,00
Créditos Adicionais	14.290.400,00
Dotação Atualizada	156.475.000,00
Despesas Empenhadas	82.179.481,33
Despesas Liquidadas	66.947.446,02
Despesas Pagas	61.234.641,17
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	82.179.481,33
Despesas Liquidadas	66.947.446,02

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	125.153.817,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	125.153.817,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	122.745.577,65

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	428.210,94	2.981.568,94	696,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	428.210,94	3.722.935,85	869,41

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	564.490,41	0,00	372.424,01	192.066,40
Poder Executivo	564.490,41	0,00	372.424,01	192.066,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.233.373,61	0,00	412.000,00	821.373,61
Poder Executivo	1.233.373,61	0,00	412.000,00	821.373,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.797.864,02	0,00	784.424,01	1.013.440,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.980.978,63	<18% / 25%>	24,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.287.207,65	70%	98,98
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	2.580.436,19	50%	65,45
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	27.228,39	2.771,61
Despesa de Capital Líquida	7.035.821,20	11.197.578,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2025

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.137.913,07	15,00	22,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Emissão:22/07/2025, às 11:16:20, Assinado Digitalmente no dia 22/07/2025, às 11:16:20.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

JUNHO de 2025

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO de 2025

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

Arthur Anicacio Moura
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC: 03.663-1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 266, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Regulamenta o funcionamento de blocos alternativos e equipamentos de som automotivo ("paredões") durante o evento Riafolia 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA, Exmº Senhor **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ordem pública, a segurança dos foliões e o bom andamento das festividades do evento Riafolia2025;

CONSIDERANDO a crescente presença dos equipamentos de som automotivo, conhecidos como "paredões", e a importância dos blocos alternativos como manifestações culturais locais;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público em promover a convivência harmoniosa entre as diversas expressões culturais, resguardando a logística e a segurança do evento, em parceria com os órgãos de fiscalização e segurança;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o funcionamento e a participação de blocos alternativos e de equipamentos de som automotivo ("paredões") durante o Riafolia 2025, conforme as disposições deste Decreto.

Art. 2º - A participação de paredões e blocos alternativos estará condicionada ao cadastramento prévio junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECULT.

§ 1º O cadastramento deverá ser realizado até o dia 1º de agosto de 2025, mediante entrega de ficha de inscrição impressa na sede da SECULT, conforme modelo disponibilizado.

§ 2º A ficha de inscrição deverá conter, obrigatoriamente:

I – Nome do bloco alternativo (se houver);

II – Nome completo, CPF, RG e contato do coordenador responsável pelo bloco (se aplicável);

III – Nome completo, CPF, RG e contato do responsável pelo paredão, ainda que coincida com o coordenador do bloco;

IV – Marca, modelo e placa do veículo utilizado como equipamento de som automotivo;

V – Declaração expressa de compromisso com o cumprimento integral das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º - Os paredões cadastrados somente poderão operar nos pontos previamente autorizados e divulgados pela SECULT.

§ 1º A relação dos locais permitidos será publicada até o dia 1º de agosto de 2025.

§ 2º É expressamente proibida a instalação de paredões em vias públicas não autorizadas, bem como em locais que prejudiquem o tráfego de trios elétricos, veículos de emergência, equipes técnicas ou

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

comprometam a circulação de pedestres.

Art. 4º - O funcionamento dos paredões será permitido exclusivamente no horário das 09h às 19h, durante os dias oficiais do evento 8, 9 e 10 de agosto de 2025.

Parágrafo único. É terminantemente proibido o uso de som automotivo fora desse horário, mesmo para testes ou ajustes técnicos.

Art. 5º - Os responsáveis pelos paredões e blocos alternativos deverão:

I – Evitar qualquer interferência nas atividades oficiais do evento, inclusive passagem de trios e apresentações no palco principal;

II – Obedecer às orientações da SECULT, da Guarda Civil Municipal, da Polícia Militar e dos fiscais de evento;

III – Garantir a presença de responsável técnico junto ao equipamento durante todo o período de funcionamento;

IV – Cumprir as normas relativas à poluição sonora, segurança urbana e uso de vias públicas.

Art. 6º - O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os responsáveis às seguintes penalidades, de forma isolada ou cumulativa:

I – Advertência verbal ou por escrito;

II – Desligamento imediato do equipamento e remoção do local;

III – Aplicação de multa administrativa, conforme legislação municipal vigente;

IV – Proibição de participação em futuras edições do Riafolia ou em outros eventos culturais organizados pelo Município;

V – Encaminhamento do caso às autoridades competentes, quando configurada infração civil ou criminal.

Art. 7º - O termo de responsabilidade assinado no ato da inscrição terá validade jurídica e fará parte integrante deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade restrita ao período de realização do evento Riafolia 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 25 de julho de 2025.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (SECULT)
FICHA DE INSCRIÇÃO – PAREDÃO DE SOM
Riafolia 2025

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PAREDÃO

Nome completo: _____
RG: _____ **CPF:** _____
Endereço completo: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone (WhatsApp): (____) _____
E-mail (opcional): _____

DADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTO DE SOM

Tipo de equipamento:
☐ Veículo automotivo com som
☐ Reboque/Carreta de som
☐ Outro (especificar): _____
Marca/Modelo do veículo: _____
Placa do veículo (obrigatória): _____
Potência estimada do som (em RMS): _____
Possui estrutura de cobertura ou tendas?: ☐ Sim ☐ Não
Vai acompanhar algum bloco alternativo?: ☐ Sim ☐ Não

Se sim, qual o nome do bloco: _____

Riacho de Santana, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do dono do Paredão

_____
Assinatura do Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

REGRAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Ao inscrever-se, o coordenador e os responsáveis comprometem-se a cumprir rigorosamente as regras abaixo, sob pena de sanções:

1. **Local Pré-Determinado:** O paredão de som só poderá funcionar no local autorizado e previamente determinado pela organização (SECULT). Não será permitido deslocar o som para áreas não designadas. Os equipamentos deverão ficar estacionados no ponto acordado, de forma a não bloquear vias ou interferir em outros espaços do evento.
2. **Horário de Funcionamento:** O funcionamento do paredão será restrito ao horário das 09:00 às 19:00 durante os dias de evento. Fora desse intervalo, é terminantemente proibido ligar o som no circuito do Riafolia (inclusive em prévias ou após o término diário das festividades), sob risco de infração. Horários mais rígidos como esses têm sido adotados para garantir a ordem e evitar perturbações, conforme práticas de outros carnavaisa.
3. **Volume e Perturbação:** Em nenhum momento o som do paredão deve comprometer a sonorização principal do evento ou a passagem de som do palco/trio oficial. É proibido atrapalhar as atrações oficiais ou causar poluição sonora excessiva que prejudique moradores e participantes. A fiscalização será intensificada para coibir excesso de barulho e desordenada. O não cumprimento poderá resultar em intervenção imediata.
4. **Não Interferir na Logística do Evento:** O bloco alternativo e seu paredão não devem obstruir vias, entradas ou a circulação do público. Os coordenadores comprometem-se a não bloquear ruas ou rodovias sem autorização do Poder Público, devendo acatar orientações da organização e dos agentes de trânsito. Qualquer montagem de estrutura de apoio deve ser previamente aprovada e posicionada de modo que não comprometa o fluxo do evento.
5. **Identificação e Credenciamento:** Todos os veículos de som (“paredões”) devem estar devidamente cadastrados e credenciados pela SECULT. Somente os veículos com placa informada na ficha e autorizados poderão operar no evento. Blocos não cadastrados ou sem termo de autorização não poderão desfilar ou participar do evento. É obrigatório portar no veículo a identificação fornecida pela organização (ex: adesivo ou credencial).
6. **Responsáveis Presentes:** O(s) responsável(is) indicado(s) pelo paredão e o coordenador do bloco devem estar presentes durante todo o período de funcionamento do som, para acompanhamento e eventuais orientações das autoridades. Eles serão responsáveis por transmitir todas as instruções e regras da organização aos demais integrantes do bloco, bem como por controlar o equipamento de som.
7. **Segurança e Conformidade Legal:** O coordenador e o responsável pelo som comprometem-se a cumprir todas as normas de segurança, urbanismo e meio ambiente aplicáveis. Isso inclui respeitar limites de ruído definidos em lei (Lei do Silêncio ou regulamentos municipais), não promover aglomerações perigosas e seguir instruções da Polícia Militar, Bombeiros, Guarda Municipal e equipe de fiscalização presentes. A utilização de paredões de som em locais públicos sem autorização ou em desacordo com as condicionantes é considerada infração grave sujeita a multa pesada e interrupção do evento.
8. **Ficha Impressa:** Esta ficha de inscrição deverá ser impressa, preenchida e assinada pelo coordenador do bloco e pelo responsável do paredão (se forem pessoas distintas). A versão impressa será entregue à SECULT até a data da reunião (25/07/2025) ou em prazo estipulado pela organização. Somente com a ficha impressa entregue e o Termo de Responsabilidade assinado (vide anexo) o cadastro será validado.

Riacho de Santana, ____ de _____ de 2025

_____
Assinatura do Coordenador do Bloco

_____
Assinatura do Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Termo de Responsabilidade e Penalidades

Em anexo a esta ficha, haverá um Termo de Responsabilidade que deverá ser lido e assinado pelos responsáveis. Esse termo detalhará as obrigações e as penalidades em caso de descumprimento das regras. Principais pontos do termo:

1. Conformidade Total: O responsável legal pelo bloco/paredão declara que cumprirá todas as regras acima e quaisquer instruções adicionais emanadas pela SECULT ou pelos órgãos de segurança pública durante o evento. Também afirma estar ciente de que a organização pode adequar as orientações por motivo de força maior, visando à segurança coletiva.

2. Penalidades por Infrações: Em caso de descumprimento de qualquer regra ou de condutas que coloquem em risco a segurança, o andamento do Riafolia ou o bem-estar do público, o responsável está sujeito a sanções imediatas, tais como:

- Interrupção imediata do som e/ou desligamento do equipamento, por ordem da fiscalização ou da força policial presente. As autoridades poderão, se necessário, apreender o equipamento ou veículo sonoro em caso de desobediência grave.
- Suspensão da Participação: O bloco e/ou veículo infrator poderá ser retirado do evento e ter sua autorização cassada, perdendo o direito de participar do Riafolia 2025 imediatamente. Além disso, a organização pode vetar a inscrição dos envolvidos em edições futuras do Riafolia ou de outros eventos municipais, como consequência da violação.
- Responsabilização Civil/Criminal: O responsável assume plena responsabilidade por quaisquer danos materiais, pessoais ou ambientais causados em decorrência de suas atividades. Em caso de incidentes (acidentes de trânsito com o veículo de som, danos ao patrimônio público, ocorrências policiais por excesso de som, etc.), ele poderá responder civil e/ou criminalmente, conforme a gravidade do fato, isentando a SECULT e a Prefeitura de quaisquer ônus.

3. Declaração de Veracidade: Ao assinar, o coordenador/responsável declara que todas as informações fornecidas nesta ficha são verdadeiras. A falsidade de informações ou omissão de dados (por exemplo, não informar um paredão adicional) poderá invalidar a autorização e implicar sanções legais.

4. Assinaturas: O termo deverá ser assinado pelo Responsável Legal do Bloco/Paredão (coordenador principal) e, se aplicável, também pelo proprietário do veículo de som (caso não sejam a mesma pessoa).

Riacho de Santana, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Coordenador do Bloco

_____
Assinatura do Secretário de Cultura Esporte e Lazer

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

Ficha de Inscrição – Blocos Alternativos e Cadastro de Paredões (Riafolia 2025)

Objetivo: Organizar a participação dos blocos alternativos e dos veículos equipados com som automotivo (“paredões de som”) no Riafolia 2025, garantindo que sigam regras claras para não comprometer a logística e a segurança do evento. A Secretaria de Cultura (SECULT) será a autoridade responsável por receber as inscrições e fiscalizar o cumprimento das normas. Cada coordenador de bloco alternativo deverá preencher esta ficha e aderir aos termos de responsabilidade, assegurando uma festa organizada e respeitosa para todos.

Dados do Bloco e Responsáveis:

Nome do Bloco Alternativo: _____

Nome do Coordenador do Bloco: _____
(Responsável principal pelo bloco, que será o interlocutor junto à SECULT).

Local do Bloco: _____
(Local único e exclusivo onde ocorrerá o evento)

Documento de Identidade (RG/CPF) do Coordenador: _____

Contato do Coordenador:
Telefone/WhatsApp:( )-_____; E-mail: _____

Nome(s) do(s) Responsável(is) pelo Paredão de Som:
_____
_____
_____
(Nome do proprietário ou operador do equipamento sonoro, se diferente do coordenador do bloco).

Documento (RG/CPF) do(s) Responsável (eis) pelo(s) Paredão (oes):
_____
_____
_____

Contato do(s) Responsável (eis) pelo (os) Paredão (oes):
( )-_____
( )-_____
( )-_____

Identificação do Equipamento de Som:

Tipo de equipamento:
☐ Veículo automotivo com som (“paredão”) – Quantidade _____
☐ Reboque/Carreta de som - Quantidade _____
☐ Outros: _____ - Quantidade _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

GABINETE DO PREFEITO

Placa(s) do veículo(s):
_____
_____
_____

(Obrigatório informar a placa de cada veículo de som que será utilizado, para controle e fiscalização).

Marca/Modelo do veículo (ou descrição do equipamento):
_____
_____
_____
_____

(Obs.: Caso o bloco não utilize "paredão" ou som independente, indicar "Não se aplica" nos campos acima. Ainda assim, o coordenador do bloco deve cumprir as orientações gerais do evento.)

Riacho de Santana, ____ de _____ de 2025

_____
Assinatura do Coordenador do Bloco

_____
Assinatura do Secretário de Cultura Esporte e Lazer

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 110, 25 DE JULHO DE 2025.

Concede ao servidor CAIO RAFAEL FERNANDES CASTRO, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Caio Rafael Fernandes Castro,** motorista, efetivo deste município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 25 DE JULHO DE 2025.

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 022/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Designa servidora para fiscalizar o contrato nº 072/2025, resultado da Inexigibilidade nº 027/2025, deflagrada do Processo Administrativo nº 061/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rafaela Oliveira Silva Santos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Contrato nº 072/2025, resultado da Inexigibilidade nº 027/2025, deflagrada do Processo Administrativo nº 061/2025, cujo objeto se refere à contratação dos artistas **ISAQUE GOMES E EDSON GOMES**, para realização de show artístico musical na Praça das Mangueiras na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 08 de agosto do evento "RIAFOLIA 2025", que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTANA DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 25 de julho de 2025.

Euller Josias Benevides Ivo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto n° 10/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 82 DE 25 DE JULHO DE 2025.

*Concede à servidora **ANA ISABEL RODRIGUES SANTANA**, licença para tratamento de pessoa da família, e dá outras providências.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, SR. JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o diposto no artigo 96 da Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ANA ISABEL RODRIGUES SANTANA**, servidora do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, matrícula nº 61018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 96 da Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana.

Art. 2º. A licença que trata o artigo 1º é concedida a partir do dia 27 de julho de 2025 até o dia 26 de agosto de 2025, sem prejuízo nos vencimentos à Servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 25 DE JULHO DE 2025.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
Procuradoria Municipal

PARECER JURIDICO Nº 357/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA E MÃO DE OBRA DE OPERADOR/MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, DESTINADAS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 017/2025

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – Estado da Bahia, através do advogado signatário com atuação junto ao dito Órgão, instada a se manifestar, passa a emitir o presente **PARECER**, nos moldes adiante, senão vejamos:

O objeto do processo em testilha é contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de locação de horas-máquina e mão de obra de operador/motorista devidamente habilitado, destinadas à realização dos serviços operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em atendimento às demandas do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os autos foram encaminhados, para a analise e parecer quanto à impugnação apresentada pela empresa VITORINO ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°45.108.259/0001-99.

Em síntese, a impugnante solicita que o Edital de Licitação n° 017/2025 seja retificado, com a inclusão da exigência do registro no Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia (CRA-BA), como condição para a habilitação da licitante, conforme estabelece a legislação aplicável à atividade em questão.

Ademais, solicita que a retificação do Edital seja publicada para que todos os interessados tenham ciência da alteração e possam participar do certame em igualdade de condições.

É o relatório,

Passo à Analise.

I - DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação foi apresentada dentro do prazo legal, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021, sendo, portanto, tempestiva e passível de análise por esta Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

II - ANÁLISE DOS PONTOS IMPUGNADOS E FUNDAMENTAÇÃO

A. DA (DES)NECESSIDADE DE EXIGÊNCIA DE REGISTRO NO CRA-BA

A impugnante requer a inclusão da exigência do registro no Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia (CRA-BA), como condição para a habilitação da licitante,.

A legislação brasileira estabelece que o registro em conselhos profissionais é obrigatório apenas para empresas cuja **atividade-fim** esteja diretamente vinculada às atribuições fiscalizadas pelo conselho correspondente

O objeto sob análise visa a contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de locação de horas-máquina, e a atividade precípua dessas entidades não guarda vínculo direto com as práticas administrativas.

Ademais, cabe avaliar que a exigência de que o licitante deve possuir registro ou inscrição no Conselho Regional de Administração (CRA), restringiria a competitividade do certame, nos termos do art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei 14.133/2021, permitindo a seleção de proposta antieconômica, na medida em que vários licitantes fossem inabilitados em razão do não atendimento da referida exigência, o que viola os arts. 5º, 11 e 67, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Observa-se que tal exigência, além de frustrar o caráter competitivo da licitação, afronta a jurisprudência do TCU, a exemplo, o **Acórdão TCU nº 284/2025-Plenário, relator Ministro BRUNO DANTAS, (**Publicado no Diário Oficial da União, em 20.02.2025, nº 36, Seção 1, p.104**)**:

> REPRESENTAÇÃO. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO REALIZADA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO / INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ (UFRJ/IPSIQ). CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. REFERENDO DO PLENÁRIO. COMUNICAÇÕES. OITIVAS E DILIGÊNCIAS. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA RESTRIVOS À COMPETITIVIDADE DO CERTAME. PREJUÍZO À ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA DE LICITANTES SEM DILIGÊNCIA PRÉVIA. FALHAS SANEÁVEIS EM CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES. CIÊNCIAS.
> [...]
> 11. Outra irregularidade constatada foi a exigência indevida de registro ou inscrição no Conselho Regional de Administração (CRA). Nos termos do art. 67, inciso V, da Lei 14.133/2021, essa exigência só se justifica quando o serviço prestado se enquadra no escopo de fiscalização do conselho, o que não ocorre no caso dos serviços licitados. A jurisprudência do TCU é firme no

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

> sentido de que empresas de locação de mão de obra não precisam de registro no CRA para participar de licitações da Administração Pública Federal, sendo a obrigatoriedade de inscrição em conselho profissional condicionada à atividade básica da empresa ou a natureza do serviço prestado a terceiros. No caso, a exigência de CRA seria aplicável apenas se a atividade-fim da contratação estivesse diretamente relacionada à do administrador.

Sobre o tema, imperioso destacar que o TCM – BA, possui posicionamento equivalente, o qual foi exteriorizado em Decisão Monocrática do Conselheiro Paulo Rangel, nos autos do PROCESSO TCM Nº 07109e25, publicada à data de 28 de março de 2025, (Ed. 2.545) no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que, em sede de liminar, se posicionou no sentido de que, a exigência, como requisito de habilitação, da comprovação de registro no CRA, mostra-se de fato excessiva:

> Assim, a exigência pode sim RESTRINGIR a competitividade do certame, até porque, o registro no Conselho Regional de Administração deve guardar congruência com o Artigo 2º da Lei 4769/65, o que, tratando-se de serviços de engenharia, não me parece compatível com a atividade fiscalizatória daquela entidade.
> Em outras palavras, apenas poderia exigir a presença de Administrador no quadro da empresa, com registro no CRA, se o objeto da licitação fosse relacionado a serviço de administração como atividade-fim da empresa contratada, o que não é o caso da situação posta, de modo a infringir o disposto na Lei de Licitações.
> Assim, não se afigura razoável, especialmente face a ausência de pertinência entre o objeto e o conselho de classe, a exigência de inscrição e registros no Conselho Regional de Administração (CRA), não sendo cabível, da mesma forma, a exigência de inscrição da empresa e do profissional responsável em dois conselhos distintos, quais sejam *o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e o Conselho Regional de Administração (CREA), devendo constar do Edital a exigência de participação em um ou outro conselho, a depender da finalidade precípua da contratação.*
> Destaca-se que a questão sobre a exigência de registro no CRA é tema amplamente tratado por este Tribunal, prevalecendo o entendimento de que se o objeto a ser contratado não consiste no fornecimento de mão de obra, então o Conselho Regional de Administração não é competente para fiscalizar essa atividade, de modo que não haveria que se falar na necessidade dos licitantes, ao comprovarem sua qualificação técnica, apresentarem prova de inscrição no CRA, ou atestados de capacidade técnica registrados no mesmo Conselho.
> Logo, a manutenção de tal ponto no instrumento convocatório implica, de fato, restrição à competitividade.

O STJ já se manifestou sobre o assunto, reforçando que a atividade básica desenvolvida na empresa que determina a qual conselho de fiscalização profissional essa deverá submeter.

> "ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL. EXERCÍCIO PROFISSIONAL. INSCRIÇÃO EM CONSELHO. PERTINÊNCIA TEMÁTICA ENTRE A ATIVIDADE-FIM E AS ATIVIDADES QUE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

> MERECEM FISCALIZAÇÃO DA ENTIDADE COMPETENTE. NATUREZA DO EMPREENDIMENTO REALIZADO PELA EMPRESA AGRAVADA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 7 DESTA CORTE SUPERIOR. **1. Conforme orientação jurisprudencial consagrada nesta Corte Superior, "é a atividade básica desenvolvida na empresa que determina a qual conselho de fiscalização profissional essa deverá submeter-se"** (AgRg no Ag 828.919/DF, Rel. Min. Denise Arruda, DJ 18.10.2007). 2. Nesse diapasão, e conforme se extrai do voto do acórdão recorrido, no caso dos estabelecimentos cuja atividade preponderante seja "a indústria e comércio de artefatos de cimento (elemento vazado, banco para jardins, concregrama, vasos e capa para muros)", é despiciendo o registro no Crea, em virtude da natureza dos serviços prestados. 3. Em resumo: sua atividade-fim não está relacionada com os serviços de engenharia, arquitetura e/ou agronomia definidos na Lei n. 5.194/66. 4. Dessume-se do exame dos autos que o Tribunal de origem, ao dirimir a controvérsia, fêlo com apoio no substrato fático-probatório acostado nos autos, em especial com base no contrato social da empresa, tendo concluído que as atividades básicas elencadas no referido objeto social não guardam relação com aquelas sujeitas ao controle e fiscalização pelo conselho agravante. 5. Vê-se, portanto, que chegar à conclusão diversa daquela formulada pelo aresto recorrido e na esteira do que pretende o agravante no especial, será necessário, inevitavelmente, a revisão dos elementos fáticoprobatórios contidos nos autos, hipótese expressamente vedada em sede de recurso especial, conforme enunciado da Súmula n. 7/STJ. 6. Agravo regimental não provido." (AgRg no Ag 1286313/SC, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 20/05/2010, DJe 02/06/2010) (Grifamos).

Com o intuito de garantir a segurança da Administração e a boa execução contratual, combinado à busca da proposta mais vantajosa, deve-se restringir as exigências de habilitação, àquilo que for necessário a execução e eficiência do serviço pretendido.

A cerca da exigência do registro das empresas no Conselho, cumpre revelar que o artigo 1º da Lei 6.839/1980, cuida do registro das empresas em entidades competentes de fiscalização:

> Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

A legislação brasileira estabelece que o registro em conselhos profissionais é obrigatório apenas para empresas cuja atividade esteja diretamente vinculada às atribuições fiscalizadas pelo conselho correspondente.

A exigência indevida do registro pode limitar a concorrência ao afastar empresas qualificadas que não são obrigadas legalmente a se registrar no CRA, violando o princípio da ampla competitividade.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

III. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante da análise detalhada dos argumentos apresentados pelas impugnantes e da fundamentação jurídica exposta, conclui-se que as cláusulas impugnadas do Edital do Pregão Eletrônico SRP N°017/2025 estão em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas, motivo pelo qual, **OPINA-SE** pelo **IMPROVIMENTO** à impugnação, mantendo-se integralmente todas as cláusulas e condições do edital.

S.M.J., é o parecer.
Autue-se e junte-se aos autos.
Riacho de Santana - Estado da Bahia, 25 de julho de 2025.

Danilo Alves da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/BA 25.239
Decreto Municipal nº 19/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Gabinete do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 235/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA E MÃO DE OBRA DE OPERADOR/MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, DESTINADAS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 017/2025

Trata-se de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico 017/2025, cujo objeto refere-se à contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de locação de horas-máquina e mão de obra de operador/motorista devidamente habilitado, destinadas à realização dos serviços operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em atendimento às demandas do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, apresentada pela empresa VITORINO ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°45.108.259/0001-99.

Em síntese, a impugnante solicita que o Edital de Licitação n° 017/2025 seja retificado, com a inclusão da exigência do registro no Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia (CRA-BA), como condição para a habilitação da licitante, conforme estabelece a legislação aplicável à atividade em questão.

É o relatório,

Passo à Decidir.

I – DA ANALISE

a) Da (Des)Necessidade De Exigência De Registro No CRA-BA:

A impugnante requer a inclusão da exigência do registro no Conselho Regional de Administração do Estado da Bahia (CRA-BA), como condição para a habilitação da licitante.

A legislação brasileira estabelece que o registro em conselhos profissionais é obrigatório apenas para empresas cuja **atividade-fim** esteja diretamente vinculada às atribuições fiscalizadas pelo conselho correspondente

O objeto sob análise visa a contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de locação de horas-máquina, e a atividade precípua dessas entidades não guarda vínculo direto com as práticas administrativas.

Ademais, cabe avaliar que a exigência de que o licitante deve possuir registro ou inscrição no Conselho Regional de Administração (CRA), restringiria a competitividade do certame, nos termos do art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei 14.133/2021, permitindo a seleção de proposta antieconômica, na medida em que vários licitantes fossem inabilitados em razão do

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

não atendimento da referida exigência, o que viola os arts. 5º, 11 e 67, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Observa-se que tal exigência, além de frustrar o caráter competitivo da licitação, afronta a jurisprudência do TCU, a exemplo, o **Acórdão TCU nº 284/2025-Plenário, relator Ministro BRUNO DANTAS, (**Publicado no Diário Oficial da União, em 20.02.2025, nº 36, Seção 1, p.104**)**:

> REPRESENTAÇÃO. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO REALIZADA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO / INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ (UFRJ/IPSIQ). CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. REFERENDO DO PLENÁRIO. COMUNICAÇÕES. OITIVAS E DILIGÊNCIAS. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA RESTRIVOS À COMPETITIVIDADE DO CERTAME. PREJUÍZO À ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA DE LICITANTES SEM DILIGÊNCIA PRÉVIA. FALHAS SANEÁVEIS EM CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES. CIÊNCIAS.
> [...]
> 11. Outra irregularidade constatada foi a exigência indevida de registro ou inscrição no Conselho Regional de Administração (CRA). Nos termos do art. 67, inciso V, da Lei 14.133/2021, essa exigência só se justifica quando o serviço prestado se enquadra no escopo de fiscalização do conselho, o que não ocorre no caso dos serviços licitados. A jurisprudência do TCU é firme no sentido de que empresas de locação de mão de obra não precisam de registro no CRA para participar de licitações da Administração Pública Federal, sendo a obrigatoriedade de inscrição em conselho profissional condicionada à atividade básica da empresa ou a natureza do serviço prestado a terceiros. No caso, a exigência de CRA seria aplicável apenas se a atividade-fim da contratação estivesse diretamente relacionada à do administrador.

Sobre o tema, imperioso destacar que o TCM – BA, possui posicionamento equivalente, o qual foi exteriorizado em Decisão Monocrática do Conselheiro Paulo Rangel, nos autos do PROCESSO TCM Nº 07109e25, publicada à data de 28 de março de 2025, (Ed. 2.545) no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que, em sede de liminar, se posicionou no sentido de que, a exigência, como requisito de habilitação, da comprovação de registro no CRA, mostra-se de fato excessiva:

> Assim, a exigência pode sim RESTRINGIR a competitividade do certame, até porque, o registro no Conselho Regional de Administração deve guardar congruência com o Artigo 2º da Lei 4769/65, o que, tratando-se de serviços de engenharia, não me parece compatível com a atividade fiscalizatória daquela entidade.
> Em outras palavras, apenas poderia exigir a presença de Administrador no quadro da empresa, com registro no CRA, se o objeto da licitação fosse relacionado a serviço de administração como atividade-fim da empresa contratada, o que não é o caso da situação posta, de modo a infringir o disposto na Lei de Licitações.
> Assim, não se afigura razoável, especialmente face a ausência de pertinência entre o objeto e o conselho de classe, a exigência de inscrição e registros no Conselho Regional de Administração (CRA), não sendo cabível, da mesma forma, a exigência de inscrição da empresa e do profissional responsável em dois conselhos distintos, quais sejam *o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e o Conselho Regional de Administração (CREA), devendo constar do Edital a exigência de participação em um ou outro conselho, a depender da finalidade precípua da contratação.*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

> Destaca-se que a questão sobre a exigência de registro no CRA é tema amplamente tratado por este Tribunal, prevalecendo o entendimento de que se o objeto a ser contratado não consiste no fornecimento de mão de obra, então o Conselho Regional de Administração não é competente para fiscalizar essa atividade, de modo que não haveria que se falar na necessidade dos licitantes, ao comprovarem sua qualificação técnica, apresentarem prova de inscrição no CRA, ou atestados de capacidade técnica registrados no mesmo Conselho.
> Logo, a manutenção de tal ponto no instrumento convocatório implica, de fato, restrição à competitividade.

O STJ já se manifestou sobre o assunto, reforçando que a atividade básica desenvolvida na empresa que determina a qual conselho de fiscalização profissional essa deverá submeter.

> "ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL. EXERCÍCIO PROFISSIONAL. INSCRIÇÃO EM CONSELHO. PERTINÊNCIA TEMÁTICA ENTRE A ATIVIDADE-FIM E AS ATIVIDADES QUE MERECEM FISCALIZAÇÃO DA ENTIDADE COMPETENTE. NATUREZA DO EMPREENDIMENTO REALIZADO PELA EMPRESA AGRAVADA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 7 DESTA CORTE SUPERIOR. 1**. Conforme orientação jurisprudencial consagrada nesta Corte Superior, "é a atividade básica desenvolvida na empresa que determina a qual conselho de fiscalização profissional essa deverá submeter-se"** (AgRg no Ag 828.919/DF, Rel. Min. Denise Arruda, DJ 18.10.2007). 2. Nesse diapasão, e conforme se extrai do voto do acórdão recorrido, no caso dos estabelecimentos cuja atividade preponderante seja "a indústria e comércio de artefatos de cimento (elemento vazado, banco para jardins, concregrama, vasos e capa para muros)", é despiciendo o registro no Crea, em virtude da natureza dos serviços prestados. 3. Em resumo: sua atividade-fim não está relacionada com os serviços de engenharia, arquitetura e/ou agronomia definidos na Lei n. 5.194/66. 4. Dessume-se do exame dos autos que o Tribunal de origem, ao dirimir a controvérsia, fêlo com apoio no substrato fático-probatório acostado nos autos, em especial com base no contrato social da empresa, tendo concluído que as atividades básicas elencadas no referido objeto social não guardam relação com aquelas sujeitas ao controle e fiscalização pelo conselho agravante. 5. Vê-se, portanto, que chegar à conclusão diversa daquela formulada pelo aresto recorrido e na esteira do que pretende o agravante no especial, será necessário, inevitavelmente, a revisão dos elementos fáticoprobatórios contidos nos autos, hipótese expressamente vedada em sede de recurso especial, conforme enunciado da Súmula n. 7/STJ. 6. Agravo regimental não provido." (AgRg no Ag 1286313/SC, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 20/05/2010, DJe 02/06/2010). (Grifamos).

Com o intuito de garantir a segurança da Administração e a boa execução contratual, combinado à busca da proposta mais vantajosa, deve-se restringir as exigências de habilitação, àquilo que for necessário a execução e eficiência do serviço pretendido.

Acerca da exigência do registro das empresas no Conselho, cumpre revelar que o artigo 1º da Lei 6.839/1980, cuida do registro das empresas em entidades competentes de fiscalização:

> Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Gabinete do Prefeito

A legislação brasileira estabelece que o registro em conselhos profissionais é obrigatório apenas para empresas cuja atividade esteja diretamente vinculada às atribuições fiscalizadas pelo conselho correspondente.

A exigência indevida do registro pode limitar a concorrência ao afastar empresas qualificadas que não são obrigadas legalmente a se registrar no CRA, violando o princípio da ampla competitividade.

Dessa forma, as cláusulas impugnadas estão em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas.

II – DECISÃO

Considerando a impugnação apresentada, ao Edital do Pregão Eletrônico SRP N°017/2025, e após análise do Parecer Jurídico retro, **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO,** mantendo-se integralmente todas as cláusulas e condições do edital, com o regular prosseguimento do processo.

Retornem-se os autos à Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

Cientifique-se a impugnante.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

.

Riacho de Santana - Estado da Bahia, 25 de julho de 2025.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

PREGÃO ELETRONICO/SRP	Número: **004/2025**

Ata de Registro de Preços nº. 004/2025.
Processo Administrativo nº. 018/2025. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 004/2025. Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2025, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Trimag Tratores Peças e Serviços Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.215/0001-07, endereço eletrônico trimag.gbi@hotmail.com, com sede à Avenida José Neves Teixeira, n° 880, Bairro Paraíso, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada por Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo, inscrito no CPF sob o n° 053.561.525-66 e RG n° 14.801.055-54, expedida por SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Bernardo Guimarães, nº 885, Bairro Paraíso, Cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para **aquisição de peças destinadas aos diversos ônibus e micro-ônibus escolares que compõem a frota do município de Riacho de Santana-Bahia**, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.
2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
2.3. - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contrações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.
PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.
3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

LOTE VIII - MICRO-ÔNIBUS - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2022						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	4	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 1.010,00	R$ 4.040,00
2	4	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 1.035,00	R$ 4.140,00
3	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 305,00	R$ 610,00
4	4	UND	BATERIA	RAJA	R$ 805,00	R$ 3.220,00
5	2	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 295,00	R$ 590,00
6	2	UND	BOMBA D`ÁGUA	INDISA	R$ 605,00	R$ 1.210,00
7	2	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 302,00	R$ 604,00
8	2	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 345,00	R$ 690,00
9	3	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 233,00	R$ 699,00
10	1	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	CINPAL	R$ 815,00	R$ 815,00
11	2	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	CINPAL	R$ 795,00	R$ 1.590,00
12	5	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	MARELLI	R$ 75,00	R$ 375,00
13	2	UND	ESPELHO PARABRISA	BEPO	R$ 105,00	R$ 210,00
14	4	UND	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	R$ 125,00	R$ 500,00
15	2	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 20,00	R$ 40,00
16	2	UND	PLATÔ	EATON	R$ 1.645,00	R$ 3.290,00
17	2	UND	DISCO DE EMBREAGEM	EATON	R$ 1.631,83	R$ 3.263,66
18	2	UND	COLAR DE EMBREAGEM	EATON	R$ 290,00	R$ 580,00
19	4	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 305,00	R$ 1.220,00
20	4	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 310,00	R$ 1.240,00
21	6	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 955,00	R$ 5.730,00
22	6	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 715,00	R$ 4.290,00
23	6	UND	1ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 945,00	R$ 5.670,00
24	6	UND	2ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 795,00	R$ 4.770,00
25	6	UND	3ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 475,00	R$ 2.850,00
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	FEY	R$ 42,00	R$ 1.260,00
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	FEY	R$ 30,00	R$ 360,00

2/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	FEY	R$ 30,00	R$ 360,00
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	SABO	R$ 82,00	R$ 984,00
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	SABO	R$ 95,00	R$ 1.140,00
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	COBRA	R$ 115,00	R$ 1.380,00
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	COBRA	R$ 190,00	R$ 2.280,00
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	COBRA	R$ 135,00	R$ 1.620,00
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	COBRA	R$ 195,00	R$ 2.340,00
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	COBRA	R$ 235,00	R$ 2.350,00
36	5	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	DURAMETAL	R$ 960,00	R$ 4.800,00
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 80,00	R$ 960,00
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 75,00	R$ 900,00
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 15,00	R$ 180,00
40	4	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	BOSCH	R$ 715,00	R$ 2.860,00
41	2	UND	MOTOR PORTA	BOSCH	R$ 862,18	R$ 1.724,36
42	5	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	DURAMETAL	R$ 950,00	R$ 4.750,00
43	1	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$ 900,00	R$ 900,00
44	1	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$ 911,00	R$ 911,00
45	1	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$ 815,00	R$ 815,00
46	1	UND	CUÍCA DUPLA	LNG	R$ 420,00	R$ 420,00
47	1	UND	PEDAL DE ACELERADOR	LNG	R$ 820,00	R$ 820,00
48	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
49	4	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	BOSCH	R$ 2.150,00	R$ 8.600,00
50	4	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 678,00	R$ 2.712,00
51	1	UND	ALTERNADOR	ZM	R$ 2.284,00	R$ 2.284,00
52	1	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
53	1	UND	CHICOTE ELÉTRICO	VANUCCI	R$ 800,00	R$ 800,00
54	1	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	BOSCH	R$ 810,00	R$ 810,00
55	2	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$ 860,00	R$ 1.720,00
56	2	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH	R$ 425,00	R$ 850,00

3/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

57	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	BOSCH	R$ 475,00	R$ 950,00
58	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	BOSCH	R$ 375,00	R$ 750,00
59	2	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	BOSCH	R$ 320,00	R$ 640,00
60	2	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	BOSCH	R$ 363,72	R$ 727,44
61	2	UND	SENSOR DE RÉ	BOSCH	R$ 287,84	R$ 575,68
62	2	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$ 510,00	R$ 1.020,00
63	4	UND	FILTRO DE AR INTERNO	AUTHOMIX	R$ 140,00	R$ 560,00
64	4	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	AUTHOMIX	R$ 190,00	R$ 760,00
65	4	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	AUTHOMIX	R$ 270,00	R$ 1.080,00
66	4	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	AUTHOMIX	R$ 160,00	R$ 640,00
67	4	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	AUTHOMIX	R$ 98,00	R$ 392,00
68	1	UND	SIRENE DE RÉ	OSPINA	R$ 131,80	R$ 131,80
69	1	UND	SILENCIOSO	MASTRA	R$ 769,93	R$ 769,93
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 118.073,87 (cento e dezoito mil, setenta e três reais e oitenta e sete centavos).						**R$ 118.073,87**

LOTE XII - ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE ANO 2013/2014						
ITEM	**QUANT.**	**UF**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	4	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 920,00	R$ 3.680,00
2	4	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 965,00	R$ 3.860,00
3	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 295,00	R$ 590,00
4	4	UND	BATERIA	RAJA	R$ 920,00	R$ 3.680,00
5	2	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 285,00	R$ 570,00
6	2	UND	BOMBA D`ÁGUA	INDISA	R$ 980,00	R$ 1.960,00
7	2	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 505,00	R$ 1.010,00
8	2	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 501,00	R$ 1.002,00
9	3	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 225,00	R$ 675,00
10	1	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	CINPAL	R$ 855,00	R$ 855,00
11	2	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	CINPAL	R$ 685,00	R$ 1.370,00
12	5	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	MARELLI	R$ 80,00	R$ 400,00
13	2	UND	ESPELHO PARABRISA	BEPO	R$ 95,00	R$ 190,00

4/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

14	4	UND	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	R$ 75,00	R$ 300,00
15	2	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 20,00	R$ 40,00
16	2	UND	PLATÔ	EATON	R$ 2.394,88	R$ 4.789,76
17	2	UND	DISCO DE EMBREAGEM	EATON	R$ 1.615,00	R$ 3.230,00
18	2	UND	COLAR DE EMBREAGEM	EATON	R$ 425,00	R$ 850,00
19	4	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 385,00	R$ 1.540,00
20	4	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 385,00	R$ 1.540,00
21	6	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 805,00	R$ 4.830,00
22	6	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 715,00	R$ 4.290,00
23	6	UND	1ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 845,00	R$ 5.070,00
24	6	UND	2ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 795,00	R$ 4.770,00
25	6	UND	3ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 455,00	R$ 2.730,00
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	FEY	R$ 60,00	R$ 1.800,00
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	FEY	R$ 50,00	R$ 600,00
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	FEY	R$ 40,00	R$ 480,00
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	SABO	R$ 75,00	R$ 900,00
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	SABO	R$ 90,00	R$ 1.080,00
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	COBRA	R$ 190,00	R$ 2.280,00
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	COBRA	R$ 180,00	R$ 2.160,00
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	COBRA	R$ 190,00	R$ 2.280,00
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	COBRA	R$ 185,00	R$ 2.220,00
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	COBRA	R$ 285,00	R$ 2.850,00
36	5	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	DURAMETAL	R$ 1.415,00	R$ 7.075,00
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 65,00	R$ 780,00
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 60,00	R$ 720,00
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 40,00	R$ 480,00
40	4	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	BOSCH	R$ 710,00	R$ 2.840,00
41	2	UND	MOTOR PORTA	BOSCH	R$ 700,00	R$ 1.400,00
42	5	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	DURAMETAL	R$ 1.480,00	R$ 7.400,00
43	1	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$ 700,00	R$ 700,00
44	1	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$ 720,00	R$ 720,00
45	1	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$	R$

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

					690,00	690,00
46	1	UND	CUÍCA DUPLA	LNG	R$ 420,00	R$ 420,00
47	1	UND	PEDAL DE ACELERADOR	LNG	R$ 795,00	R$ 795,00
48	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 2.520,00	R$ 2.520,00
49	4	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	BOSCH	R$ 2.545,00	R$ 10.180,00
50	4	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 475,00	R$ 1.900,00
51	1	UND	ALTERNADOR	ZM	R$ 2.205,00	R$ 2.205,00
52	1	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 1.965,00	R$ 1.965,00
53	1	UND	CHICOTE ELÉTRICO	VANUCCI	R$ 825,00	R$ 825,00
54	1	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	BOSCH	R$ 745,00	R$ 745,00
55	2	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$ 515,00	R$ 1.030,00
56	2	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH	R$ 605,00	R$ 1.210,00
57	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	BOSCH	R$ 450,00	R$ 900,00
58	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	BOSCH	R$ 395,00	R$ 790,00
59	2	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	BOSCH	R$ 320,00	R$ 640,00
60	2	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	BOSCH	R$ 347,65	R$ 695,30
61	2	UND	SENSOR DE RÉ	BOSCH	R$ 295,00	R$ 590,00
62	2	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$ 495,00	R$ 990,00
63	4	UND	FILTRO DE AR INTERNO	AUTHOMIX	R$ 150,00	R$ 600,00
64	4	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	AUTHOMIX	R$ 183,00	R$ 732,00
65	4	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	AUTHOMIX	R$ 168,00	R$ 672,00
66	4	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	AUTHOMIX	R$ 165,00	R$ 660,00
67	4	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	AUTHOMIX	R$ 142,00	R$ 568,00
68	1	UND	SIRENE DE RÉ	OSPINA	R$ 132,00	R$ 132,00
69	1	UND	SILENCIOSO	MASTRA	R$ 730,25	R$ 730,25
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 125.771,31 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos).						**R$ 125.771,31**

LOTE XIII - ÔNIBUS I - M.BENZ/OF 1519 R.ORE ANO 2014/2015						
ITEM	**QUANT.**	**UF**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**P. UNIT**	**P.TOTAL**
1	4	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 1.010,00	R$ 4.040,00
2	4	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 1.030,00	R$ 4.120,00

6/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

3	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 305,00	R$ 610,00
4	4	UND	BATERIA	RAJA	R$ 960,00	R$ 3.840,00
5	2	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 295,00	R$ 590,00
6	2	UND	BOMBA D'ÁGUA	INDISA	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
7	2	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 550,00	R$ 1.100,00
8	2	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 550,00	R$ 1.100,00
9	3	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 230,00	R$ 690,00
10	1	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	CINPAL	R$ 865,00	R$ 865,00
11	2	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	CINPAL	R$ 795,00	R$ 1.590,00
12	5	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	MARELLI	R$ 100,00	R$ 500,00
13	2	UND	ESPELHO PARABRISA	BEPO	R$ 100,00	R$ 200,00
14	4	UND	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	R$ 125,00	R$ 500,00
15	2	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 20,00	R$ 40,00
16	2	UND	PLATÔ	EATON	R$ 2.990,00	R$ 5.980,00
17	2	UND	DISCO DE EMBREAGEM	EATON	R$ 1.614,67	R$ 3.229,34
18	2	UND	COLAR DE EMBREAGEM	EATON	R$ 450,00	R$ 900,00
19	4	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 380,00	R$ 1.520,00
20	4	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 395,00	R$ 1.580,00
21	6	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 900,00	R$ 5.400,00
22	6	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 720,00	R$ 4.320,00
23	6	UND	1ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 850,00	R$ 5.100,00
24	6	UND	2ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 700,00	R$ 4.200,00
25	6	UND	3ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 460,00	R$ 2.760,00
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	FEY	R$ 70,00	R$ 2.100,00
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	FEY	R$ 60,00	R$ 720,00
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	FEY	R$ 45,00	R$ 540,00
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	SABO	R$ 80,00	R$ 960,00
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	SABO	R$ 95,00	R$ 1.140,00
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	COBRA	R$ 200,00	R$ 2.400,00
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	COBRA	R$ 190,00	R$ 2.280,00
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	COBRA	R$ 200,00	R$ 2.400,00
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	COBRA	R$	R$

7/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

					190,00	2.280,00
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	COBRA	R$ 300,00	R$ 3.000,00
36	5	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	DURAMETAL	R$ 1.650,00	R$ 8.250,00
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 80,00	R$ 960,00
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 65,00	R$ 780,00
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 45,00	R$ 540,00
40	4	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	BOSCH	R$ 720,00	R$ 2.880,00
41	2	UND	MOTOR PORTA	BOSCH	R$ 705,00	R$ 1.410,00
42	5	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	DURAMETAL	R$ 1.520,00	R$ 7.600,00
43	1	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$ 760,00	R$ 760,00
44	1	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$ 750,00	R$ 750,00
45	1	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$ 720,00	R$ 720,00
46	1	UND	CUÍCA DUPLA	LNG	R$ 480,00	R$ 480,00
47	1	UND	PEDAL DE ACELERADOR	LNG	R$ 820,00	R$ 820,00
48	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 2.815,00	R$ 2.815,00
49	4	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	BOSCH	R$ 3.055,00	R$ 12.220,00
50	4	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 480,00	R$ 1.920,00
51	1	UND	ALTERNADOR	ZM	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
52	1	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
53	1	UND	CHICOTE ELÉTRICO	VANUCCI	R$ 900,00	R$ 900,00
54	1	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	BOSCH	R$ 825,00	R$ 825,00
55	2	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$ 585,00	R$ 1.170,00
56	2	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH	R$ 615,00	R$ 1.230,00
57	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	BOSCH	R$ 568,00	R$ 1.136,00
58	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	BOSCH	R$ 395,00	R$ 790,00
59	2	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	BOSCH	R$ 320,00	R$ 640,00
60	2	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	BOSCH	R$ 360,00	R$ 720,00
61	2	UND	SENSOR DE RÉ	BOSCH	R$ 295,00	R$ 590,00
62	2	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$ 495,00	R$ 990,00
63	4	UND	FILTRO DE AR INTERNO	AUTHOMIX	R$ 160,00	R$ 640,00
64	4	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	AUTHOMIX	R$ 200,00	R$ 800,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

65	4	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	AUTHOMIX	R$ 180,00	R$ 720,00
66	4	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	AUTHOMIX	R$ 175,00	R$ 700,00
67	4	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	AUTHOMIX	R$ 155,00	R$ 620,00
68	1	UND	SIRENE DE RÉ	OSPINA	R$ 112,67	R$ 112,67
69	1	UND	SILENCIOSO	MASTRA	R$ 765,88	R$ 765,88
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 135.798,89 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).						**R$ 135.798,89**

LOTE XV - ÔNIBUS II - M.BENZ/OF 1519 R.ORE ANO 2017						
ITEM	**QUANT.**	**UF**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**P.UNIT.**	**P. TOTAL**
1	4	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 1.036,12	R$ 4.144,48
2	4	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 977,67	R$ 3.910,68
3	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 260,36	R$ 520,72
4	4	UND	BATERIA	RAJA	R$ 807,64	R$ 3.230,56
5	2	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 170,03	R$ 340,06
6	2	UND	BOMBA D`ÁGUA	INDISA	R$ 897,97	R$ 1.795,94
7	2	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 666,84	R$ 1.333,68
8	2	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 664,18	R$ 1.328,36
9	3	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 395,85	R$ 1.187,55
10	1	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	CINPAL	R$ 717,31	R$ 717,31
11	2	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	CINPAL	R$ 637,61	R$ 1.275,22
12	5	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	MARELLI	R$ 138,15	R$ 690,75
13	2	UND	ESPELHO PARABRISA	BEPO	R$ 170,03	R$ 340,06
14	4	UND	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	R$ 170,03	R$ 680,12
15	2	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 15,94	R$ 31,88
16	2	UND	PLATÔ	EATON	R$ 1.649,82	R$ 3.299,64
17	2	UND	DISCO DE EMBREAGEM	EATON	R$ 1.195,52	R$ 2.391,04
18	2	UND	COLAR DE EMBREAGEM	EATON	R$ 334,75	R$ 669,50
19	4	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 223,16	R$ 892,64
20	4	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 244,42	R$ 977,68
21	6	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 717,31	R$ 4.303,86

9/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

22	6	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 531,34	R$ 3.188,04
23	6	UND	1ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 743,88	R$ 4.463,28
24	6	UND	2ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 531,34	R$ 3.188,04
25	6	UND	3ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 478,21	R$ 2.869,26
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	FEY	R$ 50,48	R$ 1.514,40
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	FEY	R$ 42,51	R$ 510,12
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	FEY	R$ 38,26	R$ 459,12
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	SABO	R$ 85,01	R$ 1.020,12
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	SABO	R$ 95,64	R$ 1.147,68
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	COBRA	R$ 292,24	R$ 3.506,88
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	COBRA	R$ 223,16	R$ 2.677,92
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	COBRA	R$ 292,24	R$ 3.506,88
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	COBRA	R$ 281,61	R$ 3.379,32
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	COBRA	R$ 244,42	R$ 2.444,20
36	5	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	DURAMETAL	R$ 1.336,86	R$ 6.684,30
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 39,85	R$ 478,20
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 34,54	R$ 414,48
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 19,13	R$ 229,56
40	4	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	BOSCH	R$ 797,01	R$ 3.188,04
41	2	UND	MOTOR PORTA	BOSCH	R$ 536,66	R$ 1.073,32
42	5	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	DURAMETAL	R$ 1.285,85	R$ 6.429,25
43	1	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$ 543,03	R$ 543,03
44	1	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$ 690,75	R$ 690,75
45	1	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$ 563,22	R$ 563,22
46	1	UND	CUÍCA DUPLA	LNG	R$ 552,60	R$ 552,60
47	1	UND	PEDAL DE ACELERADOR	LNG	R$ 605,73	R$ 605,73
48	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 3.639,70	R$ 3.639,70
49	4	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	BOSCH	R$ 3.347,46	R$ 13.389,84
50	4	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 754,50	R$ 3.018,00

10/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

51	1	UND	ALTERNADOR	ZM	R$ 1.859,70	R$ 1.859,70
52	1	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 3.241,19	R$ 3.241,19
53	1	UND	CHICOTE ELÉTRICO	VANUCCI	R$ 1.009,55	R$ 1.009,55
54	1	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	BOSCH	R$ 637,61	R$ 637,61
55	2	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$ 584,48	R$ 1.168,96
56	2	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH	R$ 510,09	R$ 1.020,18
57	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	BOSCH	R$ 419,76	R$ 839,52
58	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	BOSCH	R$ 427,20	R$ 854,40
59	2	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	BOSCH	R$ 433,03	R$ 866,06
60	2	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	BOSCH	R$ 228,48	R$ 456,96
61	2	UND	SENSOR DE RÉ	BOSCH	R$ 276,30	R$ 552,60
62	2	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$ 345,37	R$ 690,74
63	4	UND	FILTRO DE AR INTERNO	AUTHOMIX	R$ 151,43	R$ 605,72
64	4	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	AUTHOMIX	R$ 172,69	R$ 690,76
65	4	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	AUTHOMIX	R$ 140,81	R$ 563,24
66	4	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	AUTHOMIX	R$ 115,30	R$ 461,20
67	4	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	AUTHOMIX	R$ 103,61	R$ 414,44
68	1	UND	SIRENE DE RÉ	OSPINA	R$ 97,77	R$ 97,77
69	1	UND	SILENCIOSO	MASTRA	R$ 656,21	R$ 656,21
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 126.123,82 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).						**R$ 126.123,82**

LOTE XVI - ÔNIBUS I - VW 15. 190 EOD E.S.ORE ANO 2011						
ITEM	**QUANT.**	**UF**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**P.UNIT**	**P.TOTAL**
1	4	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 1.010,86	R$ 4.043,44
2	4	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 953,84	R$ 3.815,36
3	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 254,01	R$ 508,02
4	4	UND	BATERIA	RAJA	R$ 787,95	R$ 3.151,80
5	2	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 165,89	R$ 331,78
6	2	UND	BOMBA D`ÁGUA	INDISA	R$ 876,08	R$ 1.752,16

11/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7	2	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 650,58	R$ 1.301,16
8	2	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 647,99	R$ 1.295,98
9	3	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 386,20	R$ 1.158,60
10	1	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	CINPAL	R$ 699,83	R$ 699,83
11	2	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	CINPAL	R$ 622,07	R$ 1.244,14
12	5	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	MARELLI	R$ 134,78	R$ 673,90
13	2	UND	ESPELHO PARABRISA	BEPO	R$ 165,89	R$ 331,78
14	4	UND	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	R$ 165,89	R$ 663,56
15	2	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 15,55	R$ 31,10
16	2	UND	PLATÔ	EATON	R$ 1.609,61	R$ 3.219,22
17	2	UND	DISCO DE EMBREAGEM	EATON	R$ 1.166,38	R$ 2.332,76
18	2	UND	COLAR DE EMBREAGEM	EATON	R$ 326,59	R$ 653,18
19	4	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 217,72	R$ 870,88
20	4	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 238,46	R$ 953,84
21	6	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 699,83	R$ 4.198,98
22	6	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 518,39	R$ 3.110,34
23	6	UND	1ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 725,75	R$ 4.354,50
24	6	UND	2ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 518,39	R$ 3.110,34
25	6	UND	3ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 466,55	R$ 2.799,30
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	FEY	R$ 49,25	R$ 1.477,50
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	FEY	R$ 41,47	R$ 497,64
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	FEY	R$ 37,32	R$ 447,84
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	SABO	R$ 82,94	R$ 995,28
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	SABO	R$ 93,31	R$ 1.119,72
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	COBRA	R$ 285,12	R$ 3.421,44
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	COBRA	R$ 217,72	R$ 2.612,64
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	COBRA	R$ 285,12	R$ 3.421,44
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	COBRA	R$ 274,75	R$ 3.297,00
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	COBRA	R$ 238,46	R$ 2.384,60

12/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

36	5	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	DURAMETAL	R$ 1.304,27	R$ 6.521,35
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 38,88	R$ 466,56
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 33,70	R$ 404,40
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 18,65	R$ 223,80
40	4	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	BOSCH	R$ 777,59	R$ 3.110,36
41	2	UND	MOTOR PORTA	BOSCH	R$ 523,58	R$ 1.047,16
42	5	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	DURAMETAL	R$ 1.254,51	R$ 6.272,55
43	1	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$ 529,80	R$ 529,80
44	1	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$ 673,91	R$ 673,91
45	1	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$ 549,49	R$ 549,49
46	1	UND	CUÍCA DUPLA	LNG	R$ 539,13	R$ 539,13
47	1	UND	PEDAL DE ACELERADOR	LNG	R$ 590,97	R$ 590,97
48	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 3.550,98	R$ 3.550,98
49	4	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	BOSCH	R$ 3.265,87	R$ 13.063,48
50	4	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 736,12	R$ 2.944,48
51	1	UND	ALTERNADOR	ZM	R$ 1.814,37	R$ 1.814,37
52	1	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 3.162,19	R$ 3.162,19
53	1	UND	CHICOTE ELÉTRICO	VANUCCI	R$ 984,94	R$ 984,94
54	1	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	BOSCH	R$ 622,07	R$ 622,07
55	2	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$ 570,23	R$ 1.140,46
56	2	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH	R$ 497,66	R$ 995,32
57	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	BOSCH	R$ 409,53	R$ 819,06
58	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	BOSCH	R$ 425,08	R$ 850,16
59	2	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	BOSCH	R$ 422,49	R$ 844,98
60	2	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	BOSCH	R$ 222,90	R$ 445,80
61	2	UND	SENSOR DE RÉ	BOSCH	R$ 269,56	R$ 539,12
62	2	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$ 336,95	R$ 673,90
63	4	UND	FILTRO DE AR INTERNO	AUTHOMIX	R$ 147,74	R$ 590,96
64	4	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	AUTHOMIX	R$	R$

13/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

					168,48	673,92
65	4	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	AUTHOMIX	R$ 137,37	R$ 549,48
66	4	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	AUTHOMIX	R$ 112,49	R$ 449,96
67	4	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	AUTHOMIX	R$ 101,09	R$ 404,36
68	1	UND	SIRENE DE RÉ	OSPINA	R$ 95,38	R$ 95,38
69	1	UND	SILENCIOSO	MASTRA	R$ 640,20	R$ 640,20
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 123.066,10 (cento e vinte e três mil, sessenta e seis reais e dez centavos).						**R$ 123.066,10**

LOTE XIX - ÔNIBUS II - VW 15190/ MASCA GRAN MIDI ESC ANO 2016						
ITEM	**QUANT.**	**UF**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	4	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 1.028,96	R$ 4.115,84
2	4	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 973,84	R$ 3.895,36
3	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 259,86	R$ 519,72
4	4	UND	BATERIA	RAJA	R$ 800,59	R$ 3.202,36
5	2	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 169,04	R$ 338,08
6	2	UND	BOMBA D`ÁGUA	INDISA	R$ 889,84	R$ 1.779,68
7	2	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 661,47	R$ 1.322,94
8	2	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 664,10	R$ 1.328,20
9	3	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 391,11	R$ 1.173,33
10	1	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	CINPAL	R$ 711,35	R$ 711,35
11	2	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	CINPAL	R$ 658,85	R$ 1.317,70
12	5	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	MARELLI	R$ 137,02	R$ 685,10
13	2	UND	ESPELHO PARABRISA	BEPO	R$ 169,04	R$ 338,08
14	4	UND	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	R$ 169,57	R$ 678,28
15	2	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 15,22	R$ 30,44
16	2	UND	PLATÔ	EATON	R$ 1.661,56	R$ 3.323,12
17	2	UND	DISCO DE EMBREAGEM	EATON	R$ 1.183,83	R$ 2.367,66
18	2	UND	COLAR DE EMBREAGEM	EATON	R$ 332,84	R$ 665,68
19	4	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 221,02	R$ 884,08
20	4	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 242,54	R$ 970,16

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21	6	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 709,77	R$ 4.258,62
22	6	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 527,60	R$ 3.165,60
23	6	UND	1ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 753,34	R$ 4.520,04
24	6	UND	2ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 543,35	R$ 3.260,10
25	6	UND	3ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 501,36	R$ 3.008,16
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	FEY	R$ 49,87	R$ 1.496,10
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	FEY	R$ 23,62	R$ 283,44
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	FEY	R$ 47,25	R$ 567,00
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	SABO	R$ 84,00	R$ 1.008,00
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	SABO	R$ 97,12	R$ 1.165,44
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	COBRA	R$ 236,24	R$ 2.834,88
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	COBRA	R$ 207,37	R$ 2.488,44
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	COBRA	R$ 207,37	R$ 2.488,44
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	COBRA	R$ 241,49	R$ 2.897,88
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	COBRA	R$ 262,49	R$ 2.624,90
36	5	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	DURAMETAL	R$ 1.441,07	R$ 7.205,35
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 39,37	R$ 472,44
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 34,12	R$ 409,44
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 18,90	R$ 226,80
40	4	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	BOSCH	R$ 816,87	R$ 3.267,48
41	2	UND	MOTOR PORTA	BOSCH	R$ 530,23	R$ 1.060,46
42	5	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	DURAMETAL	R$ 1.343,95	R$ 6.719,75
43	1	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$ 536,53	R$ 536,53
44	1	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$ 677,22	R$ 677,22
45	1	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$ 553,85	R$ 553,85
46	1	UND	CUÍCA DUPLA	LNG	R$ 409,48	R$ 409,48
47	1	UND	PEDAL DE ACELERADOR	LNG	R$ 682,47	R$ 682,47
48	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 3.648,60	R$ 3.648,60
49	4	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	BOSCH	R$ 2.307,81	R$ 9.231,24

15/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

50	4	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 498,73	R$ 1.994,92
51	1	UND	ALTERNADOR	ZM	R$ 2.073,67	R$ 2.073,67
52	1	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 4.121,10	R$ 4.121,10
53	1	UND	CHICOTE ELÉTRICO	VANUCCI	R$ 1.023,71	R$ 1.023,71
54	1	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	BOSCH	R$ 503,98	R$ 503,98
55	2	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$ 577,48	R$ 1.154,96
56	2	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH	R$ 503,98	R$ 1.007,96
57	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	BOSCH	R$ 325,50	R$ 651,00
58	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	BOSCH	R$ 288,74	R$ 577,48
59	2	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	BOSCH	R$ 427,86	R$ 855,72
60	2	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	BOSCH	R$ 225,74	R$ 451,48
61	2	UND	SENSOR DE RÉ	BOSCH	R$ 167,99	R$ 335,98
62	2	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$ 341,25	R$ 682,50
63	4	UND	FILTRO DE AR INTERNO	AUTHOMIX	R$ 215,25	R$ 861,00
64	4	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	AUTHOMIX	R$ 312,36	R$ 1.249,44
65	4	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	AUTHOMIX	R$ 220,49	R$ 881,96
66	4	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	AUTHOMIX	R$ 204,74	R$ 818,96
67	4	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	AUTHOMIX	R$ 170,62	R$ 682,48
68	1	UND	SIRENE DE RÉ	OSPINA	R$ 127,57	R$ 127,57
69	1	UND	SILENCIOSO	MASTRA	R$ 818,97	R$ 818,97
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 121.690,15 (cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa reais e quinze centavos).						**R$ 121.690,15**

LOTE XXI - ÔNIBUS - VW 15. 190 EOD E.HD.ORE ANO 2011						
ITEM	**QUANT.**	**UF**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**P. UNIT.**	**P.TOTAL**
1	4	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 1.016,22	R$ 4.064,88
2	4	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 961,78	R$ 3.847,12
3	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 256,65	R$ 513,30
4	4	UND	BATERIA	RAJA	R$ 790,68	R$ 3.162,72
5	2	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 166,95	R$ 333,90

16/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6	2	UND	BOMBA D`ÁGUA	INDISA	R$ 878,82	R$ 1.757,64
7	2	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 653,29	R$ 1.306,58
8	2	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 655,88	R$ 1.311,76
9	3	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 386,27	R$ 1.158,81
10	1	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	CINPAL	R$ 702,54	R$ 702,54
11	2	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	CINPAL	R$ 650,69	R$ 1.301,38
12	5	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	MARELLI	R$ 135,32	R$ 676,60
13	2	UND	ESPELHO PARABRISA	BEPO	R$ 166,95	R$ 333,90
14	4	UND	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	R$ 167,47	R$ 669,88
15	2	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 15,04	R$ 30,08
16	2	UND	PLATÔ	EATON	R$ 1.640,99	R$ 3.281,98
17	2	UND	DISCO DE EMBREAGEM	EATON	R$ 1.169,17	R$ 2.338,34
18	2	UND	COLAR DE EMBREAGEM	EATON	R$ 328,72	R$ 657,44
19	4	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 218,28	R$ 873,12
20	4	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 239,54	R$ 958,16
21	6	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 700,99	R$ 4.205,94
22	6	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 521,07	R$ 3.126,42
23	6	UND	1ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 744,02	R$ 4.464,12
24	6	UND	2ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 536,63	R$ 3.219,78
25	6	UND	3ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 495,15	R$ 2.970,90
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	FEY	R$ 49,26	R$ 1.477,80
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	FEY	R$ 23,33	R$ 279,96
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	FEY	R$ 46,66	R$ 559,92
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	SABO	R$ 82,96	R$ 995,52
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	SABO	R$ 95,92	R$ 1.151,04
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	COBRA	R$ 233,32	R$ 2.799,84
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	COBRA	R$ 204,80	R$ 2.457,60
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	COBRA	R$ 204,80	R$ 2.457,60
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	COBRA	R$ 238,50	R$ 2.862,00

17/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	COBRA	R$ 259,24	R$ 2.592,40
36	5	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	DURAMETAL	R$ 1.423,23	R$ 7.116,15
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 38,89	R$ 466,68
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 33,70	R$ 404,40
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 18,66	R$ 223,92
40	4	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	BOSCH	R$ 806,76	R$ 3.227,04
41	2	UND	MOTOR PORTA	BOSCH	R$ 523,67	R$ 1.047,34
42	5	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	DURAMETAL	R$ 1.327,30	R$ 6.636,50
43	1	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$ 529,89	R$ 529,89
44	1	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$ 668,84	R$ 668,84
45	1	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$ 547,00	R$ 547,00
46	1	UND	CUÍCA DUPLA	LNG	R$ 404,42	R$ 404,42
47	1	UND	PEDAL DE ACELERADOR	LNG	R$ 674,03	R$ 674,03
48	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 3.603,44	R$ 3.603,44
49	4	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	BOSCH	R$ 2.279,24	R$ 9.116,96
50	4	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 492,56	R$ 1.970,24
51	1	UND	ALTERNADOR	ZM	R$ 2.048,00	R$ 2.048,00
52	1	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 4.070,07	R$ 4.070,07
53	1	UND	CHICOTE ELÉTRICO	VANUCCI	R$ 1.011,04	R$ 1.011,04
54	1	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	BOSCH	R$ 497,74	R$ 497,74
55	2	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$ 570,33	R$ 1.140,66
56	2	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH	R$ 497,74	R$ 995,48
57	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	BOSCH	R$ 321,46	R$ 642,92
58	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	BOSCH	R$ 285,16	R$ 570,32
59	2	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	BOSCH	R$ 422,56	R$ 845,12
60	2	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	BOSCH	R$ 222,95	R$ 445,90
61	2	UND	SENSOR DE RÉ	BOSCH	R$ 165,90	R$ 331,80
62	2	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$ 337,00	R$ 674,00
63	4	UND	FILTRO DE AR INTERNO	AUTHOMIX	R$	R$

18/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

					212,58	850,32
64	4	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	AUTHOMIX	R$ 308,50	R$ 1.234,00
65	4	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	AUTHOMIX	R$ 217,76	R$ 871,04
66	4	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	AUTHOMIX	R$ 202,20	R$ 808,80
67	4	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	AUTHOMIX	R$ 168,50	R$ 674,00
68	1	UND	SIRENE DE RÉ	OSPINA	R$ 125,99	R$ 125,99
69	1	UND	SILENCIOSO	MASTRA	R$ 808,83	R$ 808,83
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 120.183,85 (cento e vinte mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).						**R$ 120.183,85**

LOTE XXIV - ÔNIBUS II - VW 15. 190 EOD E.HD.ORE ANO 2014						
ITEM	**QUANT.**	**UF**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**P. UNIT.**	**P.TOTAL**
1	4	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 1.021,82	R$ 4.087,28
2	4	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 967,08	R$ 3.868,32
3	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 258,06	R$ 516,12
4	4	UND	BATERIA	RAJA	R$ 795,04	R$ 3.180,16
5	2	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 167,87	R$ 335,74
6	2	UND	BOMBA D`ÁGUA	INDISA	R$ 883,67	R$ 1.767,34
7	2	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 656,89	R$ 1.313,78
8	2	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 659,49	R$ 1.318,98
9	3	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 388,40	R$ 1.165,20
10	1	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	CINPAL	R$ 706,41	R$ 706,41
11	2	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	CINPAL	R$ 654,28	R$ 1.308,56
12	5	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	MARELLI	R$ 136,07	R$ 680,35
13	2	UND	ESPELHO PARABRISA	BEPO	R$ 167,87	R$ 335,74
14	4	UND	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	R$ 168,39	R$ 673,56
15	2	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 15,12	R$ 30,24
16	2	UND	PLATÔ	EATON	R$ 1.650,03	R$ 3.300,06
17	2	UND	DISCO DE EMBREAGEM	EATON	R$ 1.175,62	R$ 2.351,24
18	2	UND	COLAR DE EMBREAGEM	EATON	R$ 330,53	R$ 661,06

19/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

19	4	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 219,48	R$ 877,92
20	4	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 240,86	R$ 963,44
21	6	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 704,85	R$ 4.229,10
22	6	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 523,94	R$ 3.143,64
23	6	UND	1ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 748,12	R$ 4.488,72
24	6	UND	2ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 539,58	R$ 3.237,48
25	6	UND	3ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 497,88	R$ 2.987,28
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	FEY	R$ 49,53	R$ 1.485,90
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	FEY	R$ 23,46	R$ 281,52
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	FEY	R$ 46,92	R$ 563,04
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	SABO	R$ 83,40	R$ 1.000,80
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	SABO	R$ 96,45	R$ 1.157,40
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	COBRA	R$ 234,60	R$ 2.815,20
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	COBRA	R$ 205,93	R$ 2.471,16
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	COBRA	R$ 205,93	R$ 2.471,16
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	COBRA	R$ 239,82	R$ 2.877,84
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	COBRA	R$ 260,67	R$ 2.606,70
36	5	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	DURAMETAL	R$ 1.431,07	R$ 7.155,35
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 39,10	R$ 469,20
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 33,89	R$ 406,68
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 18,77	R$ 225,24
40	4	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	BOSCH	R$ 811,20	R$ 3.244,80
41	2	UND	MOTOR PORTA	BOSCH	R$ 526,55	R$ 1.053,10
42	5	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	DURAMETAL	R$ 1.334,62	R$ 6.673,10
43	1	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$ 532,81	R$ 532,81
44	1	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$ 672,53	R$ 672,53
45	1	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$ 550,01	R$ 550,01
46	1	UND	CUÍCA DUPLA	LNG	R$ 406,64	R$ 406,64
47	1	UND	PEDAL DE ACELERADOR	LNG	R$ 677,74	R$ 677,74

20/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

48	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 3.623,30	R$ 3.623,30
49	4	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	BOSCH	R$ 2.291,80	R$ 9.167,20
50	4	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 495,27	R$ 1.981,08
51	1	UND	ALTERNADOR	ZM	R$ 2.059,28	R$ 2.059,28
52	1	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 4.092,50	R$ 4.092,50
53	1	UND	CHICOTE ELÉTRICO	VANUCCI	R$ 1.016,61	R$ 1.016,61
54	1	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	BOSCH	R$ 500,48	R$ 500,48
55	2	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$ 573,47	R$ 1.146,94
56	2	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH	R$ 500,48	R$ 1.000,96
57	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	BOSCH	R$ 323,23	R$ 646,46
58	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	BOSCH	R$ 286,74	R$ 573,48
59	2	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	BOSCH	R$ 424,89	R$ 849,78
60	2	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	BOSCH	R$ 224,18	R$ 448,36
61	2	UND	SENSOR DE RÉ	BOSCH	R$ 166,83	R$ 333,66
62	2	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$ 338,86	R$ 677,72
63	4	UND	FILTRO DE AR INTERNO	AUTHOMIX	R$ 213,74	R$ 854,96
64	4	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	AUTHOMIX	R$ 310,20	R$ 1.240,80
65	4	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	AUTHOMIX	R$ 218,96	R$ 875,84
66	4	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	AUTHOMIX	R$ 203,32	R$ 813,28
67	4	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	AUTHOMIX	R$ 169,43	R$ 677,72
68	1	UND	SIRENE DE RÉ	OSPINA	R$ 126,68	R$ 126,68
69	1	UND	SILENCIOSO	MASTRA	R$ 813,29	R$ 813,29
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 120.846,02 (cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos).						**R$ 120.846,02**

LOTE XXV - ÔNIBUS I - VW/NEOBUS 15.190 ESC ANO 2022						
ITEM	**QUANT.**	**UF**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**P. UNIT.**	**P.TOTAL**
1	4	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 1.027,72	R$ 4.110,88
2	4	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 972,66	R$ 3.890,64
3	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 259,55	R$ 519,10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4	4	UND	BATERIA	RAJA	R$ 799,63	R$ 3.198,52
5	2	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 168,84	R$ 337,68
6	2	UND	BOMBA D`ÁGUA	INDISA	R$ 888,77	R$ 1.777,54
7	2	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 660,68	R$ 1.321,36
8	2	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 568,17	R$ 1.136,34
9	3	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 390,64	R$ 1.171,92
10	1	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	CINPAL	R$ 710,49	R$ 710,49
11	2	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	CINPAL	R$ 658,05	R$ 1.316,10
12	5	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	MARELLI	R$ 136,85	R$ 684,25
13	2	UND	ESPELHO PARABRISA	BEPO	R$ 168,84	R$ 337,68
14	4	UND	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	R$ 169,36	R$ 677,44
15	2	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 15,21	R$ 30,42
16	2	UND	PLATÔ	EATON	R$ 1.659,55	R$ 3.319,10
17	2	UND	DISCO DE EMBREAGEM	EATON	R$ 1.182,40	R$ 2.364,80
18	2	UND	COLAR DE EMBREAGEM	EATON	R$ 332,44	R$ 664,88
19	4	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 220,75	R$ 883,00
20	4	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 242,25	R$ 969,00
21	6	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 708,92	R$ 4.253,52
22	6	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 526,97	R$ 3.161,82
23	6	UND	1ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 752,44	R$ 4.514,64
24	6	UND	2ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 542,70	R$ 3.256,20
25	6	UND	3ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 500,75	R$ 3.004,50
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	FEY	R$ 49,81	R$ 1.494,30
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	FEY	R$ 23,60	R$ 283,20
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	FEY	R$ 47,19	R$ 566,28
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	SABO	R$ 83,90	R$ 1.006,80
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	SABO	R$ 97,00	R$ 1.164,00
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	COBRA	R$ 235,96	R$ 2.831,52
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	COBRA	R$ 207,11	R$ 2.485,32

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	COBRA	R$ 207,11	R$ 2.485,32
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	COBRA	R$ 241,20	R$ 2.894,40
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	COBRA	R$ 262,17	R$ 2.621,70
36	5	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	DURAMETAL	R$ 1.439,33	R$ 7.196,65
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 39,33	R$ 471,96
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 34,08	R$ 408,96
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 18,88	R$ 226,56
40	4	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	BOSCH	R$ 815,88	R$ 3.263,52
41	2	UND	MOTOR PORTA	BOSCH	R$ 529,59	R$ 1.059,18
42	5	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	DURAMETAL	R$ 1.342,32	R$ 6.711,60
43	1	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$ 535,88	R$ 535,88
44	1	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$ 676,41	R$ 676,41
45	1	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$ 553,18	R$ 553,18
46	1	UND	CUÍCA DUPLA	LNG	R$ 408,99	R$ 408,99
47	1	UND	PEDAL DE ACELERADOR	LNG	R$ 681,65	R$ 681,65
48	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 3.644,20	R$ 3.644,20
49	4	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	BOSCH	R$ 2.305,02	R$ 9.220,08
50	4	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 498,13	R$ 1.992,52
51	1	UND	ALTERNADOR	ZM	R$ 2.071,16	R$ 2.071,16
52	1	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 4.116,11	R$ 4.116,11
53	1	UND	CHICOTE ELÉTRICO	VANUCCI	R$ 1.022,47	R$ 1.022,47
54	1	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	BOSCH	R$ 503,38	R$ 503,38
55	2	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$ 576,79	R$ 1.153,58
56	2	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH	R$ 503,37	R$ 1.006,74
57	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	BOSCH	R$ 325,09	R$ 650,18
58	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	BOSCH	R$ 288,39	R$ 576,78
59	2	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	BOSCH	R$ 427,34	R$ 854,68
60	2	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	BOSCH	R$ 225,47	R$ 450,94
61	2	UND	SENSOR DE RÉ	BOSCH	R$	R$

23/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

					167,79	335,58
62	2	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$ 340,82	R$ 681,64
63	4	UND	FILTRO DE AR INTERNO	AUTHOMIX	R$ 214,98	R$ 859,92
64	4	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	AUTHOMIX	R$ 311,99	R$ 1.247,96
65	4	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	AUTHOMIX	R$ 220,23	R$ 880,92
66	4	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	AUTHOMIX	R$ 204,49	R$ 817,96
67	4	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	AUTHOMIX	R$ 170,41	R$ 681,64
68	1	UND	SIRENE DE RÉ	OSPINA	R$ 127,42	R$ 127,42
69	1	UND	SILENCIOSO	MASTRA	R$ 817,98	R$ 817,98
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 121.353,04 (cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).						**R$ 121.353,04**

LOTE XXVIII - ÔNIBUS IV - VW/NEOBUS 15.190 ESC ANO 2022						
ITEM	**QUANT.**	**UF**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**P. UNIT.**	**P.TOTAL**
1	4	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 1.030,62	R$ 4.122,48
2	4	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 975,41	R$ 3.901,64
3	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 260,28	R$ 520,56
4	4	UND	BATERIA	RAJA	R$ 801,88	R$ 3.207,52
5	2	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 169,32	R$ 338,64
6	2	UND	BOMBA D`ÁGUA	INDISA	R$ 891,27	R$ 1.782,54
7	2	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 662,54	R$ 1.325,08
8	2	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 665,17	R$ 1.330,34
9	3	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 391,74	R$ 1.175,22
10	1	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	CINPAL	R$ 712,49	R$ 712,49
11	2	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	CINPAL	R$ 659,91	R$ 1.319,82
12	5	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	MARELLI	R$ 137,24	R$ 686,20
13	2	UND	ESPELHO PARABRISA	BEPO	R$ 169,32	R$ 338,64
14	4	UND	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	R$ 169,84	R$ 679,36
15	2	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 15,25	R$ 30,50
16	2	UND	PLATÔ	EATON	R$ 1.664,24	R$ 3.328,48

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

17	2	UND	DISCO DE EMBREAGEM	EATON	R$ 1.185,74	R$ 2.371,48
18	2	UND	COLAR DE EMBREAGEM	EATON	R$ 333,37	R$ 666,74
19	4	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 221,37	R$ 885,48
20	4	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 242,93	R$ 971,72
21	6	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 710,92	R$ 4.265,52
22	6	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 528,46	R$ 3.170,76
23	6	UND	1ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 754,56	R$ 4.527,36
24	6	UND	2ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 544,23	R$ 3.265,38
25	6	UND	3ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 502,16	R$ 3.012,96
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	FEY	R$ 49,95	R$ 1.498,50
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	FEY	R$ 23,66	R$ 283,92
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	FEY	R$ 47,32	R$ 567,84
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	SABO	R$ 84,13	R$ 1.009,56
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	SABO	R$ 97,28	R$ 1.167,36
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	COBRA	R$ 236,62	R$ 2.839,44
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	COBRA	R$ 207,71	R$ 2.492,52
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	COBRA	R$ 207,71	R$ 2.492,52
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	COBRA	R$ 241,88	R$ 2.902,56
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	COBRA	R$ 262,91	R$ 2.629,10
36	5	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	DURAMETAL	R$ 1.443,39	R$ 7.216,95
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 39,44	R$ 473,28
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 34,18	R$ 410,16
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 18,93	R$ 227,16
40	4	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	BOSCH	R$ 818,19	R$ 3.272,76
41	2	UND	MOTOR PORTA	BOSCH	R$ 531,08	R$ 1.062,16
42	5	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	DURAMETAL	R$ 1.346,11	R$ 6.730,55
43	1	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$ 537,39	R$ 537,39
44	1	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$ 678,32	R$ 678,32
45	1	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$ 554,75	R$ 554,75

25/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

46	1	UND	CUÍCA DUPLA	LNG	R$ 410,14	R$ 410,14
47	1	UND	PEDAL DE ACELERADOR	LNG	R$ 683,57	R$ 683,57
48	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 3.654,49	R$ 3.654,49
49	4	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	BOSCH	R$ 2.311,53	R$ 9.246,12
50	4	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 499,53	R$ 1.998,12
51	1	UND	ALTERNADOR	ZM	R$ 2.077,01	R$ 2.077,01
52	1	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 3.526,86	R$ 3.526,86
53	1	UND	CHICOTE ELÉTRICO	VANUCCI	R$ 1.025,36	R$ 1.025,36
54	1	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	BOSCH	R$ 504,80	R$ 504,80
55	2	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$ 578,41	R$ 1.156,82
56	2	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH	R$ 504,79	R$ 1.009,58
57	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	BOSCH	R$ 326,01	R$ 652,02
58	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	BOSCH	R$ 289,20	R$ 578,40
59	2	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	BOSCH	R$ 428,55	R$ 857,10
60	2	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	BOSCH	R$ 226,11	R$ 452,22
61	2	UND	SENSOR DE RÉ	BOSCH	R$ 168,26	R$ 336,52
62	2	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$ 341,79	R$ 683,58
63	4	UND	FILTRO DE AR INTERNO	AUTHOMIX	R$ 215,59	R$ 862,36
64	4	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	AUTHOMIX	R$ 312,87	R$ 1.251,48
65	4	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	AUTHOMIX	R$ 220,85	R$ 883,40
66	4	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	AUTHOMIX	R$ 205,07	R$ 820,28
67	4	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	AUTHOMIX	R$ 170,89	R$ 683,56
68	1	UND	SIRENE DE RÉ	OSPINA	R$ 127,78	R$ 127,78
69	1	UND	SILENCIOSO	MASTRA	R$ 820,29	R$ 820,29
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 121.285,57 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).						**R$ 121.285,57**

LOTE XXIX- ÔNIBUS V - VW/NEOBUS 15.190 ESC ANO 2022						
ITEM	**QUANT.**	**UF**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**P. UNIT.**	**P.TOTAL**
1	4	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 1.040,92	R$ 4.163,68

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

2	4	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 985,16	R$ 3.940,64
3	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 262,89	R$ 525,78
4	4	UND	BATERIA	RAJA	R$ 809,90	R$ 3.239,60
5	2	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	GAUS	R$ 171,01	R$ 342,02
6	2	UND	BOMBA D`ÁGUA	INDISA	R$ 900,18	R$ 1.800,36
7	2	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 669,16	R$ 1.338,32
8	2	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 671,82	R$ 1.343,64
9	3	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 395,66	R$ 1.186,98
10	1	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	CINPAL	R$ 719,62	R$ 719,62
11	2	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	CINPAL	R$ 666,51	R$ 1.333,02
12	5	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	MARELLI	R$ 138,61	R$ 693,05
13	2	UND	ESPELHO PARABRISA	BEPO	R$ 171,01	R$ 342,02
14	4	UND	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	R$ 171,54	R$ 686,16
15	2	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 15,40	R$ 30,80
16	2	UND	PLATÔ	EATON	R$ 1.680,87	R$ 3.361,74
17	2	UND	DISCO DE EMBREAGEM	EATON	R$ 1.197,59	R$ 2.395,18
18	2	UND	COLAR DE EMBREAGEM	EATON	R$ 336,71	R$ 673,42
19	4	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 223,59	R$ 894,36
20	4	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 245,36	R$ 981,44
21	6	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 718,02	R$ 4.308,12
22	6	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	MORELATE	R$ 533,74	R$ 3.202,44
23	6	UND	1ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 762,10	R$ 4.572,60
24	6	UND	2ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 549,67	R$ 3.298,02
25	6	UND	3ª MOLA TRASEIRA	MORELATE	R$ 507,18	R$ 3.043,08
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	FEY	R$ 50,45	R$ 1.513,50
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	FEY	R$ 23,90	R$ 286,80
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	FEY	R$ 47,80	R$ 573,60
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	SABO	R$ 84,97	R$ 1.019,64
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	SABO	R$ 98,25	R$ 1.179,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	COBRA	R$ 238,99	R$ 2.867,88
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	COBRA	R$ 209,78	R$ 2.517,36
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	COBRA	R$ 209,78	R$ 2.517,36
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	COBRA	R$ 244,30	R$ 2.931,60
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	COBRA	R$ 265,54	R$ 2.655,40
36	5	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	DURAMETAL	R$ 1.457,82	R$ 7.289,10
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 39,83	R$ 477,96
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 34,52	R$ 414,24
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	FHILLIPS	R$ 19,12	R$ 229,44
40	4	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	BOSCH	R$ 826,36	R$ 3.305,44
41	2	UND	MOTOR PORTA	BOSCH	R$ 536,39	R$ 1.072,78
42	5	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	DURAMETAL	R$ 1.359,57	R$ 6.797,85
43	1	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$ 542,77	R$ 542,77
44	1	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$ 685,09	R$ 685,09
45	1	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$ 560,29	R$ 560,29
46	1	UND	CUÍCA DUPLA	LNG	R$ 414,24	R$ 414,24
47	1	UND	PEDAL DE ACELERADOR	LNG	R$ 690,41	R$ 690,41
48	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 3.691,01	R$ 3.691,01
49	4	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	BOSCH	R$ 2.334,63	R$ 9.338,52
50	4	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 504,53	R$ 2.018,12
51	1	UND	ALTERNADOR	ZM	R$ 2.097,77	R$ 2.097,77
52	1	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 4.168,99	R$ 4.168,99
53	1	UND	CHICOTE ELÉTRICO	VANUCCI	R$ 1.035,61	R$ 1.035,61
54	1	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	BOSCH	R$ 509,84	R$ 509,84
55	2	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$ 584,19	R$ 1.168,38
56	2	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH	R$ 509,84	R$ 1.019,68
57	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	BOSCH	R$ 329,27	R$ 658,54
58	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	BOSCH	R$ 292,09	R$ 584,18

28/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

59	2	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	BOSCH	R$ 432,83	R$ 865,66
60	2	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	BOSCH	R$ 228,35	R$ 456,70
61	2	UND	SENSOR DE RÉ	BOSCH	R$ 169,95	R$ 339,90
62	2	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$ 345,20	R$ 690,40
63	4	UND	FILTRO DE AR INTERNO	AUTHOMIX	R$ 217,74	R$ 870,96
64	4	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	AUTHOMIX	R$ 315,99	R$ 1.263,96
65	4	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	AUTHOMIX	R$ 223,05	R$ 892,20
66	4	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	AUTHOMIX	R$ 207,11	R$ 828,44
67	4	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	AUTHOMIX	R$ 172,60	R$ 690,40
68	1	UND	SIRENE DE RÉ	OSPINA	R$ 129,05	R$ 129,05
69	1	UND	SILENCIOSO	MASTRA	R$ 828,48	R$ 828,48
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 123.104,63 (cento e vinte e três mil, cento e quatro reais e sessenta e três centavos).						**R$ 123.104,63**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 - Secretaria Municipal de Educação		
Projeto Atividade	2097 – Gestão do Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**		

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os bens/serviços deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

5.3 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições.

5.4 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

5.5 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

5.6 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, sob, pena de devolução do ato da entrega.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

5.7 Caso a qualidade dos serviços entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais especificas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.
5.8 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
5.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
7.1.1 manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
7.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.
7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.6 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;
8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;
8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;
8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do servidor público Reriston Jesus Xavier, designado pela Portaria nº 014/2025, de 01 de julho de 2025, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;
c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado ;
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

I) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.

d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo prazo de 02(dois) dias de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo prazo de 30 (trinta) pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

32/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
I – Advertência;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;
e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;
f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;
g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;
16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo- se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

33/34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Riacho de Santana - BA, 01 de julho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante

Trimag Tratores Peças e Serviços Ltda-EPP
CNPJ nº 06.061.215/0001-07
Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo
Contratada

Testemunhas:

CPF: 003605717560

CPF: 038948915-80

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

PREGÃO ELETRONICO/SRP	Número: **004/2025**

Ata de Registro de Preços nº. 004/2025.
Processo Administrativo nº. 018/2025. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 004/2025. Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2025, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa WA Comercio de Peças e Serviços para Tratores Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.986.457/0001-04, endereço eletrônico williamtratores@gmail.com, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, n° 1885, bairro São Francisco, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, neste ato representada por William Paes Sena, inscrito no CPF sob o n° 806.938.495-68, RG n° 1011276690, residente e domiciliado na rua Barcelona, n° 285, bairro São Sebastião, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000 e Alda Alves Rodrigues Soares, inscrita no CPF sob o nº 577.802.005-82, RG nº 248951993 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, n° 1885, 1° andar, bairro São Francisco, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para **aquisição de peças destinadas aos diversos ônibus e micro-ônibus escolares que compõem a frota do município de Riacho de Santana-Bahia**, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.
2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
2.3. - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contrações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.
PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.
3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE XVII - ÔNIBUS II - VW 15. 190 EOD E.S.ORE ANO 2011						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	4	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 570,25	R$ 2.281,00
2	4	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 599,27	R$ 2.397,08
3	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 281,30	R$ 562,60
4	4	UND	BATERIA	CRAL	R$ 709,34	R$ 2.837,36
5	2	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 219,91	R$ 439,82
6	2	UND	BOMBA D`ÁGUA	URBA	R$ 629,82	R$ 1.259,64
7	2	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 465,55	R$ 931,10
8	2	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 524,70	R$ 1.049,40
9	3	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 466,65	R$ 1.399,95
10	1	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	CINPAL	R$ 1.228,50	R$ 1.228,50
11	2	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	CINPAL	R$ 1.240,84	R$ 2.481,68
12	5	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 162,54	R$ 812,70
13	2	UND	ESPELHO PARABRISA	AUTO GLASS	R$ 797,81	R$ 1.595,62
14	4	UND	ESPELHO RETROVISOR	BLINDEX	R$ 253,13	R$ 1.012,52
15	2	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 112,37	R$ 224,74
16	2	UND	PLATÔ	SACHS	R$ 1.182,44	R$ 2.364,88
17	2	UND	DISCO DE EMBREAGEM	SACHS	R$ 835,73	R$ 1.671,46
18	2	UND	COLAR DE EMBREAGEM	SACHS	R$ 515,26	R$ 1.030,52
19	4	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 197,12	R$ 788,48
20	4	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 207,95	R$ 831,80
21	6	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 727,43	R$ 4.364,58
22	6	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 694,24	R$ 4.165,44
23	6	UND	1ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$ 727,55	R$ 4.365,30
24	6	UND	2ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$ 685,16	R$ 4.110,96
25	6	UND	3ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$ 635,74	R$ 3.814,44
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	CISER	R$ 42,76	R$ 1.282,80
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	CISER	R$ 27,69	R$ 332,28
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	CISER	R$ 48,40	R$ 580,80
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	AGEL	R$ 80,84	R$ 970,08
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	AGEL	R$ 90,36	R$ 1.084,32
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	FAG	R$ 308,79	R$ 3.705,48
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	FAG	R$ 323,69	R$ 3.884,28

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	FAG	R$ 299,52	R$ 3.594,24
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	FAG	R$ 331,71	R$ 3.980,52
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	FAG	R$ 254,67	R$ 2.546,70
36	5	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	FRUM	R$ 966,26	R$ 4.831,30
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	OSRAM	R$ 59,58	R$ 714,96
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	OSRAM	R$ 48,69	R$ 584,28
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	OSRAM	R$ 50,07	R$ 600,84
40	4	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	BOSCH	R$ 921,25	R$ 3.685,00
41	2	UND	MOTOR PORTA	BOSCH	R$ 427,50	R$ 855,00
42	5	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	FRUM	R$ 963,06	R$ 4.815,30
43	1	UND	VÁLVULA PEDAL	TRW	R$ 506,80	R$ 506,80
44	1	UND	VÁLVULA APU	LMG	R$ 680,43	R$ 680,43
45	1	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$ 525,43	R$ 525,43
46	1	UND	CUÍCA DUPLA	LNG	R$ 516,73	R$ 516,73
47	1	UND	PEDAL DE ACELERADOR	USILAN	R$ 569,66	R$ 569,66
48	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	BOSCH	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
49	4	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	BOSCH	R$ 1.768,34	R$ 7.073,36
50	4	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 831,05	R$ 3.324,20
51	1	UND	ALTERNADOR	ZM	R$ 1.808,61	R$ 1.808,61
52	1	UND	PAINEL ELETRÔNICO	BOSCH	R$ 3.218,13	R$ 3.218,13
53	1	UND	CHICOTE ELÉTRICO	BOSCH	R$ 1.035,64	R$ 1.035,64
54	1	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	3RHO	R$ 606,75	R$ 606,75
55	2	UND	SENSOR EGR	3RHO	R$ 960,93	R$ 1.921,86
56	2	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	3RHO	R$ 451,46	R$ 902,92
57	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	12M	R$ 323,07	R$ 646,14
58	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	3RHO	R$ 212,70	R$ 425,40
59	2	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	3RHO	R$ 384,83	R$ 769,66
60	2	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	3RHO	R$ 182,16	R$ 364,32
61	2	UND	SENSOR DE RÉ	3RHO	R$ 146,86	R$ 293,72
62	2	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	12M	R$ 278,70	R$ 557,40
63	4	UND	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R$ 251,78	R$ 1.007,12
64	4	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	R$ 292,36	R$ 1.169,44
65	4	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R$ 206,85	R$ 827,40
66	4	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	R$ 172,76	R$ 691,04
67	4	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$ 140,73	R$ 562,92
68	1	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	R$ 99,58	R$ 99,58

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

69	1	UND	SILENCIOSO	SILENTEC	R$ 695,93	R$ 695,93
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 119.220,34 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).						**R$ 119.220,34**

LOTE XVIII - ÔNIBUS I - VW 15190/ MASCA GRAN MIDI ESC ANO 2016						
ITEM	**QUANT.**	**UF**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**P.UNIT**	**P.TOTAL**
1	4	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 573,48	R$ 2.293,92
2	4	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 603,06	R$ 2.412,24
3	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 282,14	R$ 564,28
4	4	UND	BATERIA	CRAL	R$ 714,67	R$ 2.858,68
5	2	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 221,56	R$ 443,12
6	2	UND	BOMBA D`ÁGUA	URBA	R$ 635,04	R$ 1.270,08
7	2	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 470,40	R$ 940,80
8	2	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 530,55	R$ 1.061,10
9	3	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 472,82	R$ 1.418,46
10	1	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	CINPAL	R$ 1.235,50	R$ 1.235,50
11	2	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	CINPAL	R$ 1.247,84	R$ 2.495,68
12	5	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 164,20	R$ 821,00
13	2	UND	ESPELHO PARABRISA	AUTO GLASS	R$ 799,96	R$ 1.599,92
14	4	UND	ESPELHO RETROVISOR	BLINDEX	R$ 255,43	R$ 1.021,72
15	2	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 113,66	R$ 227,32
16	2	UND	PLATÔ	SACHS	R$ 1.113,55	R$ 2.227,10
17	2	UND	DISCO DE EMBREAGEM	SACHS	R$ 838,37	R$ 1.676,74
18	2	UND	COLAR DE EMBREAGEM	SACHS	R$ 516,58	R$ 1.033,16
19	4	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 198,19	R$ 792,76
20	4	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 209,09	R$ 836,36
21	6	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 731,75	R$ 4.390,50
22	6	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 698,88	R$ 4.193,28
23	6	UND	1ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$ 731,62	R$ 4.389,72
24	6	UND	2ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$ 689,48	R$ 4.136,88
25	6	UND	3ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$ 639,98	R$ 3.839,88
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	CISER	R$ 42,95	R$ 1.288,50
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	CISER	R$ 27,84	R$ 334,08
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	CISER	R$ 48,92	R$ 587,04
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	AGEL	R$ 81,37	R$ 976,44
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	AGEL	R$ 90,91	R$ 1.090,92
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	FAG	R$ 311,62	R$ 3.739,44

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	FAG	R$ 326,19	R$ 3.914,28
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	FAG	R$ 302,03	R$ 3.624,36
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	FAG	R$ 334,26	R$ 4.011,12
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	FAG	R$ 257,30	R$ 2.573,00
36	5	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	FRUM	R$ 974,12	R$ 4.870,60
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	OSRAM	R$ 60,36	R$ 724,32
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	OSRAM	R$ 49,40	R$ 592,80
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	OSRAM	R$ 50,81	R$ 609,72
40	4	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	BOSCH	R$ 934,33	R$ 3.737,32
41	2	UND	MOTOR PORTA	BOSCH	R$ 430,80	R$ 861,60
42	5	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	FRUM	R$ 996,26	R$ 4.981,30
43	1	UND	VÁLVULA PEDAL	TRW	R$ 508,46	R$ 508,46
44	1	UND	VÁLVULA APU	LMG	R$ 684,81	R$ 684,81
45	1	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$ 527,72	R$ 527,72
46	1	UND	CUÍCA DUPLA	LNG	R$ 520,02	R$ 520,02
47	1	UND	PEDAL DE ACELERADOR	USILAN	R$ 573,01	R$ 573,01
48	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	BOSCH	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
49	4	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	BOSCH	R$ 1.768,34	R$ 7.073,36
50	4	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 835,46	R$ 3.341,84
51	1	UND	ALTERNADOR	ZM	R$ 1.822,33	R$ 1.822,33
52	1	UND	PAINEL ELETRÔNICO	BOSCH	R$ 3.235,10	R$ 3.235,10
53	1	UND	CHICOTE ELÉTRICO	BOSCH	R$ 1.044,94	R$ 1.044,94
54	1	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	3RHO	R$ 608,64	R$ 608,64
55	2	UND	SENSOR EGR	3RHO	R$ 970,89	R$ 1.941,78
56	2	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	3RHO	R$ 455,57	R$ 911,14
57	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	12M	R$ 325,26	R$ 650,52
58	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	3RHO	R$ 214,22	R$ 428,44
59	2	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	3RHO	R$ 389,31	R$ 778,62
60	2	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	3RHO	R$ 183,31	R$ 366,62
61	2	UND	SENSOR DE RÉ	3RHO	R$ 147,38	R$ 294,76
62	2	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	12M	R$ 279,88	R$ 559,76
63	4	UND	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R$ 254,76	R$ 1.019,04
64	4	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	R$ 295,65	R$ 1.182,60
65	4	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R$ 209,03	R$ 836,12
66	4	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	R$ 174,28	R$ 697,12
67	4	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$ 142,03	R$ 568,12

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

68	1	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	R$ 100,46	R$ 100,46
69	1	UND	SILENCIOSO	SILENTEC	R$ 701,71	R$ 701,71
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 120.024,08 (cento e vinte mil, vinte quatro reais e oito centavos).						**R$ 120.024,08**

LOTE XX - ÔNIBUS III -VW 15190/ MASCA GRAN MIDI ESC ANO 2016						
ITEM	**QUANT.**	**UF**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	4	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 573,48	R$ 2.293,92
2	4	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 603,06	R$ 2.412,24
3	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 1.392,17	R$ 2.784,34
4	4	UND	BATERIA	CRAL	R$ 714,67	R$ 2.858,68
5	2	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 221,56	R$ 443,12
6	2	UND	BOMBA D`ÁGUA	URBA	R$ 635,04	R$ 1.270,08
7	2	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 470,40	R$ 940,80
8	2	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 530,55	R$ 1.061,10
9	3	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 472,82	R$ 1.418,46
10	1	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	CINPAL	R$ 1.235,50	R$ 1.235,50
11	2	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	CINPAL	R$ 1.247,84	R$ 2.495,68
12	5	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 249,43	R$ 1.247,15
13	2	UND	ESPELHO PARABRISA	AUTO GLASS	R$ 799,96	R$ 1.599,92
14	4	UND	ESPELHO RETROVISOR	BLINDEX	R$ 255,43	R$ 1.021,72
15	2	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 113,66	R$ 227,32
16	2	UND	PLATÔ	SACHS	R$ 1.188,55	R$ 2.377,10
17	2	UND	DISCO DE EMBREAGEM	SACHS	R$ 838,37	R$ 1.676,74
18	2	UND	COLAR DE EMBREAGEM	SACHS	R$ 516,58	R$ 1.033,16
19	4	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 198,19	R$ 792,76
20	4	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 209,09	R$ 836,36
21	6	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 731,75	R$ 4.390,50
22	6	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 698,88	R$ 4.193,28
23	6	UND	1ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$ 731,62	R$ 4.389,72
24	6	UND	2ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$ 689,48	R$ 4.136,88
25	6	UND	3ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$ 639,98	R$ 3.839,88
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	CISER	R$ 42,95	R$ 1.288,50
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	CISER	R$ 27,84	R$ 334,08
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	CISER	R$ 48,92	R$ 587,04
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	AGEL	R$ 81,37	R$ 976,44
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	AGEL	R$ 90,91	R$ 1.090,92

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	FAG	R$ 311,62	R$ 3.739,44
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	FAG	R$ 326,19	R$ 3.914,28
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	FAG	R$ 302,03	R$ 3.624,36
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	FAG	R$ 334,26	R$ 4.011,12
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	FAG	R$ 257,30	R$ 2.573,00
36	5	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	FRUM	R$ 974,12	R$ 4.870,60
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	OSRAM	R$ 60,36	R$ 724,32
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	OSRAM	R$ 49,40	R$ 592,80
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	OSRAM	R$ 50,81	R$ 609,72
40	4	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	BOSCH	R$ 934,33	R$ 3.737,32
41	2	UND	MOTOR PORTA	BOSCH	R$ 430,80	R$ 861,60
42	5	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	FRUM	R$ 1.000,76	R$ 5.003,80
43	1	UND	VÁLVULA PEDAL	TRW	R$ 508,46	R$ 508,46
44	1	UND	VÁLVULA APU	LMG	R$ 684,81	R$ 684,81
45	1	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$ 527,72	R$ 527,72
46	1	UND	CUÍCA DUPLA	LNG	R$ 520,02	R$ 520,02
47	1	UND	PEDAL DE ACELERADOR	USILAN	R$ 573,01	R$ 573,01
48	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	BOSCH	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
49	4	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	BOSCH	R$ 1.768,34	R$ 7.073,36
50	4	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 835,46	R$ 3.341,84
51	1	UND	ALTERNADOR	ZM	R$ 1.822,33	R$ 1.822,33
52	1	UND	PAINEL ELETRÔNICO	BOSCH	R$ 3.235,10	R$ 3.235,10
53	1	UND	CHICOTE ELÉTRICO	BOSCH	R$ 1.044,94	R$ 1.044,94
54	1	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	3RHO	R$ 608,64	R$ 608,64
55	2	UND	SENSOR EGR	3RHO	R$ 970,89	R$ 1.941,78
56	2	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	3RHO	R$ 455,57	R$ 911,14
57	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	12M	R$ 325,26	R$ 650,52
58	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	3RHO	R$ 214,22	R$ 428,44
59	2	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	3RHO	R$ 389,31	R$ 778,62
60	2	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	3RHO	R$ 183,31	R$ 366,62
61	2	UND	SENSOR DE RÉ	3RHO	R$ 147,38	R$ 294,76
62	2	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	12M	R$ 279,88	R$ 559,76
63	4	UND	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R$ 254,76	R$ 1.019,04
64	4	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	R$ 295,65	R$ 1.182,60
65	4	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R$ 209,03	R$ 836,12
66	4	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	R$ 174,28	R$ 697,12

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

67	4	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$ 142,03	R$ 568,12
68	1	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	R$ 100,43	R$ 100,43
69	1	UND	SILENCIOSO	SILENTEC	R$ 701,68	R$ 701,68
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 122.842,73 (cento e vinte dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).						**R$ 122.842,73**

LOTE XXII - ÔNIBUS - VW 15. 190 EOD E.HD.ORE ANO 2011/2012						
ITEM	**QUANT.**	**UF**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**P. UNIT.**	**P.TOTAL**
1	4	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 573,48	R$ 2.293,92
2	4	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 603,06	R$ 2.412,24
3	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 1.392,17	R$ 2.784,34
4	4	UND	BATERIA	CRAL	R$ 714,67	R$ 2.858,68
5	2	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 221,56	R$ 443,12
6	2	UND	BOMBA D`ÁGUA	URBA	R$ 635,04	R$ 1.270,08
7	2	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 470,40	R$ 940,80
8	2	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 530,55	R$ 1.061,10
9	3	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 472,82	R$ 1.418,46
10	1	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	CINPAL	R$ 1.235,50	R$ 1.235,50
11	2	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	CINPAL	R$ 1.247,84	R$ 2.495,68
12	5	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 249,43	R$ 1.247,15
13	2	UND	ESPELHO PARABRISA	AUTO GLASS	R$ 799,96	R$ 1.599,92
14	4	UND	ESPELHO RETROVISOR	BLINDEX	R$ 255,43	R$ 1.021,72
15	2	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 113,66	R$ 227,32
16	2	UND	PLATÔ	SACHS	R$ 1.188,55	R$ 2.377,10
17	2	UND	DISCO DE EMBREAGEM	SACHS	R$ 838,37	R$ 1.676,74
18	2	UND	COLAR DE EMBREAGEM	SACHS	R$ 516,58	R$ 1.033,16
19	4	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 198,19	R$ 792,76
20	4	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 209,09	R$ 836,36
21	6	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 731,75	R$ 4.390,50
22	6	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 698,88	R$ 4.193,28
23	6	UND	1ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$ 731,62	R$ 4.389,72
24	6	UND	2ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$ 689,48	R$ 4.136,88
25	6	UND	3ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$ 639,98	R$ 3.839,88
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	CISER	R$ 42,95	R$ 1.288,50
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	CISER	R$ 27,84	R$ 334,08
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	CISER	R$ 48,92	R$ 587,04
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	AGEL	R$ 81,37	R$ 976,44

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	AGEL	R$ 90,91	R$ 1.090,92
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	FAG	R$ 311,62	R$ 3.739,44
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	FAG	R$ 326,19	R$ 3.914,28
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	FAG	R$ 302,03	R$ 3.624,36
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	FAG	R$ 334,26	R$ 4.011,12
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	FAG	R$ 257,30	R$ 2.573,00
36	5	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	FRUM	R$ 974,12	R$ 4.870,60
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	OSRAM	R$ 60,36	R$ 724,32
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	OSRAM	R$ 49,40	R$ 592,80
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	OSRAM	R$ 50,81	R$ 609,72
40	4	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	BOSCH	R$ 934,33	R$ 3.737,32
41	2	UND	MOTOR PORTA	BOSCH	R$ 430,80	R$ 861,60
42	5	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	FRUM	R$ 996,26	R$ 4.981,30
43	1	UND	VÁLVULA PEDAL	TRW	R$ 508,46	R$ 508,46
44	1	UND	VÁLVULA APU	LMG	R$ 684,81	R$ 684,81
45	1	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$ 527,72	R$ 527,72
46	1	UND	CUÍCA DUPLA	LNG	R$ 520,02	R$ 520,02
47	1	UND	PEDAL DE ACELERADOR	USILAN	R$ 573,01	R$ 573,01
48	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	BOSCH	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
49	4	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	BOSCH	R$ 1.768,34	R$ 7.073,36
50	4	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 835,46	R$ 3.341,84
51	1	UND	ALTERNADOR	ZM	R$ 1.822,33	R$ 1.822,33
52	1	UND	PAINEL ELETRÔNICO	BOSCH	R$ 3.235,10	R$ 3.235,10
53	1	UND	CHICOTE ELÉTRICO	BOSCH	R$ 1.044,94	R$ 1.044,94
54	1	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	3RHO	R$ 608,64	R$ 608,64
55	2	UND	SENSOR EGR	3RHO	R$ 970,89	R$ 1.941,78
56	2	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	3RHO	R$ 455,57	R$ 911,14
57	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	12M	R$ 325,26	R$ 650,52
58	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	3RHO	R$ 214,22	R$ 428,44
59	2	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	3RHO	R$ 389,31	R$ 778,62
60	2	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	3RHO	R$ 183,31	R$ 366,62
61	2	UND	SENSOR DE RÉ	3RHO	R$ 147,38	R$ 294,76
62	2	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	12M	R$ 279,88	R$ 559,76
63	4	UND	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R$ 254,76	R$ 1.019,04
64	4	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	R$ 295,65	R$ 1.182,60
65	4	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R$ 209,03	R$ 836,12

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

66	4	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	R$ 174,28	R$ 697,12
67	4	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$ 142,03	R$ 568,12
68	1	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	R$ 100,43	R$ 100,43
69	1	UND	SILENCIOSO	SILENTEC	R$ 701,68	R$ 701,68
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 122.820,23 (cento e vinte dois mil, oitocentos e vinte reais e vinte três centavos).						**R$ 122.820,23**

LOTE XXIII - ÔNIBUS I - VW 15. 190 EOD E.HD.ORE ANO 2014						
ITEM	**QUANT.**	**UF**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**P. UNIT.**	**P.TOTAL**
1	4	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 570,25	R$ 2.281,00
2	4	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 599,27	R$ 2.397,08
3	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 280,47	R$ 560,94
4	4	UND	BATERIA	CRAL	R$ 709,34	R$ 2.837,36
5	2	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 219,91	R$ 439,82
6	2	UND	BOMBA D`ÁGUA	URBA	R$ 629,82	R$ 1.259,64
7	2	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 465,55	R$ 931,10
8	2	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 524,70	R$ 1.049,40
9	3	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 466,65	R$ 1.399,95
10	1	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	CINPAL	R$ 1.228,50	R$ 1.228,50
11	2	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	CINPAL	R$ 1.240,84	R$ 2.481,68
12	5	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 246,44	R$ 1.232,20
13	2	UND	ESPELHO PARABRISA	AUTO GLASS	R$ 797,81	R$ 1.595,62
14	4	UND	ESPELHO RETROVISOR	BLINDEX	R$ 253,13	R$ 1.012,52
15	2	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 112,37	R$ 224,74
16	2	UND	PLATÔ	SACHS	R$ 1.182,44	R$ 2.364,88
17	2	UND	DISCO DE EMBREAGEM	SACHS	R$ 835,73	R$ 1.671,46
18	2	UND	COLAR DE EMBREAGEM	SACHS	R$ 515,26	R$ 1.030,52
19	4	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 197,12	R$ 788,48
20	4	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 207,95	R$ 831,80
21	6	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 727,43	R$ 4.364,58
22	6	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 694,24	R$ 4.165,44
23	6	UND	1ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$ 727,55	R$ 4.365,30
24	6	UND	2ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$ 685,16	R$ 4.110,96
25	6	UND	3ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$ 635,74	R$ 3.814,44
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	CISER	R$ 42,76	R$ 1.282,80
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	CISER	R$ 27,69	R$ 332,28
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	CISER	R$ 48,40	R$ 580,80
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	AGEL	R$ 70,84	R$ 850,08

10/22

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	AGEL	R$ 90,36	R$ 1.084,32
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	FAG	R$ 308,79	R$ 3.705,48
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	FAG	R$ 323,69	R$ 3.884,28
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	FAG	R$ 299,52	R$ 3.594,24
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	FAG	R$ 331,71	R$ 3.980,52
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	FAG	R$ 254,67	R$ 2.546,70
36	5	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	FRUM	R$ 966,26	R$ 4.831,30
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	OSRAM	R$ 59,58	R$ 714,96
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	OSRAM	R$ 48,69	R$ 584,28
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	OSRAM	R$ 50,07	R$ 600,84
40	4	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	BOSCH	R$ 267,07	R$ 1.068,28
41	2	UND	MOTOR PORTA	BOSCH	R$ 427,50	R$ 855,00
42	5	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	FRUM	R$ 988,22	R$ 4.941,10
43	1	UND	VÁLVULA PEDAL	TRW	R$ 506,80	R$ 506,80
44	1	UND	VÁLVULA APU	LMG	R$ 680,43	R$ 680,43
45	1	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$ 525,43	R$ 525,43
46	1	UND	CUÍCA DUPLA	LNG	R$ 516,73	R$ 516,73
47	1	UND	PEDAL DE ACELERADOR	USILAN	R$ 569,66	R$ 569,66
48	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	BOSCH	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
49	4	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	BOSCH	R$ 1.768,34	R$ 7.073,36
50	4	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 831,05	R$ 3.324,20
51	1	UND	ALTERNADOR	ZM	R$ 1.808,61	R$ 1.808,61
52	1	UND	PAINEL ELETRÔNICO	BOSCH	R$ 3.218,13	R$ 3.218,13
53	1	UND	CHICOTE ELÉTRICO	BOSCH	R$ 1.035,64	R$ 1.035,64
54	1	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	3RHO	R$ 606,75	R$ 606,75
55	2	UND	SENSOR EGR	3RHO	R$ 960,93	R$ 1.921,86
56	2	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	3RHO	R$ 451,46	R$ 902,92
57	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	12M	R$ 323,07	R$ 646,14
58	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	3RHO	R$ 212,70	R$ 425,40
59	2	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	3RHO	R$ 384,83	R$ 769,66
60	2	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	3RHO	R$ 182,16	R$ 364,32
61	2	UND	SENSOR DE RÉ	3RHO	R$ 146,86	R$ 293,72
62	2	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	12M	R$ 278,70	R$ 557,40
63	4	UND	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R$ 251,78	R$ 1.007,12
64	4	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	R$ 292,36	R$ 1.169,44
65	4	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R$ 206,85	R$ 827,40

11/22

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

66	4	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	R$ 172,76	R$ 691,04
67	4	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$ 140,73	R$ 562,92
68	1	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	R$ 99,58	R$ 99,58
69	1	UND	SILENCIOSO	SILENTEC	R$ 695,95	R$ 695,95
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 117.027,28 (cento e dezessete mil, vinte sete reais e vinte oito centavos).						**R$ 117.027,28**

LOTE XXVI - ÔNIBUS II - VW/NEOBUS 15.190 ESC ANO 2022

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	4	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 581,59	R$ 2.326,36
2	4	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 612,02	R$ 2.448,08
3	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 1.425,97	R$ 2.851,94
4	4	UND	BATERIA	CRAL	R$ 549,00	R$ 2.196,00
5	2	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 224,87	R$ 449,74
6	2	UND	BOMBA D`ÁGUA	URBA	R$ 645,20	R$ 1.290,40
7	2	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 478,62	R$ 957,24
8	2	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 540,25	R$ 1.080,50
9	3	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 483,04	R$ 1.449,12
10	1	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	CINPAL	R$ 1.255,17	R$ 1.255,17
11	2	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	CINPAL	R$ 1.268,00	R$ 2.536,00
12	5	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 254,64	R$ 1.273,20
13	2	UND	ESPELHO PARABRISA	AUTO GLASS	R$ 807,18	R$ 1.614,36
14	4	UND	ESPELHO RETROVISOR	BLINDEX	R$ 259,38	R$ 1.037,52
15	2	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 116,24	R$ 232,48
16	2	UND	PLATÔ	SACHS	R$ 1.205,22	R$ 2.410,44
17	2	UND	DISCO DE EMBREAGEM	SACHS	R$ 848,51	R$ 1.697,02
18	2	UND	COLAR DE EMBREAGEM	SACHS	R$ 524,23	R$ 1.048,46
19	4	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 200,76	R$ 803,04
20	4	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 211,86	R$ 847,44
21	6	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 741,90	R$ 4.451,40
22	6	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 708,57	R$ 4.251,42
23	6	UND	1ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$	R$ 4.450,26

12/22

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

					741,71	
24	6	UND	2ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$ 698,93	R$ 4.193,58
25	6	UND	3ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$ 648,70	R$ 3.892,20
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	CISER	R$ 43,53	R$ 1.305,90
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	CISER	R$ 28,30	R$ 339,60
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	CISER	R$ 49,93	R$ 599,16
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	AGEL	R$ 57,64	R$ 691,68
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	AGEL	R$ 92,24	R$ 1.106,88
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	FAG	R$ 317,10	R$ 3.805,20
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	FAG	R$ 331,14	R$ 3.973,68
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	FAG	R$ 307,09	R$ 3.685,08
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	FAG	R$ 339,36	R$ 4.072,32
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	FAG	R$ 262,23	R$ 2.622,30
36	5	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	FRUM	R$ 988,86	R$ 4.944,30
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	OSRAM	R$ 61,65	R$ 739,80
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	OSRAM	R$ 50,56	R$ 606,72
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	OSRAM	R$ 52,01	R$ 624,12
40	4	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	BOSCH	R$ 955,25	R$ 3.821,00
41	2	UND	MOTOR PORTA	BOSCH	R$ 437,14	R$ 874,28
42	5	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	FRUM	R$ 1.011,49	R$ 5.057,45
43	1	UND	VÁLVULA PEDAL	TRW	R$ 513,62	R$ 513,62
44	1	UND	VÁLVULA APU	LMG	R$ 544,38	R$ 544,38
45	1	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$ 534,49	R$ 534,49
46	1	UND	CUÍCA DUPLA	LNG	R$ 527,56	R$ 527,56
47	1	UND	PEDAL DE ACELERADOR	USILAN	R$ 579,34	R$ 579,34
48	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	BOSCH	R$ 2.366,67	R$ 2.366,67
49	4	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	BOSCH	R$ 1.783,34	R$ 7.133,36
50	4	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 845,40	R$ 3.381,60
51	1	UND	ALTERNADOR	ZM	R$ 1.850,90	R$ 1.850,90
52	1	UND	PAINEL ELETRÔNICO	BOSCH	R$ 3.288,88	R$ 3.288,88
53	1	UND	CHICOTE ELÉTRICO	BOSCH	R$ 1.060,11	R$ 1.060,11

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

54	1	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	3RHO	R$ 618,15	R$ 618,15
55	2	UND	SENSOR EGR	3RHO	R$ 990,82	R$ 1.981,64
56	2	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	3RHO	R$ 463,41	R$ 926,82
57	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	12M	R$ 329,55	R$ 659,10
58	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	3RHO	R$ 217,33	R$ 434,66
59	2	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	3RHO	R$ 397,04	R$ 794,08
60	2	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	3RHO	R$ 185,87	R$ 371,74
61	2	UND	SENSOR DE RÉ	3RHO	R$ 149,16	R$ 298,32
62	2	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	12M	R$ 282,50	R$ 565,00
63	4	UND	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R$ 259,80	R$ 1.039,20
64	4	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	R$ 301,29	R$ 1.205,16
65	4	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R$ 213,22	R$ 852,88
66	4	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	R$ 177,20	R$ 708,80
67	4	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$ 144,59	R$ 578,36
68	1	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	R$ 102,00	R$ 102,00
69	1	UND	SILENCIOSO	SILENTEC	R$ 713,44	R$ 713,44
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 123.543,10 (cento e vinte três mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos).						**R$ 123.543,10**

LOTE XXVII - ÔNIBUS III - VW/NEOBUS 15.190 ESC ANO 2022

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	4	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 576,00	R$ 2.304,00
2	4	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 605,00	R$ 2.420,00
3	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 1.385,00	R$ 2.770,00
4	4	UND	BATERIA	CRAL	R$ 716,00	R$ 2.864,00
5	2	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 222,00	R$ 444,00
6	2	UND	BOMBA D`ÁGUA	URBA	R$ 636,00	R$ 1.272,00
7	2	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 469,00	R$ 938,00
8	2	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R$ 529,00	R$ 1.058,00
9	3	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 471,00	R$ 1.413,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

10	1	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	CINPAL	R$ 1.243,00	R$ 1.243,00
11	2	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	CINPAL	R$ 1.256,00	R$ 2.512,00
12	5	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 249,00	R$ 1.245,00
13	2	UND	ESPELHO PARABRISA	AUTO GLASS	R$ 804,00	R$ 1.608,00
14	4	UND	ESPELHO RETROVISOR	BLINDEX	R$ 255,00	R$ 1.020,00
15	2	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 113,00	R$ 226,00
16	2	UND	PLATÔ	SACHS	R$ 1.195,00	R$ 2.390,00
17	2	UND	DISCO DE EMBREAGEM	SACHS	R$ 844,00	R$ 1.688,00
18	2	UND	COLAR DE EMBREAGEM	SACHS	R$ 522,00	R$ 1.044,00
19	4	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 199,00	R$ 796,00
20	4	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	FRASLE	R$ 210,00	R$ 840,00
21	6	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 734,00	R$ 4.404,00
22	6	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	MARCHETTI	R$ 700,00	R$ 4.200,00
23	6	UND	1ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$ 735,00	R$ 4.410,00
24	6	UND	2ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$ 691,00	R$ 4.146,00
25	6	UND	3ª MOLA TRASEIRA	MARCHETTI	R$ 641,00	R$ 3.846,00
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	CISER	R$ 43,00	R$ 1.290,00
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	CISER	R$ 28,00	R$ 336,00
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	CISER	R$ 48,00	R$ 576,00
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	AGEL	R$ 81,00	R$ 972,00
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	AGEL	R$ 91,00	R$ 1.092,00
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	FAG	R$ 312,00	R$ 3.744,00
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	FAG	R$ 326,00	R$ 3.912,00
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	FAG	R$ 302,00	R$ 3.624,00
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	FAG	R$ 334,00	R$ 4.008,00
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	FAG	R$ 257,00	R$ 2.570,00
36	5	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	FRUM	R$ 975,00	R$ 4.875,00
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	OSRAM	R$ 60,00	R$ 720,00
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	OSRAM	R$ 49,00	R$ 588,00

15/22

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	OSRAM	R$ 50,00	R$ 600,00
40	4	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	BOSCH	R$ 930,00	R$ 3.720,00
41	2	UND	MOTOR PORTA	BOSCH	R$ 431,00	R$ 862,00
42	5	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	FRUM	R$ 997,00	R$ 4.985,00
43	1	UND	VÁLVULA PEDAL	TRW	R$ 511,00	R$ 511,00
44	1	UND	VÁLVULA APU	LMG	R$ 686,00	R$ 686,00
45	1	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$ 530,00	R$ 530,00
46	1	UND	CUÍCA DUPLA	LNG	R$ 522,00	R$ 522,00
47	1	UND	PEDAL DE ACELERADOR	USILAN	R$ 573,00	R$ 573,00
48	1	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	BOSCH	R$ 2.371,00	R$ 2.371,00
49	4	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	BOSCH	R$ 1.786,00	R$ 7.144,00
50	4	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 838,00	R$ 3.352,00
51	1	UND	ALTERNADOR	ZM	R$ 1.827,00	R$ 1.827,00
52	1	UND	PAINEL ELETRÔNICO	BOSCH	R$ 3.261,00	R$ 3.261,00
53	1	UND	CHICOTE ELÉTRICO	BOSCH	R$ 1.043,00	R$ 1.043,00
54	1	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	3RHO	R$ 615,00	R$ 615,00
55	2	UND	SENSOR EGR	3RHO	R$ 972,00	R$ 1.944,00
56	2	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	3RHO	R$ 456,00	R$ 912,00
57	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	12M	R$ 325,00	R$ 650,00
58	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	3RHO	R$ 214,00	R$ 428,00
59	2	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	3RHO	R$ 388,00	R$ 776,00
60	2	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	3RHO	R$ 183,00	R$ 366,00
61	2	UND	SENSOR DE RÉ	3RHO	R$ 148,00	R$ 296,00
62	2	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	12M	R$ 280,00	R$ 560,00
63	4	UND	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R$ 254,00	R$ 1.016,00
64	4	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	R$ 295,25	R$ 1.181,00
65	4	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R$ 209,25	R$ 837,00
66	4	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	R$ 174,50	R$ 698,00
67	4	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$	R$ 569,00

16/22

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

					142,25	
68	1	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	R$ 100,40	R$ 100,40
69	1	UND	SILENCIOSO	SILENTEC	R$ 704,02	R$ 704,02
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 123.047,42 (cento e vinte três mil, quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).						**R$ 123.047,42**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 - Secretaria Municipal de Educação		
Projeto Atividade	2097 – Gestão do Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**		

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os bens/serviços deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

5.3 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições.

5.4 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

5.5 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

5.6 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, sob, pena de devolução do ato da entrega.

5.7 Caso a qualidade dos serviços entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais especificas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.

5.8 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento nábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
7.1.1 manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
7.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.
7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.6 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;
8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;
8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;
8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do servidor público Reriston Jesus Xavier, designado pela Portaria nº 014/2025, de 01 de julho de 2025, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;
c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado ;
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:
a) provisoriamente, pelo prazo de 02(dois) dias de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo prazo de 30 (trinta) pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
I – Advertência;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo- se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Riacho de Santana - BA, 01 de julho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAM PAES SENA
Data: 03/07/2025 18:17:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WA Comercio de Peças e Serviços para Tratores Ltda
CNPJ nº 12.986.457/0001-04
William Paes Sena
Contratada

gov.br Documento assinado digitalmente
ALDA ALVES RODRIGUES SOARES
Data: 03/07/2025 18:12:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WA Comercio de Peças e Serviços para Tratores Ltda
CNPJ nº 12.986.457/0001-04
Alda Alves Rodrigues Soares
Contratada

Testemunhas:

CPF: 003605175 60

CPF: 038945915-80

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

PREGÃO ELETRONICO/SRP	Número: **004/2025**

Ata de Registro de Preços nº. 004/2025
Processo Administrativo nº. 018/2025. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 004/2025. Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2025, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Molas Auto Peças Brasil Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.336.577/0001-83, com sede à Rua 1, nº 239, Loja, Bairro Sítio Vomitamel, na Cidade de Guanambi-BA, CEP 46.430-000, endereço eletrônico: autopecmolasbrasil@gmail.com, representada por Eliene Cardoso de Souza Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 920.887.835-04, RG nº 793431476, SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Jonas Rodrigues, nº 364, Bairro Paraiso, na Cidade de Guanambi-BA, CEP 46.430-000 de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para **aquisição de peças destinadas aos diversos ônibus e micro-ônibus escolares que compõem a frota do município de Riacho de Santana-Bahia**, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.
2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
2.3. - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contrações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.
PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.
3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE I - MICRO-ÔNIBUS - IVECO CITYCLASS 70C 16 ANO 2011						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	04	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 757,16	R$ 3.028,64
02	04	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 810,90	R$ 3.243,60
03	02	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 229,84	R$ 459,68
04	04	UND	BATERIA	KONDOR	R$ 600,46	R$ 2.401,84
05	02	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 141,67	R$ 283,34
06	02	UND	BOMBA D'ÁGUA	URBA	R$ 618,83	R$ 1.237,66
07	02	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	TRW	R$ 401,66	R$ 803,32
08	02	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	R$ 426,58	R$ 853,16
09	03	UND	CRUZETA DO CARDAM	LNG	R$ 316,70	R$ 950,10
10	01	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	VANNUCCI	R$ 1.031,15	R$ 1.031,15
11	02	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	VANNUCCI	R$ 990,65	R$ 1.981,30
12	05	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 158,79	R$ 793,95
13	02	UND	ESPELHO PARA-BRISA	FANAVIDE	R$ 847,02	R$ 1.694,04
14	04	UND	ESPELHO RETROVISOR	FANAVIDE	R$ 151,34	R$ 605,36
15	02	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 757,34	R$ 1.514,68
16	02	UND	PLATÔ	PLATORCOM	R$ 1.036,57	R$ 2.073,14
17	02	UND	DISCO DE EMBREAGEM	PLATORCOM	R$ 882,40	R$ 1.764,80
18	02	UND	COLAR DE EMBREAGEM	PLATORCOM	R$ 658,41	R$ 1.316,82
19	04	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$ 260,91	R$ 1.043,64
20	04	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$ 265,16	R$ 1.060,64
21	06	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$ 689,95	R$ 4.139,70
22	06	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$ 661,24	R$ 3.967,44
23	06	UND	1ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 701,65	R$ 4.209,90
24	06	UND	2ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 660,31	R$ 3.961,86
25	06	UND	3ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 627,91	R$ 3.767,46
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	CISER	R$ 42,91	R$ 1.287,30

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNIFORT	R$	32,31	R$	387,72
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	UNIFORT	R$	36,28	R$	435,36
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO	ARCA	R$	75,04	R$	900,48
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRASEIRO	ARCA	R$	94,21	R$	1.130,52
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	MERITOR	R$	283,02	R$	3.396,24
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	MERITOR	R$	318,60	R$	3.823,20
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	MERITOR	R$	315,30	R$	3.783,60
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	MERITOR	R$	342,64	R$	4.111,68
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAM	NAKATA	R$	266,14	R$	2.661,40
36	05	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	R$	887,81	R$	4.439,05
37	12	UND	LÂMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	MAGNETI	R$	44,81	R$	537,72
38	12	UND	LÂMPADA FREIO 24 VOLTS	MAGNETI	R$	25,58	R$	306,96
39	12	UND	LÂMPADA PISCA 24 VOLTS	MAGNETI	R$	18,98	R$	227,76
40	04	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	KOSTAL	R$	321,80	R$	1.287,20
41	02	UND	MOTOR PORTA	KOSTAL	R$	436,94	R$	873,88
42	05	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	FRUM	R$	897,81	R$	4.489,05
43	01	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$	536,79	R$	536,79
44	01	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$	550,52	R$	550,52
45	01	UND	VÁLVULA RELÉ	LNG	R$	449,57	R$	449,57
46	01	UND	CUÍCA DUPLA	ROCHESTER	R$	374,14	R$	374,14
47	01	UND	PEDAL DE ACELERADOR	ROCHESTER	R$	447,34	R$	447,34
48	01	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	MAGNETI	R$	2.714,25	R$	2.714,25
49	04	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	MAGNETI	R$	1.248,34	R$	4.993,36
50	04	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$	769,00	R$	3.076,00
51	01	UND	ALTERNADOR	VALEO	R$	1.656,89	R$	1.656,89
52	01	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$	1.496,50	R$	1.496,50
53	01	UND	CHICOTE ELÉTRICO	DNI	R$	955,39	R$	955,39
54	01	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	MAGNETI	R$	561,96	R$	561,96
55	02	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$	816,07	R$	1.632,14
56	02	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	IGUAÇU	R$	437,84	R$	875,68
57	02	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	IGUAÇU	R$	245,67	R$	491,34
58	02	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	R$	182,67	R$	365,34
59	02	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	IGUAÇU	R$	169,67	R$	339,34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

60	02	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	IGUAÇU	R$	275,10	R$	550,20
61	02	UND	SENSOR DE RÉ	IGUAÇU	R$	255,92	R$	511,84
62	02	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$	351,41	R$	702,82
63	04	UND	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R$	163,94	R$	655,76
64	04	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	R$	179,86	R$	719,44
65	04	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R$	136,87	R$	547,48
66	04	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	R$	109,40	R$	437,60
67	04	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$	124,64	R$	498,56
68	01	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	R$	89,04	R$	89,04
69	01	UND	SILENCIOSO	DIGPOWER	R$	680,93	R$	680,93
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 109.176,56 (cento e nove mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).							**R$**	**109.176,56**

LOTE II - MICRO-ÔNIBUS - M. BENZ/LO 916R ANO 2022/2023

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	04	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 655,63	R$ 2.622,52
02	04	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 651,19	R$ 2.604,76
03	02	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 1.400,05	R$ 2.800,10
04	04	UND	BATERIA	KONDOR	R$ 698,02	R$ 2.792,08
05	02	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 217,50	R$ 435,00
06	02	UND	BOMBA D`ÁGUA	URBA	R$ 623,94	R$ 1.247,88
07	02	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	TRW	R$ 467,00	R$ 934,00
08	02	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	R$ 527,69	R$ 1.055,38
09	03	UND	CRUZETA DO CARDAM	LNG	R$ 469,93	R$ 1.409,79
10	01	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	VANNUCCI	R$ 1.186,92	R$ 1.186,92
11	02	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	VANNUCCI	R$ 1.196,49	R$ 2.392,98
12	05	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 246,54	R$ 1.232,70
13	02	UND	ESPELHO PARA-BRISA	FANAVIDE	R$ 824,54	R$ 1.649,08
14	04	UND	ESPELHO RETROVISOR	FANAVIDE	R$ 253,47	R$ 1.013,88
15	02	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 110,67	R$ 221,34
16	02	UND	PLATÔ	PLATORCOM	R$ 1.148,74	R$ 2.297,48
17	02	UND	DISCO DE EMBREAGEM	PLATORCOM	R$ 865,06	R$ 1.730,12
18	02	UND	COLAR DE EMBREAGEM	PLATORCOM	R$ 485,39	R$ 970,78
19	04	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$ 193,13	R$ 772,52
20	04	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$ 203,50	R$ 814,00
21	06	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$ 699,42	R$ 4.196,52

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

22	06	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$ 656,08	R$ 3.936,48
23	06	UND	1ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 710,65	R$ 4.263,90
24	06	UND	2ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 674,38	R$ 4.046,28
25	06	UND	3ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 628,20	R$ 3.769,20
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	CISER	R$ 41,34	R$ 1.240,20
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNIFORT	R$ 26,60	R$ 319,20
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	UNIFORT	R$ 47,82	R$ 573,84
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO	ARCA	R$ 78,95	R$ 947,40
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRASEIRO	ARCA	R$ 88,31	R$ 1.059,72
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	MERITOR	R$ 305,82	R$ 3.669,84
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	MERITOR	R$ 320,39	R$ 3.844,68
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	MERITOR	R$ 295,72	R$ 3.548,64
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	MERITOR	R$ 328,09	R$ 3.937,08
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAM	NAKATA	R$ 252,85	R$ 2.528,50
36	05	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	R$ 960,39	R$ 4.801,95
37	12	UND	LÂMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 60,03	R$ 720,36
38	12	UND	LÂMPADA FREIO 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 12,98	R$ 155,76
39	12	UND	LÂMPADA PISCA 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 11,98	R$ 143,76
40	04	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	KOSTAL	R$ 932,41	R$ 3.729,64
41	02	UND	MOTOR PORTA	KOSTAL	R$ 619,63	R$ 1.239,26
42	05	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	FRUM	R$ 931,56	R$ 4.657,80
43	01	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$ 493,93	R$ 493,93
44	01	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$ 669,56	R$ 669,56
45	01	UND	VÁLVULA RELÉ	LNG	R$ 509,82	R$ 509,82
46	01	UND	CUÍCA DUPLA	ROCHESTER	R$ 523,30	R$ 523,30
47	01	UND	PEDAL DE ACELERADOR	ROCHESTER	R$ 566,74	R$ 566,74
48	01	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	MAGNETI	R$ 2.255,17	R$ 2.255,17
49	04	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	MAGNETI	R$ 1.683,47	R$ 6.733,88
50	04	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 818,18	R$ 3.272,72
51	01	UND	ALTERNADOR	VALEO	R$ 1.782,69	R$ 1.782,69
52	01	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 3.083,42	R$ 3.083,42
53	01	UND	CHICOTE ELÉTRICO	DNI	R$ 1.041,37	R$ 1.041,37
54	01	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	MAGNETI	R$ 572,12	R$ 572,12
55	02	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$ 947,04	R$ 1.894,08
56	02	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	IGUAÇU	R$ 447,83	R$ 895,66

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

57	02	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	IGUAÇU	R$ 320,41	R$ 640,82
58	02	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	R$ 210,10	R$ 420,20
59	02	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	IGUAÇU	R$ 385,51	R$ 771,02
60	02	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	IGUAÇU	R$ 179,05	R$ 358,10
61	02	UND	SENSOR DE RÉ	IGUAÇU	R$ 141,94	R$ 283,88
62	02	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$ 275,50	R$ 551,00
63	04	UND	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R$ 252,78	R$ 1.011,12
64	04	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	R$ 293,03	R$ 1.172,12
65	04	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R$ 204,77	R$ 819,08
66	04	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	R$ 171,31	R$ 685,24
67	04	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$ 139,09	R$ 556,36
68	01	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	R$ 99,06	R$ 99,06
69	01	UND	SILENCIOSO	DIGPOWER	R$ 515,85	R$ 515,85
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 119.691,63 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).						**R$ 119.691,63**

LOTE III - MICRO-ÔNIBUS - VW / NEOBUS 8160 ANO 2016/2017

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	04	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 614,60	R$ 2.458,40
02	04	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 648,18	R$ 2.592,72
03	02	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 1.421,91	R$ 2.843,82
04	04	UND	BATERIA	KONDOR	R$ 703,07	R$ 2.812,28
05	02	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 219,26	R$ 438,52
06	02	UND	BOMBA D'ÁGUA	URBA	R$ 629,55	R$ 1.259,10
07	02	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	TRW	R$ 472,96	R$ 945,92
08	02	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	R$ 534,95	R$ 1.069,90
09	03	UND	CRUZETA DO CARDAM	LNG	R$ 477,19	R$ 1.431,57
10	01	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	VANNUCCI	R$ 1.189,92	R$ 1.189,92
11	02	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	VANNUCCI	R$ 1.199,03	R$ 2.398,06
12	05	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 249,87	R$ 1.249,35
13	02	UND	ESPELHO PARA-BRISA	FANAVIDE	R$ 779,47	R$ 1.558,94
14	04	UND	ESPELHO RETROVISOR	FANAVIDE	R$ 256,38	R$ 1.025,52
15	02	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 111,82	R$ 223,64
16	02	UND	PLATÔ	PLATORCO M	R$ 1.152,36	R$ 2.304,72
17	02	UND	DISCO DE EMBREAGEM	PLATORCO M	R$ 804,63	R$ 1.609,26
18	02	UND	COLAR DE EMBREAGEM	PLATORCO	R$ 483,15	R$ 966,30

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				M		
19	04	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$ 194,08	R$ 776,32
20	04	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$ 204,46	R$ 817,84
21	06	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$ 716,51	R$ 4.299,06
22	06	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$ 690,10	R$ 4.140,60
23	06	UND	1ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 713,81	R$ 4.282,86
24	06	UND	2ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 678,68	R$ 4.072,08
25	06	UND	3ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 632,82	R$ 3.796,92
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	CISER	R$ 41,40	R$ 1.242,00
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNIFORT	R$ 26,63	R$ 319,56
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	UNIFORT	R$ 48,32	R$ 579,84
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO	ARCA	R$ 79,37	R$ 952,44
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRASEIRO	ARCA	R$ 88,75	R$ 1.065,00
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	MERITOR	R$ 308,76	R$ 3.705,12
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	MERITOR	R$ 323,09	R$ 3.877,08
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	MERITOR	R$ 298,21	R$ 3.578,52
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	MERITOR	R$ 330,79	R$ 3.969,48
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAM	NAKATA	R$ 255,59	R$ 2.555,90
36	05	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	R$ 969,47	R$ 4.847,35
37	12	UND	LÂMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 60,95	R$ 731,40
38	12	UND	LÂMPADA FREIO 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 17,55	R$ 210,60
39	12	UND	LÂMPADA PISCA 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 16,05	R$ 192,60
40	04	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	KOSTAL	R$ 948,29	R$ 3.793,16
41	02	UND	MOTOR PORTA	KOSTAL	R$ 427,90	R$ 855,80
42	05	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	FRUM	R$ 943,85	R$ 4.719,25
43	01	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$ 495,07	R$ 495,07
44	01	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$ 673,86	R$ 673,86
45	01	UND	VÁLVULA RELÉ	LNG	R$ 510,99	R$ 510,99
46	01	UND	CUÍCA DUPLA	ROCHESTER	R$ 509,56	R$ 509,56
47	01	UND	PEDAL DE ACELERADOR	ROCHESTER	R$ 571,27	R$ 571,27
48	01	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	MAGNETI	R$ 2.248,29	R$ 2.248,29
49	04	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	MAGNETI	R$ 1.675,77	R$ 6.703,08

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

50	04	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 822,82	R$ 3.291,28
51	01	UND	ALTERNADOR	VALEO	R$ 1.796,19	R$ 1.796,19
52	01	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 3.085,47	R$ 3.085,47
53	01	UND	CHICOTE ELÉTRICO	DNI	R$ 1.053,99	R$ 1.053,99
54	01	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	MAGNETI	R$ 569,82	R$ 569,82
55	02	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$ 956,14	R$ 1.912,28
56	02	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	IGUAÇU	R$ 452,24	R$ 904,48
57	02	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	IGUAÇU	R$ 323,00	R$ 646,00
58	02	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	R$ 211,70	R$ 423,40
59	02	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	IGUAÇU	R$ 390,69	R$ 781,38
60	02	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	IGUAÇU	R$ 180,15	R$ 360,30
61	02	UND	SENSOR DE RÉ	IGUAÇU	R$ 142,08	R$ 284,16
62	02	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$ 277,06	R$ 554,12
63	04	UND	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R$ 256,31	R$ 1.025,24
64	04	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	R$ 296,91	R$ 1.187,64
65	04	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R$ 206,93	R$ 827,72
66	04	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	R$ 172,95	R$ 691,80
67	04	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$ 140,38	R$ 561,52
68	01	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	R$ 100,04	R$ 100,04
69	01	UND	SILENCIOSO	DIGPOWER	R$ 694,08	R$ 694,08
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 120.221,75 (cento e vinte mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).						**R$ 120.221,75**

LOTE IV - MICRO-ÔNIBUS - VW / NEOBUS 8160 ANO 2018/2019

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	04	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 606,59	R$ 2.426,36
02	04	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 639,73	R$ 2.558,92
03	02	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 1.403,36	R$ 2.806,72
04	04	UND	BATERIA	KONDOR	R$ 693,90	R$ 2.775,60
05	02	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 216,40	R$ 432,80
06	02	UND	BOMBA D`ÁGUA	URBA	R$ 621,34	R$ 1.242,68
07	02	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	TRW	R$ 466,80	R$ 933,60
08	02	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	R$ 527,97	R$ 1.055,94
09	03	UND	CRUZETA DO CARDAM	LNG	R$ 470,97	R$ 1.412,91
10	01	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	VANNUCCI	R$ 1.174,40	R$ 1.174,40
11	02	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	VANNUCCI	R$ 1.183,40	R$ 2.366,80

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12	05	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$	246,61	R$	1.233,05
13	02	UND	ESPELHO PARA-BRISA	FANAVIDE	R$	769,31	R$	1.538,62
14	04	UND	ESPELHO RETROVISOR	FANAVIDE	R$	253,04	R$	1.012,16
15	02	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$	110,36	R$	220,72
16	02	UND	PLATÔ	PLATORCOM	R$	1.137,33	R$	2.274,66
17	02	UND	DISCO DE EMBREAGEM	PLATORCOM	R$	794,13	R$	1.588,26
18	02	UND	COLAR DE EMBREAGEM	PLATORCOM	R$	476,85	R$	953,70
19	04	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$	191,55	R$	766,20
20	04	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$	201,80	R$	807,20
21	06	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$	707,16	R$	4.242,96
22	06	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$	681,10	R$	4.086,60
23	06	UND	1ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$	704,50	R$	4.227,00
24	06	UND	2ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$	669,82	R$	4.018,92
25	06	UND	3ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$	624,56	R$	3.747,36
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	CISER	R$	40,86	R$	1.225,80
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNIFORT	R$	26,28	R$	315,36
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	UNIFORT	R$	47,69	R$	572,28
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO	ARCA	R$	78,33	R$	939,96
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRASEIRO	ARCA	R$	87,59	R$	1.051,08
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	MERITOR	R$	304,73	R$	3.656,76
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	MERITOR	R$	318,87	R$	3.826,44
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	MERITOR	R$	294,32	R$	3.531,84
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	MERITOR	R$	326,48	R$	3.917,76
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAM	NAKATA	R$	252,27	R$	2.522,70
36	05	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	R$	956,82	R$	4.784,10
37	12	UND	LÂMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	MAGNETI	R$	60,16	R$	721,92
38	12	UND	LÂMPADA FREIO 24 VOLTS	MAGNETI	R$	17,32	R$	207,84
39	12	UND	LÂMPADA PISCA 24 VOLTS	MAGNETI	R$	15,84	R$	190,08
40	04	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	KOSTAL	R$	935,92	R$	3.743,68
41	02	UND	MOTOR PORTA	KOSTAL	R$	422,32	R$	844,64
42	05	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	FRUM	R$	931,54	R$	4.657,70
43	01	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$	488,62	R$	488,62
44	01	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$	665,07	R$	665,07
45	01	UND	VÁLVULA RELÉ	LNG	R$	504,33	R$	504,33

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

46	01	UND	CUÍCA DUPLA	ROCHESTER	R$	502,91	R$	502,91
47	01	UND	PEDAL DE ACELERADOR	ROCHESTER	R$	563,82	R$	563,82
48	01	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	MAGNETI	R$	2.218,97	R$	2.218,97
49	04	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	MAGNETI	R$	1.653,92	R$	6.615,68
50	04	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$	812,09	R$	3.248,36
51	01	UND	ALTERNADOR	VALEO	R$	1.772,77	R$	1.772,77
52	01	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$	3.045,23	R$	3.045,23
53	01	UND	CHICOTE ELÉTRICO	DNI	R$	1.040,25	R$	1.040,25
54	01	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	MAGNETI	R$	562,39	R$	562,39
55	02	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$	943,67	R$	1.887,34
56	02	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	IGUAÇU	R$	446,34	R$	892,68
57	02	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	IGUAÇU	R$	318,78	R$	637,56
58	02	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	R$	208,94	R$	417,88
59	02	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	IGUAÇU	R$	385,59	R$	771,18
60	02	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	IGUAÇU	R$	177,80	R$	355,60
61	02	UND	SENSOR DE RÉ	IGUAÇU	R$	140,23	R$	280,46
62	02	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$	273,45	R$	546,90
63	04	UND	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R$	252,96	R$	1.011,84
64	04	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	R$	293,04	R$	1.172,16
65	04	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R$	204,23	R$	816,92
66	04	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	R$	170,70	R$	682,80
67	04	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$	138,55	R$	554,20
68	01	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	R$	98,74	R$	98,74
69	01	UND	SILENCIOSO	DIGPOWER	R$	685,03	R$	685,03
VALOR TOTAL DOS ITENS R$: 118.653,77 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).							**R$**	**118.653,77**

LOTE V - MICRO-ÔNIBUS - VW NEOBUS 8.180 E ANO 2024						
ITEM	**QUANT.**	**UF**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
01	04	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 590,09	R$ 2.360,36
02	04	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 622,33	R$ 2.489,32
03	02	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 561,63	R$ 1.123,26
04	04	UND	BATERIA	KONDOR	R$ 675,03	R$ 2.700,12
05	02	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 210,52	R$ 421,04
06	02	UND	BOMBA D'ÁGUA	URBA	R$	R$

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

					604,44	1.208,88
07	02	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	TRW	R$ 454,10	R$ 908,20
08	02	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	R$ 513,61	R$ 1.027,22
09	03	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 458,16	R$ 1.374,48
10	01	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	VANNUCCI	R$ 2.193,61	R$ 2.193,61
11	02	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	VANNUCCI	R$ 2.202,36	R$ 4.404,72
12	05	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 239,91	R$ 1.199,55
13	02	UND	ESPELHO PARABRISA	FANAVIDE	R$ 748,39	R$ 1.496,78
14	04	UND	ESPELHO RETROVISOR	FANAVIDE	R$ 246,16	R$ 984,64
15	02	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 107,36	R$ 214,72
16	02	UND	PLATÔ	PLATORCOM	R$ 1.106,41	R$ 2.212,82
17	02	UND	DISCO DE EMBREAGEM	PLATORCOM	R$ 772,54	R$ 1.545,08
18	02	UND	COLAR DE EMBREAGEM	PLATORCOM	R$ 463,88	R$ 927,76
19	04	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$ 186,34	R$ 745,36
20	04	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$ 196,31	R$ 785,24
21	06	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$ 687,93	R$ 4.127,58
22	06	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$ 662,58	R$ 3.975,48
23	06	UND	1ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 685,35	R$ 4.112,10
24	06	UND	2ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 651,61	R$ 3.909,66
25	06	UND	3ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 607,58	R$ 3.645,48
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	CISER	R$ 39,75	R$ 1.192,50
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	UNIFORT	R$ 25,57	R$ 306,84
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	UNIFORT	R$ 46,39	R$ 556,68
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	ARCA	R$ 76,20	R$ 914,40
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	ARCA	R$ 85,21	R$ 1.022,52
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	MERITOR	R$ 296,45	R$ 3.557,40
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	MERITOR	R$	R$

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

					310,20	3.722,40
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	MERITOR	R$ 286,32	R$ 3.435,84
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	MERITOR	R$ 317,59	R$ 3.811,08
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	NAKATA	R$ 245,40	R$ 2.454,00
36	05	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	FRUM	R$ 930,81	R$ 4.654,05
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 58,52	R$ 702,24
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 16,85	R$ 202,20
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 15,41	R$ 184,92
40	04	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	KOSTAL	R$ 523,90	R$ 2.095,60
41	02	UND	MOTOR PORTA	KOSTAL	R$ 410,84	R$ 821,68
42	05	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	FRUM	R$ 906,21	R$ 4.531,05
43	01	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$ 475,33	R$ 475,33
44	01	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$ 646,99	R$ 646,99
45	01	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$ 490,61	R$ 490,61
46	01	UND	CUÍCA DUPLA	ROCHESTER	R$ 489,24	R$ 489,24
47	01	UND	PEDAL DE ACELERADOR	ROCHESTER	R$ 548,49	R$ 548,49
48	01	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	MAGNETI	R$ 2.158,63	R$ 2.158,63
49	04	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	MAGNETI	R$ 1.608,95	R$ 6.435,80
50	04	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 790,01	R$ 3.160,04
51	01	UND	ALTERNADOR	VALEO	R$ 1.724,56	R$ 1.724,56
52	01	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 2.962,42	R$ 2.962,42
53	01	UND	CHICOTE ELÉTRICO	DNI	R$ 1.011,96	R$ 1.011,96
54	01	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	MAGNETI	R$ 547,10	R$ 547,10
55	02	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$ 918,01	R$ 1.836,02
56	02	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	IGUAÇU	R$ 434,20	R$ 868,40
57	02	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	IGUAÇU	R$ 310,12	R$ 620,24
58	02	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	R$	R$

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

					203,26	406,52
59	02	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	IGUAÇU	R$ 375,11	R$ 750,22
60	02	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	IGUAÇU	R$ 172,96	R$ 345,92
61	02	UND	SENSOR DE RÉ	IGUAÇU	R$ 136,41	R$ 272,82
62	02	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$ 266,01	R$ 532,02
63	04	UND	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R$ 246,08	R$ 984,32
64	04	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	R$ 285,07	R$ 1.140,28
65	04	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R$ 198,68	R$ 794,72
66	04	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	R$ 166,06	R$ 664,24
67	04	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$ 134,78	R$ 539,12
68	01	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	R$ 96,06	R$ 96,06
69	01	UND	SILENCIOSO	DIGPOWER	R$ 666,41	R$ 666,41
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 115.427,34 (cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).						**R$ 115.427,34**

LOTE VI - MICRO-ÔNIBUS - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2013/2014

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	04	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 671,21	R$ 2.684,84
02	04	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 718,64	R$ 2.874,56
03	02	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 283,96	R$ 567,92
04	04	UND	BATERIA	KONDOR	R$ 712,70	R$ 2.850,80
05	02	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 221,85	R$ 443,70
06	02	UND	BOMBA D`ÁGUA	URBA	R$ 637,08	R$ 1.274,16
07	02	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	TRW	R$ 477,46	R$ 954,92
08	02	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	R$ 238,17	R$ 476,34
09	03	UND	CRUZETA DO CARDAM	LNG	R$ 163,93	R$ 491,79
10	01	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	VANNUCCI	R$ 1.212,27	R$ 1.212,27
11	02	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	VANNUCCI	R$ 1.222,39	R$ 2.444,78
12	05	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 252,93	R$ 1.264,65
13	02	UND	ESPELHO PARA-BRISA	FANAVIDE	R$	R$

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

					788,86	1.577,72
14	04	UND	ESPELHO RETROVISOR	FANAVIDE	R$ 258,63	R$ 1.034,52
15	02	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 113,78	R$ 227,56
16	02	UND	PLATÔ	PLATORCOM	R$ 1.170,91	R$ 2.341,82
17	02	UND	DISCO DE EMBREAGEM	PLATORCOM	R$ 818,63	R$ 1.637,26
18	02	UND	COLAR DE EMBREAGEM	PLATORCOM	R$ 495,36	R$ 990,72
19	04	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$ 196,63	R$ 786,52
20	04	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$ 207,25	R$ 829,00
21	06	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$ 677,80	R$ 4.066,80
22	06	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$ 683,12	R$ 4.098,72
23	06	UND	1ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 724,15	R$ 4.344,90
24	06	UND	2ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 687,05	R$ 4.122,30
25	06	UND	3ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 639,93	R$ 3.839,58
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	CISER	R$ 42,11	R$ 1.263,30
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNIFORT	R$ 27,18	R$ 326,16
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	UNIFORT	R$ 49,07	R$ 588,84
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO	ARCA	R$ 80,60	R$ 967,20
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRASEIRO	ARCA	R$ 90,06	R$ 1.080,72
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	MERITOR	R$ 312,77	R$ 3.753,24
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	MERITOR	R$ 326,87	R$ 3.922,44
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	MERITOR	R$ 302,19	R$ 3.626,28
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	MERITOR	R$ 334,74	R$ 4.016,88
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAM	NAKATA	R$ 258,99	R$ 2.589,90
36	05	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	R$ 979,72	R$ 4.898,60
37	12	UND	LÂMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 17,06	R$ 204,72
38	12	UND	LÂMPADA FREIO 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 16,12	R$ 193,44
39	12	UND	LÂMPADA PISCA 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 23,50	R$ 282,00
40	04	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	KOSTAL	R$ 957,81	R$ 3.831,24
41	02	UND	MOTOR PORTA	KOSTAL	R$ 432,53	R$ 865,06

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

42	05	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	FRUM	R$ 939,54	R$ 4.697,70
43	01	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$ 501,44	R$ 501,44
44	01	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$ 682,33	R$ 682,33
45	01	UND	VÁLVULA RELÉ	LNG	R$ 519,02	R$ 519,02
46	01	UND	CUÍCA DUPLA	ROCHESTER	R$ 516,61	R$ 516,61
47	01	UND	PEDAL DE ACELERADOR	ROCHESTER	R$ 575,77	R$ 575,77
48	01	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	MAGNETI	R$ 2.282,58	R$ 2.282,58
49	04	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	MAGNETI	R$ 1.706,50	R$ 6.826,00
50	04	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 832,02	R$ 3.328,08
51	01	UND	ALTERNADOR	VALEO	R$ 1.819,80	R$ 1.819,80
52	01	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 3.151,98	R$ 3.151,98
53	01	UND	CHICOTE ELÉTRICO	DNI	R$ 1.061,52	R$ 1.061,52
54	01	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	MAGNETI	R$ 584,36	R$ 584,36
55	02	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$ 971,52	R$ 1.943,04
56	02	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	IGUAÇU	R$ 457,81	R$ 915,62
57	02	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	IGUAÇU	R$ 326,23	R$ 652,46
58	02	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	R$ 214,22	R$ 428,44
59	02	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	IGUAÇU	R$ 395,09	R$ 790,18
60	02	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	IGUAÇU	R$ 182,47	R$ 364,94
61	02	UND	SENSOR DE RÉ	IGUAÇU	R$ 144,40	R$ 288,80
62	02	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$ 279,43	R$ 558,86
63	04	UND	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R$ 259,04	R$ 1.036,16
64	04	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	R$ 300,09	R$ 1.200,36
65	04	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R$ 209,95	R$ 839,80
66	04	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	R$ 175,05	R$ 700,20
67	04	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$ 142,32	R$ 569,28
68	01	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	R$ 101,11	R$ 101,11
69	01	UND	SILENCIOSO	DIGPOWER	R$ 703,35	R$ 703,35
VALOR TOTAL DOS ITENS 117.487,96 (cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).						**R$ 117.487,96**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

LOTE VII - MICRO-ÔNIBUS - MARCOPOLO / VOLARE V8L EO ANO 2021						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	04	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 682,48	R$ 2.729,92
02	04	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 730,70	R$ 2.922,80
03	02	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 464,67	R$ 929,34
04	04	UND	BATERIA	KONDOR	R$ 724,67	R$ 2.898,68
05	02	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 225,57	R$ 451,14
06	02	UND	BOMBA D'ÁGUA	URBA	R$ 647,78	R$ 1.295,56
07	02	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	TRW	R$ 485,48	R$ 970,96
08	02	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	R$ 242,17	R$ 484,34
09	03	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 166,68	R$ 500,04
10	01	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	VANNUCCI	R$ 1.232,63	R$ 1.232,63
11	02	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	VANNUCCI	R$ 1.242,92	R$ 2.485,84
12	05	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 257,18	R$ 1.285,90
13	02	UND	ESPELHO PARABRISA	FANAVIDE	R$ 802,11	R$ 1.604,22
14	04	UND	ESPELHO RETROVISOR	FANAVIDE	R$ 262,97	R$ 1.051,88
15	02	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 115,69	R$ 231,38
16	02	UND	PLATÔ	PLATORCOM	R$ 1.190,57	R$ 2.381,14
17	02	UND	DISCO DE EMBREAGEM	PLATORCOM	R$ 832,38	R$ 1.664,76
18	02	UND	COLAR DE EMBREAGEM	PLATORCOM	R$ 503,68	R$ 1.007,36
19	04	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$ 199,93	R$ 799,72
20	04	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$ 210,73	R$ 842,92
21	06	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$ 689,19	R$ 4.135,14
22	06	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$ 694,59	R$ 4.167,54
23	06	UND	1ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 736,31	R$ 4.417,86
24	06	UND	2ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 698,59	R$ 4.191,54
25	06	UND	3ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 650,68	R$ 3.904,08
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	CISER	R$ 42,82	R$ 1.284,60
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	UNIFORT	R$ 27,64	R$ 331,68
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	UNIFORT	R$ 49,89	R$ 598,68
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	ARCA	R$ 81,96	R$ 983,52
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	ARCA	R$ 91,57	R$ 1.098,84
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	MERITOR	R$ 318,03	R$ 3.816,36
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	MERITOR	R$ 332,36	R$ 3.988,32
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	MERITOR	R$ 307,27	R$ 3.687,24
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	MERITOR	R$ 340,35	R$ 4.084,20
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	NAKATA	R$ 263,34	R$ 2.633,40
36	05	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	FRUM	R$ 996,17	R$ 4.980,85
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 17,34	R$ 208,08
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 16,39	R$ 196,68
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 23,90	R$ 286,80

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

40	04	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	KOSTAL	R$ 973,90	R$ 3.895,60
41	02	UND	MOTOR PORTA	KOSTAL	R$ 439,79	R$ 879,58
42	05	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	FRUM	R$ 955,32	R$ 4.776,60
43	01	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$ 509,86	R$ 509,86
44	01	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$ 693,79	R$ 693,79
45	01	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$ 527,74	R$ 527,74
46	01	UND	CUÍCA DUPLA	ROCHESTER	R$ 525,29	R$ 525,29
47	01	UND	PEDAL DE ACELERADOR	ROCHESTER	R$ 585,44	R$ 585,44
48	01	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	MAGNETI	R$ 2.320,91	R$ 2.320,91
49	04	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	MAGNETI	R$ 1.735,15	R$ 6.940,60
50	04	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 845,99	R$ 3.383,96
51	01	UND	ALTERNADOR	VALEO	R$ 1.850,36	R$ 1.850,36
52	01	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 3.204,91	R$ 3.204,91
53	01	UND	CHICOTE ELÉTRICO	DNI	R$ 1.079,34	R$ 1.079,34
54	01	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	MAGNETI	R$ 594,18	R$ 594,18
55	02	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$ 987,84	R$ 1.975,68
56	02	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	IGUAÇU	R$ 465,50	R$ 931,00
57	02	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	IGUAÇU	R$ 331,71	R$ 663,42
58	02	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	R$ 217,81	R$ 435,62
59	02	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	IGUAÇU	R$ 401,72	R$ 803,44
60	02	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	IGUAÇU	R$ 185,53	R$ 371,06
61	02	UND	SENSOR DE RÉ	IGUAÇU	R$ 146,82	R$ 293,64
62	02	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$ 284,13	R$ 568,26
63	04	UND	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R$ 217,30	R$ 869,20
64	04	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	R$ 263,23	R$ 1.052,92
65	04	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R$ 213,47	R$ 853,88
66	04	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	R$ 177,99	R$ 711,96
67	04	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$ 144,71	R$ 578,84
68	01	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	R$ 102,81	R$ 102,81
69	01	UND	SILENCIOSO	DIGPOWER	R$ 715,17	R$ 715,17
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 119.461,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e sessenta e um reais).						**R$ 119.461,00**

LOTE IX - MICRO-ÔNIBUS - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2022/2023						
ITEM	**QUANT.**	**UF**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
01	04	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 678,95	R$ 2.715,80
02	04	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$	R$

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

					726,92	2.907,68
03	02	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 287,23	R$ 574,46
04	04	UND	BATERIA	KONDOR	R$ 720,92	R$ 2.883,68
05	02	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 224,40	R$ 448,80
06	02	UND	BOMBA D'ÁGUA	URBA	R$ 644,43	R$ 1.288,86
07	02	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	TRW	R$ 482,97	R$ 965,94
08	02	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	R$ 240,91	R$ 481,82
09	03	UND	CRUZETA DO CARDAM	LNG	R$ 165,82	R$ 497,46
10	01	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	VANNUCCI	R$ 1.226,26	R$ 1.226,26
11	02	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	VANNUCCI	R$ 1.236,49	R$ 2.472,98
12	05	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 255,85	R$ 1.279,25
13	02	UND	ESPELHO PARA-BRISA	FANAVIDE	R$ 797,96	R$ 1.595,92
14	04	UND	ESPELHO RETROVISOR	FANAVIDE	R$ 261,61	R$ 1.046,44
15	02	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 115,09	R$ 230,18
16	02	UND	PLATÔ	PLATORCOM	R$ 1.184,41	R$ 2.368,82
17	02	UND	DISCO DE EMBREAGEM	PLATORCOM	R$ 828,07	R$ 1.656,14
18	02	UND	COLAR DE EMBREAGEM	PLATORCOM	R$ 501,08	R$ 1.002,16
19	04	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$ 198,90	R$ 795,60
20	04	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$ 209,64	R$ 838,56
21	06	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$ 685,62	R$ 4.113,72
22	06	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$ 691,00	R$ 4.146,00
23	06	UND	1ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 732,50	R$ 4.395,00
24	06	UND	2ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 694,97	R$ 4.169,82
25	06	UND	3ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 647,31	R$ 3.883,86
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	CISER	R$ 42,60	R$ 1.278,00
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNIFORT	R$ 27,49	R$ 329,88
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	UNIFORT	R$ 49,63	R$ 595,56
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO	ARCA	R$ 81,53	R$ 978,36
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRASEIRO	ARCA	R$ 91,10	R$ 1.093,20
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	MERITOR	R$ 316,38	R$ 3.796,56
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	MERITOR	R$ 330,65	R$ 3.967,80

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	MERITOR	R$ 305,68	R$ 3.668,16
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	MERITOR	R$ 338,60	R$ 4.063,20
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAM	NAKATA	R$ 261,98	R$ 2.619,80
36	05	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	R$ 991,02	R$ 4.955,10
37	12	UND	LÂMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 17,25	R$ 207,00
38	12	UND	LÂMPADA FREIO 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 16,31	R$ 195,72
39	12	UND	LÂMPADA PISCA 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 23,77	R$ 285,24
40	04	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	KOSTAL	R$ 968,86	R$ 3.875,44
41	02	UND	MOTOR PORTA	KOSTAL	R$ 437,51	R$ 875,02
42	05	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	FRUM	R$ 950,38	R$ 4.751,90
43	01	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$ 507,22	R$ 507,22
44	01	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$ 690,20	R$ 690,20
45	01	UND	VÁLVULA RELÉ	LNG	R$ 525,01	R$ 525,01
46	01	UND	CUÍCA DUPLA	ROCHESTER	R$ 522,57	R$ 522,57
47	01	UND	PEDAL DE ACELERADOR	ROCHESTER	R$ 582,41	R$ 582,41
48	01	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	MAGNETI	R$ 2.308,90	R$ 2.308,90
49	04	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	MAGNETI	R$ 1.726,18	R$ 6.904,72
50	04	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 841,62	R$ 3.366,48
51	01	UND	ALTERNADOR	VALEO	R$ 1.840,79	R$ 1.840,79
52	01	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 3.188,33	R$ 3.188,33
53	01	UND	CHICOTE ELÉTRICO	DNI	R$ 1.073,76	R$ 1.073,76
54	01	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	MAGNETI	R$ 591,10	R$ 591,10
55	02	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$ 982,73	R$ 1.965,46
56	02	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	IGUAÇU	R$ 463,09	R$ 926,18
57	02	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	IGUAÇU	R$ 329,99	R$ 659,98
58	02	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	R$ 216,69	R$ 433,38
59	02	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	IGUAÇU	R$ 399,64	R$ 799,28
60	02	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	IGUAÇU	R$ 184,57	R$ 369,14
61	02	UND	SENSOR DE RÉ	IGUAÇU	R$ 146,06	R$ 292,12
62	02	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$ 282,66	R$ 565,32
63	04	UND	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R$ 262,02	R$ 1.048,08
64	04	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	R$ 303,54	R$ 1.214,16
65	04	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R$ 212,37	R$ 849,48
66	04	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	R$ 177,07	R$ 708,28
67	04	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$ 143,96	R$ 575,84

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

68	01	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	R$	102,28	R$	102,28
69	01	UND	SILENCIOSO	DIGPOWER	R$	711,47	R$	711,47
VALOR TOTAL DOS ITENS 118.843,09 (cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais e nove centavos).							**R$**	**118.843,09**

LOTE X - MICRO-ÔNIBUS - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2022/2023						
ITEM	**QUANT.**	**UF**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
01	04	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 712,65	R$ 2.850,60
02	04	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 763,01	R$ 3.052,04
03	02	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 537,07	R$ 1.074,14
04	04	UND	BATERIA	KONDOR	R$ 756,71	R$ 3.026,84
05	02	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 235,54	R$ 471,08
06	02	UND	BOMBA D´ÁGUA	URBA	R$ 676,42	R$ 1.352,84
07	02	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	TRW	R$ 439,91	R$ 879,82
08	02	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	R$ 252,87	R$ 505,74
09	03	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$ 174,05	R$ 522,15
10	01	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	VANNUCCI	R$ 1.287,13	R$ 1.287,13
11	02	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	VANNUCCI	R$ 1.297,87	R$ 2.595,74
12	05	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 201,13	R$ 1.005,65
13	02	UND	ESPELHO PARABRISA	FANAVIDE	R$ 837,57	R$ 1.675,14
14	04	UND	ESPELHO RETROVISOR	FANAVIDE	R$ 274,60	R$ 1.098,40
15	02	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 120,81	R$ 241,62
16	02	UND	PLATÔ	PLATORCOM	R$ 1.243,21	R$ 2.486,42
17	02	UND	DISCO DE EMBREAGEM	PLATORCOM	R$ 869,18	R$ 1.738,36
18	02	UND	COLAR DE EMBREAGEM	PLATORCOM	R$ 525,95	R$ 1.051,90
19	04	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$ 208,77	R$ 835,08
20	04	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$ 220,05	R$ 880,20
21	06	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$	R$

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

					719,66	4.317,96
22	06	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$ 725,30	R$ 4.351,80
23	06	UND	1ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 768,86	R$ 4.613,16
24	06	UND	2ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 729,47	R$ 4.376,82
25	06	UND	3ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 679,44	R$ 4.076,64
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	CISER	R$ 44,71	R$ 1.341,30
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	UNIFORT	R$ 28,86	R$ 346,32
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	UNIFORT	R$ 52,10	R$ 625,20
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	ARCA	R$ 85,58	R$ 1.026,96
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	ARCA	R$ 95,62	R$ 1.147,44
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	MERITOR	R$ 332,09	R$ 3.985,08
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	MERITOR	R$ 347,05	R$ 4.164,60
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	MERITOR	R$ 320,85	R$ 3.850,20
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	MERITOR	R$ 355,41	R$ 4.264,92
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	NAKATA	R$ 274,99	R$ 2.749,90
36	05	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	FRUM	R$ 1.040,22	R$ 5.201,10
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 18,11	R$ 217,32
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 17,12	R$ 205,44
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 24,95	R$ 299,40
40	04	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	KOSTAL	R$ 1.016,96	R$ 4.067,84
41	02	UND	MOTOR PORTA	KOSTAL	R$ 459,23	R$ 918,46
42	05	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	FRUM	R$ 997,56	R$ 4.987,80
43	01	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$ 532,40	R$ 532,40
44	01	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$ 724,46	R$ 724,46
45	01	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$ 551,07	R$ 551,07

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

46	01	UND	CUÍCA DUPLA	ROCHESTER	R$ 548,51	R$ 548,51
47	01	UND	PEDAL DE ACELERADOR	ROCHESTER	R$ 611,32	R$ 611,32
48	01	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	MAGNETI	R$ 2.423,52	R$ 2.423,52
49	04	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	MAGNETI	R$ 1.811,87	R$ 7.247,48
50	04	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 883,40	R$ 3.533,60
51	01	UND	ALTERNADOR	VALEO	R$ 1.932,17	R$ 1.932,17
52	01	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 3.346,61	R$ 3.346,61
53	01	UND	CHICOTE ELÉTRICO	DNI	R$ 1.127,07	R$ 1.127,07
54	01	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	MAGNETI	R$ 620,45	R$ 620,45
55	02	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$ 1.031,51	R$ 2.063,02
56	02	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	IGUAÇU	R$ 486,08	R$ 972,16
57	02	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	IGUAÇU	R$ 346,37	R$ 692,74
58	02	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	R$ 227,44	R$ 454,88
59	02	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	IGUAÇU	R$ 419,48	R$ 838,96
60	02	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	IGUAÇU	R$ 193,73	R$ 387,46
61	02	UND	SENSOR DE RÉ	IGUAÇU	R$ 153,32	R$ 306,64
62	02	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$ 296,69	R$ 593,38
63	04	UND	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R$ 275,03	R$ 1.100,12
64	04	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	R$ 318,61	R$ 1.274,44
65	04	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R$ 222,91	R$ 891,64
66	04	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	R$ 185,86	R$ 743,44
67	04	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$ 151,11	R$ 604,44
68	01	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	R$ 107,35	R$ 107,35
69	01	UND	SILENCIOSO	DIGPOWER	R$ 746,79	R$ 746,79
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 124.742,67 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois						**R$ 124.742,67**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

reais e sessenta e sete centavos).	

LOTE XI - MICRO-ÔNIBUS III - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO 2022/2023						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	04	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 684,85	R$ 2.739,40
02	04	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 733,24	R$ 2.932,96
03	02	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 289,73	R$ 579,46
04	04	UND	BATERIA	KONDOR	R$ 727,19	R$ 2.908,76
05	02	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 226,36	R$ 452,72
06	02	UND	BOMBA D'ÁGUA	URBA	R$ 650,03	R$ 1.300,06
07	02	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	TRW	R$ 487,16	R$ 974,32
08	02	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	R$ 243,01	R$ 486,02
09	03	UND	CRUZETA DO CARDAM	LNG	R$ 167,26	R$ 501,78
10	01	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	VANNUCCI	R$ 1.236,91	R$ 1.236,91
11	02	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	VANNUCCI	R$ 1.247,24	R$ 2.494,48
12	05	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 258,07	R$ 1.290,35
13	02	UND	ESPELHO PARA-BRISA	FANAVIDE	R$ 804,90	R$ 1.609,80
14	04	UND	ESPELHO RETROVISOR	FANAVIDE	R$ 263,89	R$ 1.055,56
15	02	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 116,10	R$ 232,20
16	02	UND	PLATÔ	PLATORCOM	R$ 1.194,71	R$ 2.389,42
17	02	UND	DISCO DE EMBREAGEM	PLATORCOM	R$ 835,27	R$ 1.670,54
18	02	UND	COLAR DE EMBREAGEM	PLATORCOM	R$ 505,43	R$ 1.010,86
19	04	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$ 200,63	R$ 802,52
20	04	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$ 211,46	R$ 845,84
21	06	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$ 691,58	R$ 4.149,48
22	06	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$ 697,00	R$ 4.182,00
23	06	UND	1ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 738,87	R$ 4.433,22
24	06	UND	2ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 701,02	R$ 4.206,12
25	06	UND	3ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 652,94	R$ 3.917,64
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	CISER	R$ 42,97	R$ 1.289,10
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNIFORT	R$ 27,73	R$ 332,76
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	UNIFORT	R$ 50,07	R$ 600,84
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO	ARCA	R$ 82,24	R$ 986,88
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRASEIRO	ARCA	R$ 91,89	R$ 1.102,68

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

31	12	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	MERITOR	R$ 319,13	R$ 3.829,56
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	MERITOR	R$ 333,51	R$ 4.002,12
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	MERITOR	R$ 308,34	R$ 3.700,08
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	MERITOR	R$ 341,54	R$ 4.098,48
35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAM	NAKATA	R$ 264,25	R$ 2.642,50
36	05	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	R$ 999,64	R$ 4.998,20
37	12	UND	LÂMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 17,40	R$ 208,80
38	12	UND	LÂMPADA FREIO 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 16,45	R$ 197,40
39	12	UND	LÂMPADA PISCA 24 VOLTS	MAGNETI	R$ 23,98	R$ 287,76
40	04	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	KOSTAL	R$ 977,28	R$ 3.909,12
41	02	UND	MOTOR PORTA	KOSTAL	R$ 441,32	R$ 882,64
42	05	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	FRUM	R$ 958,64	R$ 4.793,20
43	01	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$ 511,63	R$ 511,63
44	01	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$ 696,20	R$ 696,20
45	01	UND	VÁLVULA RELÉ	LNG	R$ 529,57	R$ 529,57
46	01	UND	CUÍCA DUPLA	ROCHESTER	R$ 527,12	R$ 527,12
47	01	UND	PEDAL DE ACELERADOR	ROCHESTER	R$ 587,47	R$ 587,47
48	01	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	MAGNETI	R$ 2.328,97	R$ 2.328,97
49	04	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	MAGNETI	R$ 1.741,19	R$ 6.964,76
50	04	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 848,93	R$ 3.395,72
51	01	UND	ALTERNADOR	VALEO	R$ 1.856,79	R$ 1.856,79
52	01	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$ 3.216,05	R$ 3.216,05
53	01	UND	CHICOTE ELÉTRICO	DNI	R$ 1.083,09	R$ 1.083,09
54	01	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	MAGNETI	R$ 596,24	R$ 596,24
55	02	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$ 991,27	R$ 1.982,54
56	02	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	IGUAÇU	R$ 467,11	R$ 934,22
57	02	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	IGUAÇU	R$ 332,86	R$ 665,72
58	02	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	R$ 218,57	R$ 437,14
59	02	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	IGUAÇU	R$ 403,12	R$ 806,24
60	02	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	IGUAÇU	R$ 186,17	R$ 372,34
61	02	UND	SENSOR DE RÉ	IGUAÇU	R$ 147,33	R$ 294,66
62	02	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$ 285,11	R$ 570,22
63	04	UND	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R$ 264,30	R$ 1.057,20
64	04	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	R$ 306,18	R$ 1.224,72
65	04	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R$ 214,21	R$ 856,84
66	04	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	R$ 178,61	R$ 714,44

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

67	04	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$ 145,21	R$ 580,84
68	01	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	R$ 103,17	R$ 103,17
69	01	UND	SILENCIOSO	DIGPOWER	R$ 717,65	R$ 717,65
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 119.876,09 (cento e dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais e nove centavos).						**R$ 119.876,09**

LOTE XIV - ÔNIBUS II - M.BENZ/OF 1519 R.ORE ANO 2014/2015						
ITEM	**QUANT.**	**UF**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**P.UNIT**	**P.TOTAL**
01	04	PAR	AMORTEÇEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 727,09	R$ 2.908,36
02	04	PAR	AMORTEÇEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 704,92	R$ 2.819,68
03	02	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 1.330,96	R$ 2.661,92
04	04	UND	BATERIA	KONDOR	R$ 694,30	R$ 2.777,20
05	02	UND	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$214,86	R$ 429,72
06	02	UND	BOMBA D`ÁGUA	URBA	R$615,26	R$ 1.230,52
07	02	UND	CILINDRO AUX. DE EMBREAGEM	TRW	R$453,26	R$ 906,52
08	02	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	R$510,57	R$ 1.021,14
09	03	UND	CRUZETA DO CARDAN	LNG	R$454,38	R$ 1.363,14
10	01	UND	EIXO INTERMEDIÁRIO	VANNUCCI	R$1.209,04	R$ 1.209,04
11	02	UND	EIXO PILOTO DO CÂMBIO	VANNUCCI	R$1.221,97	R$ 2.443,94
12	05	UND	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$240,40	R$1.202,00
13	02	UND	ESPELHO PARABRISA	FANAVIDE	R$781,38	R$1.562,76
14	04	UND	ESPELHO RETROVISOR	FANAVIDE	R$246,43	R$985,72
15	02	UND	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$110,19	R$220,38
16	02	UND	PLATÔ	PLATORCOM	R$1.161,14	R$2.322,28
17	02	UND	DISCO DE EMBREAGEM	PLATORCOM	R$822,35	R$1.644,70
18	02	UND	COLAR DE EMBREAGEM	PLATORCOM	R$510,63	R$1.021,26
19	04	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$193,02	R$772,08
20	04	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO (4 PEÇAS)	LONAFLEX	R$ 203,72	R$ 814,88
21	06	UND	1ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$ 712,49	R$ 4.274,94
22	06	UND	2ª MOLA DIANTEIRA	OBENAUS	R$ 678,50	R$ 4.071,00
23	06	UND	1ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 713,25	R$ 4.279,50
24	06	UND	2ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 670,15	R$ 4.020,90
25	06	UND	3ª MOLA TRASEIRA	OBENAUS	R$ 621,06	R$ 3.726,36
26	30	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	CISER	R$ 42,04	R$ 1.261,20
27	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.	UNIFORT	R$ 27,31	R$ 327,72
28	12	UND	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.	UNIFORT	R$47,38	R$ 568,56
29	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANT.	ARCA	R$79,29	R$951,48
30	12	UND	RETENTOR DA RODA TRAS.	ARCA	R$88,59	R$1.063,08
31	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. INTERNO	MERITOR	R$301,82	R$3.621,84
32	12	UND	ROLAMENTO RODA DT. EXTERNO	MERITOR	R$316,20	R$3.794,40
33	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	MERITOR	R$278,42	R$3.341,04
34	12	UND	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	MERITOR	R$324,13	R$3.889,56

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

35	10	UND	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN	NAKATA	R$239,15	R$2.391,50
36	05	UND	TAMBOR DE FREIO DIANT	FRUM	R$819,90	R$4.099,50
37	12	UND	LAMPADA FAROL DE MILHA 24 VOLTS	MAGNETI	R$58,00	R$696,00
38	12	UND	LAMPADA FREIO 24 VOLTS	MAGNETI	R$17,45	R$209,40
39	12	UND	LAMPADA PISCA 24 VOLTS	MAGNETI	R$18,42	R$221,04
40	04	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	KOSTAL	R$895,85	R$3.583,40
41	02	UND	MOTOR PORTA	KOSTAL	R$417,26	R$834,52
42	05	UND	TAMBOR DE FREIO TRAZ.	FRUM	R$862,59	R$4.312,95
43	01	UND	VÁLVULA PEDAL	LNG	R$475,60	R$475,60
44	01	UND	VÁLVULA APU	LNG	R$665,62	R$665,62
45	01	UND	VALVULA RELÉ	LNG	R$515,97	R$515,97
46	01	UND	CUÍCA DUPLA	ROCHESTER	R$506,11	R$506,11
47	01	UND	PEDAL DE ACELERADOR	ROCHESTER	R$554,91	R$554,91
48	01	UND	MÓDULO ELETRÔNICO	MAGNETI	R$3.513,53	R$3.513,53
49	04	UND	UNIDADE ELETRÔNICA	MAGNETI	R$2.946,26	R$11.785,04
50	04	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R$812,33	R$3.249,32
51	01	UND	ALTERNADOR	VALEO	R$1.769,30	R$1.769,30
52	01	UND	PAINEL ELETRÔNICO	CONTINENTAL	R$2.173,52	R$2.173,52
53	01	UND	CHICOTE ELÉTRICO	DNI	R$1.006,63	R$1.006,63
54	01	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO (SONDA LAMBDA)	MAGNETI	R$601,28	R$601,28
55	02	UND	SENSOR EGR	BOSCH	R$941,50	R$1.883,00
56	02	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	IGUAÇU	R$441,00	R$882,00
57	02	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	IGUAÇU	R$315,20	R$630,40
58	02	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUAÇU	R$207,86	R$415,72
59	02	UND	SENSOR DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	IGUAÇU	R$375,10	R$750,20
60	02	UND	SENSOR DE FILTRO DE AR	IGUAÇU	R$168,56	R$337,12
61	02	UND	SENSOR DE RÉ	IGUAÇU	R$144,35	R$288,70
62	02	UND	SENSOR DA FLAUTA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	R$271,86	R$543,72
63	04	UND	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R$245,24	R$980,96
64	04	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	R$284,86	R$1.139,44
65	04	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	R$202,36	R$809,44
66	04	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	R$168,75	R$675,00
67	04	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	R$137,66	R$550,64
68	01	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	R$97,14	R$97,14
69	01	UND	SILENCIOSO	DIGPOWER	R$ 645,78	R$645,78
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 123.303,22 (cento e vinte e três mil, trezentos e três reais e vinte e dois centavos).						**R$123.303,22**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de	Disponibilidade

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

		Despesas	Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 - Secretaria Municipal de Educação		
Projeto Atividade	2097 – Gestão do Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**		

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os bens/serviços deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

5.3 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições.

5.4 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

5.5 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

5.6 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, sob, pena de devolução do ato da entrega.

5.7 Caso a qualidade dos serviços entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais especificas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.

5.8 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;
8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;
8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;
8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do servidor público Reriston Jesus Xavier, designado pela Portaria nº 014/2025, de 01 de julho de 2025, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;
c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado ;
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.

d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo prazo de 02(dois) dias de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo prazo de 30 (trinta) pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo- se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Riacho de Santana - BA, 01 de julho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIENE CARDOSO DE SOUZA ALBUQUERQUE
Data: 07/07/2025 10:33:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Molas Auto Peças Brasil Ltda-EPP
CNPJ n° 14.336.577/0001-83
Eliene Cardoso de Souza Albuquerque
Contratada

Testemunhas:

CPF: 00360571560

CPF: 038948915-80

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

PREGÃO ELETRONICO/SRP	Número: **011/2025**

Ata de Registro de Preços nº. 011/2025.
Processo Administrativo nº. 028/2025. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 011/2025. Interessadas: Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e Agricultura e Abastecimento.

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2025, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa 36.966.362 Leidijane Marcelina da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 36.966.362/0001-89, endereço eletrônico leidemarcelina123@gmail.com, com sede na Avenida Otavio Mangabeira, n° 2.000, Bairro Morada Nova, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, neste ato representada por Leidijane Marcelina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 352.753.208-09 e RG nº 1015030327, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Otavio Mangabeira, n° 2.000, Bairro Morada Nova, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para **contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo comercial, marmitex e prato feito (PF), na zona rural do município de Riacho de Santana-BA, para atender os profissionais que trabalham nas Unidades de Saúde da Família, além de serviços e eventos da saúde que venham a ser realizados, bem como funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Educação, Assistência Social, Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, deste município**, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.
2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

2.3. - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contrações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.
PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.
3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE UNICO					
ITEM	**UF**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT.**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	UND	**REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL**, com peso mínimo de 700gr, servido no local (restaurante) CARDÁPIO,composta de arroz, feijão carioca ou tropeiro, carne ou frango, salada crua: alface, pepino, rúcula, tomate, agrião, repolho branco ou roxo (no mínimo três opções); salada cozida: chuchu, cenoura, beterraba, batata doce, batata inglesa, quiabo (no mínimo três opções) ou picadinho de verduras ou raízes: abobora, mandioca, mamão, inhame, banana verde, palma, maxixe (1 opção). Massas: macarrão ao alho e óleo ou molho de tomate. Proteínas: contra- filé, alcatra, bisteca, frango grelhado, coxa ou sobrecoxa, filé de peixe de agua doce ou salgada (1 proteína, cozida ou assados).	12.960	R$ 36,08	R$ 467.596,80
2	UND	**MARMITEX**, com peso mínimo de 700gr, confeccionada em embalagem descartável de alumínio ou isopor, contendo; CARDÁPIO, salada crua; alface, pepino, rúcula, tomate, agrião, repolho branco ou roxo (no mínimo três opções); salada cozinha; Abobora madura ou verde, chuchu, beterraba, cenoura, couve flor, brócolis, batata inglesa, batata doce (no mínimo três opções). Prato principal: arroz branco ou colorido e feijão carioca ou feijão tropeiro; Guarnição: massas: macarrão tipo espaguete ou pene ou talharim, sendo à bolonhesa ou ao molho branco ou ao molho peste; prato proteico: carne de primeira qualidade, sendo: bovina; contra filé, alcatra, bisteca. Aves: peito de frango grelhado, coxa, sobre coxa assada ou cozida. Pescados: filé de peixe da água doce ou salgada (no mínimo duas proteínas no self service). O serviço de entrega deverá ser realizado no local de cada evento, conforme indicação das secretarias Municipais.	10.870	R$ 28,00	R$ 304.360,00
3	UND	**REFEIÇÕES**, tipo prato feito, com no mínimo 500gr, composta de arroz, feijão, carne ou frango, salada crua e legumes.	350	R$ 23,00	R$ 8.050,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 780.006,80 (setecentos e oitenta mil, seis reais e oitenta centavos).**					**R$ 780.006,80**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
	02.06 – Secretaria de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura		
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Projeto Atividade	2097 - Gestão do Ensino Fundamental		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		
	2123 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura		
	2164 – Gestão das ações da Secretaria de Agricultura		
	2026 – Gestão das Ações da Secretaria de Meio Ambiente		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
Elemento de Despesa	**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo** **3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** **3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**		

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço ao respectivo fornecedor, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os serviços/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e Agricultura e Abastecimento.

5.3 Os alimentos fornecidos devem estar em conformidade com os padrões de segurança alimentar e qualidade esperada, garantindo que sejam armazenados e manuseados adequadamente.

5.4 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

5.5 Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.

5.6 Os alimentos devem ser preparados com ingredientes frescos e saudáveis.

5.7 A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

5.8 A qualidade dos produtos/serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, sob, pena de devolução do ato da entrega.

5.9 Caso a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais especificas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.

5.10 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.11 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a vencedora a:

7.1.1 manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7.6 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os produtos/serviços que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;
8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;
8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;
8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio dos seguintes servidores: **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Vera Carla Fernandes Coutinho da Silva,**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:** Daiane de Almeida Moreira, **Secretaria Municipal de Educação:** Dênis de Souza Santana, **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:** Luzia Lima Prates, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:** Vandilce Fogaça Marques, **Secretaria Municipal de Saúde:** Laís Gabriela Guedes Cardoso, designados pela Portaria nº 42 de 09 de julho de 2025, que acompanharão a entrega do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

b) Assegurar à vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;
c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
e) Comunicar oficialmente à vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado ;
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.
10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.
10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo prazo de 05 (cinco) dias de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo prazo de 30 (trinta) pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;
16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo- se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Riacho de Santana - BA, 09 de julho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante

36 966 362 LEIDIJANE MARCELINA DA SILVA:36966362000189
Assinado digitalmente por 36 966 362 LEIDIJANE MARCELINA DA SILVA:36966362000189
CN=CPF, OI=ICP-Brasil, S=BA, L=GUANAMBI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=36018084000124, OU=presencial, CN=36 966 362 LEIDIJANE MARCELINA DA SILVA:36966362000189
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-07-11 10:03:43
Foxit PhantomPDF Versão: 9.1.0

36.966.362 Leidijane Marcelina da Silva
CNPJ n° 36.966.362/0001-89,
Leidijane Marcelina da Silva
Contratada

Testemunhas:

CPF: 00360557560

CPF: 038948955-80

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Face ao constante nos autos, AUTORIZO à contratação direta por **Inexigibilidade nº 028/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 062/2025**, cujo objeto é a contratação do cantor **ALEXANDRE PEIXE**, para realização de show artístico musical na Praça das Mangueiras na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 10 de agosto do evento "RIAFOLIA 2025", que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**		

Para a autorização foi considerado o impacto orçamentário - financeiro do presente exercício, bem como a adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Riacho de Santana-BA, em 25 de julho de 2025.

Joao Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 16/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento para contratação do cantor **ALEXANDRE PEIXE**, para realização de show artístico musical na Praça das Mangueiras na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 10 de agosto do evento "RIAFOLIA 2025", que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025, em virtude de demanda apresentada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, que deseja a contratação de empresa/profissional experiente na área de entretenimento. A contratação se dá pela necessidade de compor o evento "**RIAFOLIA 2025"**, do município de Riacho de Santana-BA.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a empresa musical competente, prestadora do serviço e de conhecimento cultural artístico amplo, que possa amparar todos os anseios da população para a realização do referido evento, prestando assim o serviço de forma adequada ao município, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Por se tratar de contratação de serviços técnico especializado de natureza predominantemente artística, as características deste objeto encontram respaldo nos termos do art. 74, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. ÁREA REQUISITANTE/SECRETARIA DEMANDANTE.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer	Euller Josias Benevides Ivo Decreto nº 10/2025

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

Apresentação artístico musical com a finalidade de atender ao público, promovendo o entretenimento e diversão entre a sociedade que se faça presente ao evento e ainda atrair o turismo e movimentar a economia em nossa cidade durante o **RIAFOLIA 2025,** festejo em comemoração ao tradicional aniversário da cidade.

Faz-se necessário a realização do presente documento em virtude da demanda apresentada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, para a contratação de empresa/profissional experiente na área de entretenimento. A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento **RIAFOLIA 2025**, do município de Riacho de Santana- BA, com apresentações artísticas.

Todo e qualquer projeto artístico, cultural ou teatral, ajuda a expandir os horizontes, ter mais empatia com o próximo, termos um ser humano mais seguro de si e de suas habilidades,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

possibilita também que as pessoas façam amizades e desenvolvam o lado extrovertido e espontâneo, impactando positivamente na vida dos mesmos.

A necessidade da contratação de apresentação artística permitirá atender o público em sua totalidade, abrangendo em suas diversas faixas etárias, com a finalidade também de promover o entretenimento e diversão do público presente. A ausência de apresentação artística poderá ocasionar a não realização do evento voltado exclusivamente à população, impactando de forma direta a comemoração do aniversário da cidade, evento de tradição, que é uma data festiva de extrema importância e tão aguardada por toda a sociedade riachense e região.

Neste ano, enquanto é celebrado o aniversário dos 147 anos de Emancipação Política de nossa cidade, é importante reconhecer não apenas suas conquistas passadas, mas também o potencial presente e futuro que ela representa. Os eventos comemorativos deste ano serão uma celebração de tradição e diversidade do município. Esperamos reunir os munícipes e outros moradores regionais para celebrar essa ocasião especial.

À medida que se planejam eventos festivos, é essencial a priorização do bem-estar de todos os participantes, sendo de grande importância o apoio da Administração Pública aos eventos culturais do município que celebram as tradições, história e valores da comunidade, fortalecendo sua identidade e promovendo o senso de pertencimento entre os habitantes, estimulando assim a economia criativa e o aumento do fluxo de visitantes e das receitas dos estabelecimentos comerciais.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 O presente estudo se refere à hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2 Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.3 A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

> **Art. 74 [...]**
> **II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**
> **[...]**
> **§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

4.4 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo e com referências, devidamente regulamentado e autorizado pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;
4.5 Após levantamento, informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação ocorrerá por meio de empresária exclusiva do "cantor **ALEXANDRE PEIXE**", a empresa: Som de Peixe Produções Musicais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 55.321.709/0001-80, e-mail: contratosalexandrepeixe@gmail.com, com sede na Rua Professor Leopoldo Amaral, n° 366, Edif. Empresarial Alto do Parque, Sala 607, bairro Pituba, Salvador-BA, CEP 41.830-494, representada por Alexandre Lima Vasconcelos, inscrito no CPF sob o n° 597.521.225-15, RG n° 05.333.008-00 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Ceará, n° 356, apart. 902, Pituba, Salvador-BA, CEP 41.830-451.
4.6. Por se tratar de objeto de natureza não contínua, o prazo do contrato será até 30/09/2025;
4.7. O objeto não demanda vistoria prévia de local;
4.8. A empresa deverá apresentar contratos celebrados com outros municípios, com valores compatíveis ao apresentado na proposta.
4.9. A empresa deverá apresentar no mínimo 3 (três) notas fiscais emitidas por outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
4.10. Para a contratação de profissional, banda ou grupo musical, faz-se necessária a apresentação de documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação do artista a ser contratado por empresário, que **não deve se restringir aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista**.

4.11. A empresa deverá apresentar **INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.**

4.12. A empresa deverá apresentar proposta de preço, contendo a composição estimada dos custos devidamente assinada.
4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;
4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

O quantitativo estimado para a contratação é resultante do levantamento da necessidade para a devida apresentação, conforme quadro demonstrativo abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para realização de Apresentação artístico/musical. A contratação do cantor **ALEXANDRE PEIXE** para apresentação no "**RIAFOLIA 2025**", no dia 10/08/2025, às 20h00min.	Apresentação	01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de projeto artístico destinado à comemoração do aniversário da cidade **RIAFOLIA 2025**, que se justifica com diversas contratações de outros entes. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do cantor **ALEXANDRE PEIXE**, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento. Por se tratar de artista que se identifica com o evento ora ser realizado, o serviço a ser contratado possuem especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região.

O cantor possui renome, reputação e experiência consagrada pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com o artista a ser contratado, apresentou diversos materiais que comprovam seu reconhecimento e experiência profissional, se destacando pela excelência técnica, originalidade, criatividade e inovação em sua produção artística, apresentando performances de alto nível. O cantor possui também características que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gênero musical e estilo à dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

Alexandre Peixe, nascido em 14 de fevereiro de 1974, é um cantor e compositor brasileiro conhecido por seu trabalho no *axé music*. Compositor de grandes sucessos da música baiana, Alexandre Peixe decidiu também interpretar suas canções. Foram mais de 10 anos emplacando hits na voz de outros artistas. Somente Bell, desde os tempos do Chiclete Com Banana, gravou quase 30 canções.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

Em 2005, Peixe apostou em mais um sucesso, desta vez a festa temática "Ensaios do Harém", cantando suas composições, além de sucessos de outros artistas. Em pouco tempo, o evento que marca o início da carreira como cantor, passou a ser um dos mais disputados do verão da capital baiana. A lista de sucessos é grande. Difícil passar pela avenida durante o Carnaval de Salvador sem ouvir ao menos uma canção de Peixe: "A Fila Andou", "100% Você", "Não Vou Chorar", "Quero Chiclete" e "Voa Voa" (eleita a melhor música do Carnaval de 2003), todas na voz de Bell. Ivete Sangalo gravou "Tá Tudo Bem", Claudia Leite emplacou "Me Chama de Amor". Leo Santana, Daniela Mercury, Asa de Águia, Timbalada, Araketu, Ricardo Chaves, Cheiro de Amor, Pablo, Tayrone, Jorge & Mateus, Bruno e Marrone, Matheus e Kauan, Michel Teló, César Menotti e Fabiano, Maria Cecilia & Rodolfo também gravaram composições de Alexandre Peixe.

A estreia como cantor no Carnaval de Salvador foi em 2006, no circuito Barra-Ondina, no bloco Harém, que comandou por 10 anos. Em 2008, o troféu Band Folia de Cantor Revelação, em votação nacional, consolida a carreira de Peixe como cantor.

Outro sucesso com a assinatura de Alexandre Peixe é o Projeto Axézin, criado em 2018 para relembrar os grandes hits do movimento Axé Music. Além de suas composições, Peixe também interpreta canções que marcaram época na festa que ajudou a levar os ritmos da Bahia para o Brasil e para o mundo. O evento recebe artistas e bandas importantes da história do Axé Music que são homenageados no corredor da história e também sobem no palco pra cantarem com Peixe. O projeto é uma grande celebração da alegria e do axé, gênero musical genuinamente baiano.

7. Quanto à pesquisa de preços foi levado em consideração contratações e notas fiscais, conforme descrito abaixo:

7.1.1 CONTRATAÇÕES JÁ REALIZADAS DO CANTOR:

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° PMC/047/2020 - considerando o resultado da Licitação Inexigibilidade n° PMC/003/2020, PRC/291/2019. Contrato com o município de Congonhas-MG, CNPJ: 16.752.446/0001-02, celebrado em 28/01/2020, para apresentação de 01 (um) show musical, com o cantor "ALEXANDRE PEIXE", no dia 21/02/2020 (sexta-feira), durante a realização do evento "Carnafolia 2020", no valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2024 - considerando o resultado da Licitação Inexigibilidade n° 009/2024, Processo Administrativo n° 011/2024. Contrato com o município de Coqueiral-MG, CNPJ: 18.239.624/0001-21, celebrado em 26/01/2024, para realização de show artístico do cantor "Alexandre Peixe" como parte da programação do evento "Carnaval Coqueiral-2024", no Parque de Exposições no Município de Coqueiral/MG, no valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 171/2025 - considerando o resultado da Licitação Inexigibilidade n° 004/2025, Processo Administrativo n° 012/2025. Contrato com o município de Petrolina-PE, CNPJ: 55.321.709/0001-80, celebrado em 12/02/2025, para prestação de serviços artístico/musical da atração "ALEXANDRE PEIXE", a se apresentar no

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

dia 14/02/2025 durante as comemorações do “Baile Municipal de Petrolina - 2025” da cidade de Petrolina, no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7.1.2 NOTAS FISCAIS:

• **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA n° 00000034**, Código de Verificação: HXJU-AEQ8, emitida em 21/02/2025, TOMADOR DE SERVIÇOS: FUNDACAO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA, CNPJ: 55.321.709/0001-80, referente à contratação de 01 (um) show/apresentacão artística da atração "Alexandre Peixe", na cidade de Itabuna/BA, no dia 21 de fevereiro de 2025, no projeto "44° Edição da Lavagem do Beco do Fuxico", conforme contrato 004/2025. Valor da nota: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

• **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA n° 00000035**, Código de Verificação: Z93F-YNX4, emitida em 27/02/2025, TOMADOR DE SERVIÇOS: MUNICIPIO DE TRES PONTAS, CNPJ: 18.245.167/0001-88, referente à contratação do cantor "Alexandre Peixe", para realização de show musical, no 02 de março de 2025, por ocasião das festividades do carnaval 2025 do município de Três Pontas/MG, conforme Processo Administrativo n° 4/2025 e Inexigibilidade n° 2/2025. Valor da nota: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

• **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA n° 00000036**, Código de Verificação: D6SQ-MV9C, emitida em 06/03/2025, TOMADOR DE SERVIÇOS: MUNICIPIO DE FAMA/MG, CNPJ: 18.243.253/0001-51, referente à contratação do cantor "Alexandre Peixe", no Município de Fama/MG, no evento denominado Fama Folia 2025, no dia 02 de março de 2025, conforme contrato 01/2025. Valor da nota: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor proposto para contratação é de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme proposta de preço apresentada em anexo e demais documentos fiscais que comprovam que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado no mercado.

Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como cachê do cantor e banda, transporte, despesas administrativas e de produção e impostos.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução da contratação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Conforme planilha de composição de custos e formação de preços, o valor da contratação será assim distribuído:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Cachê	R$ 25.000,00
Cachê Banda e Técnica	R$ 15.000,00
Transporte	R$ 10.000,00
Despesas Adminitrativas e de Produção	R$ 9.500,00
Impostos Totais	R$ 10.500,00
TOTAL:	**R$ 70.000,00**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

O **Riafolia 2025** é um evento cultural de grande importância para o município de Riacho de Santana-BA, pois contempla o festejo de comemoração do aniversário da cidade. Uma das principais justificativas para a realização do **Riafolia 2025** é o seu papel na promoção do entretenimento com suas respectivas diversidades culturais. Por meio da alegria de seu povo, que é seu principal destaque, o festejo citado é um marco histórico do município, pois é comemorado todos os anos, onde a população já aguarda por sua realização, proporcionando assim um momento de valorização e preservação de um patrimônio municipal.

Além disso, o **Riafolia 2025** também é uma importante fonte de geração de emprego e renda. São muitos profissionais envolvidos na organização e produção do evento, como cenógrafos, músicos, entre outros. O turismo gerado pelo evento movimenta a economia local, atraindo visitantes de diversas cidades vizinhas. O **Riafolia-Edição 2025** será realizado na Praça das Mangueiras do município, e contará com uma grade atrativa de eventos, que possibilitam a população participar de uma das mais importantes festas do nosso município, sendo ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes, bem como aos visitantes de outros municípios

Este evento conta com a apresentação do cantor **ALEXANDRE PEIXE** para animar a população. Não diferente de outros anos, optou-se pela contratação de uma empresa que possua experiência nesse estilo de shows, com ampla grade de apresentação e dinâmica. Para isso, realizou-se na região uma pesquisa de mercado e com alguns promotores de eventos a indicação de algumas bandas que se enquadrassem dentro das características e que atendessem a necessidade. Após pesquisa realizada entre outros municípios e cidades, escolheu-se o cantor **ALEXANDRE PEIXE**, a qual se justifica pela qualidade técnica e artística e pela experiência na execução desse estilo e tipo de apresentação.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V do art. 40 da lei n. 14133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade se perda da economia da escala, considerando as especificidades do presente objeto, a demanda não será parcelada, levando em consideração que a apresentação é única.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

A contratação do objeto na quantidade estimada, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstrados nesse ETP irá completar mais um ciclo de entretenimento e diversão no evento mencionado voltado ao público em sua totalidade, contribuindo com o enriquecimento cultural.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Deve ser providenciada estrutura para o show como palcos, geradores, iluminação, sonorização, banheiros químicos, camarim, segurança, entre outros. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Deve se usar o Pregão Eletrônico n° 008/2025 vigente, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

- Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

- Os efluentes sanitários que são advindos dos banheiros químicos devem ser adequadamente encaminhados para tratamento, evitando que seu despejo irregular no ambiente acarrete uma série de problemas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1 Justificativas da Viabilidade

A apresentação em específico se contempla por possuir todos os requisitos de exclusividade, para que haja a concretização da contratação que deverá ser finalizada, contribuindo assim com a celebração dos 147 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana-BA **(Riafolia 2025)**, e proporcionando lazer e entretenimento dentre a sociedade que gosta do evento, que é tradicional no município, assegurando uma Administração mais eficiente e transparente, beneficiando toda a comunidade local.

Riacho de Santana- BA, em 23 de julho de 2025.

_____
Euller Josias Benevides Ivo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto n° 10/2025

_____
Maiara Silva Olveira
Coordenadora de Música
Decreto n° 68/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 **DO OBJETO**

Contratação do cantor **ALEXANDRE PEIXE**, para realização de show artístico musical na Praça das Mangueiras na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 10 de agosto do evento "RIAFOLIA 2025", que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025, em virtude de demanda apresentada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, que deseja a contratação de empresa/profissional experiente na área de entretenimento. A contratação se dá pela necessidade de compor o evento **"RIAFOLIA 2025"**, do município de Riacho de Santana-BA. Segue abaixo suas especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para realização de Apresentação artístico/musical. A contratação do cantor **ALEXANDRE PEIXE** para apresentação no "**RIAFOLIA 2025**", no dia 10/08/2025, às 20h00min.	Apresentação	01

1.1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.

1.1.2 Valor global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

Apresentação artístico musical com a finalidade de atender ao público, promovendo o entretenimento e diversão entre a sociedade que se faça presente ao evento e ainda atrair o turismo e movimentar a economia em nossa cidade durante o **RIAFOLIA 2025**, festejo em comemoração ao tradicional aniversário da cidade.

Faz-se necessário a realização do presente documento em virtude da demanda apresentada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, para a contratação de empresa/profissional experiente na área de entretenimento. A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento **RIAFOLIA 2025**, do município de Riacho de Santana- BA, com apresentações artísticas.

Todo e qualquer projeto artístico, cultural ou teatral, ajuda a expandir os horizontes, ter mais empatia com o próximo, termos um ser humano mais seguro de si e de suas habilidades, possibilita também que as pessoas façam amizades e desenvolvam o lado extrovertido e espontâneo, impactando positivamente na vida dos mesmos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

A necessidade da contratação de apresentação artística permitirá atender o público em sua totalidade, abrangendo em suas diversas faixas etárias, com a finalidade também de promover o entretenimento e diversão do público presente. A ausência de apresentação artística poderá ocasionar a não realização do evento voltado exclusivamente à população, impactando de forma direta a comemoração do aniversário da cidade, evento de tradição, que é uma data festiva de extrema importância e tão aguardada por toda a sociedade riachense e região.

Neste ano, enquanto é celebrado o aniversário dos 147 anos de Emancipação Política de nossa cidade, é importante reconhecer não apenas suas conquistas passadas, mas também o potencial presente e futuro que ela representa. Os eventos comemorativos deste ano serão uma celebração de tradição e diversidade do município. Esperamos reunir os munícipes e outros moradores regionais para celebrar essa ocasião especial.

À medida que se planejam eventos festivos, é essencial a priorização do bem-estar de todos os participantes, sendo de grande importância o apoio da Administração Pública aos eventos culturais do município que celebram as tradições, história e valores da comunidade, fortalecendo sua identidade e promovendo o senso de pertencimento entre os habitantes, estimulando assim a economia criativa e o aumento do fluxo de visitantes e das receitas dos estabelecimentos comerciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

O Riafolia 2025 é um evento cultural de grande importância para o município de Riacho de Santana-BA, pois contempla o festejo de comemoração do aniversário da cidade. Uma das principais justificativas para a realização do Riafolia 2025 é o seu papel na promoção do entretenimento com suas respectivas diversidades culturais. Por meio da alegria de seu povo, que é seu principal destaque, o festejo citado é um marco histórico do município, pois é comemorado todos os anos, onde a população já aguarda por sua realização, proporcionando assim um momento de valorização e preservação de um patrimônio municipal.

Além disso, o Riafolia 2025 também é uma importante fonte de geração de emprego e renda. São muitos profissionais envolvidos na organização e produção do evento, como cenógrafos, músicos, entre outros. O turismo gerado pelo evento movimenta a economia local, atraindo visitantes de diversas cidades vizinhas. O Riafolia-Edição 2025 será realizado na Praça das Mangueiras do município, e contará com uma grade atrativa de eventos, que possibilitam a população participar de uma das mais importantes festas do nosso município, sendo ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes, bem como aos visitantes de outros municípios

Este evento conta com a apresentação do cantor **ALEXANDRE PEIXE** para animar a população. Não diferente de outros anos, optou-se pela contratação de uma empresa que possua

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

experiência nesse estilo de shows, com ampla grade de apresentação e dinâmica. Para isso, realizou-se na região uma pesquisa de mercado e com alguns promotores de eventos a indicação de algumas bandas que se enquadrassem dentro das características e que atendessem a necessidade. Após pesquisa realizada entre outros municípios e cidades, escolheu-se o cantor **ALEXANDRE PEIXE**, a qual se justifica pela qualidade técnica e artística e pela experiência na execução desse estilo e tipo de apresentação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1 O presente estudo se refere à hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2 Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.3 A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

> **Art. 74 [...]**
> **II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**
> **[...]**
> **§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico.**

4.4 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo e com referências, devidamente regulamentado e autorizado pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

4.5 Após levantamento, informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação ocorrerá por meio de empresária exclusiva do "cantor **ALEXANDRE PEIXE**", a empresa: Som de Peixe Produções Musicais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 55.321.709/0001-80, e-mail: contratosalexandrepeixe@gmail.com, com sede na Rua Professor Leopoldo Amaral, n° 366, Edif. Empresarial Alto do Parque, Sala 607, bairro Pituba, Salvador-BA, CEP 41.830-494, representada por Alexandre Lima Vasconcelos, inscrito no CPF sob o n° 597.521.225-15, RG n° 05.333.008-00 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Ceará, n° 356, apart. 902, Pituba, Salvador-BA, CEP 41.830-451.

4.6. Por se tratar de objeto de natureza não contínua, o prazo do contrato será até 30/09/2025;

4.7. O objeto não demanda vistoria prévia de local;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

4.8. A empresa deverá apresentar contratos celebrados com outros municípios, com valores compatíveis ao apresentado na proposta.
4.9. A empresa deverá apresentar no mínimo 3 (três) notas fiscais emitidas por outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
4.10. Para a contratação de profissional, banda ou grupo musical, faz-se necessária a apresentação de documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação do artista a ser contratado por empresário, que **não deve se restringir aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista**.
4.11. A empresa deverá apresentar **INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.**
4.12. A empresa deverá apresentar proposta de preço, contendo a composição estimada dos custos devidamente assinada.
4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;
4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
5.1 Os serviços contratados objeto desta inexigibilidade, deverá ser realizada pela empresa no local e horário pré-determinado em cláusula especifica do contrato;
5.2 A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato a ser firmado com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação;
5.3 A contratada deverá responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;
5.4 A contratada deverá zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
5.5 A contratada deverá comprovar o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários, tributários e a regularidade da situação de prestador de serviços, mediante a apresentação de documentação legalmente exigível ou quaisquer outros documentos que a CONTRATANTE, a seu critério, vier a solicitar;
5.6 A contratada deverá prestar todas as informações técnicas, refazendo os serviços quando em desacordo com as diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, providenciando a imediata correção solicitada e atendendo quaisquer reclamações;
5.7 As comunicações entre a Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
5.8 O show artístico objeto deste contrato faz parte da programação do dia **10 de agosto de 2025**, com início às 20h00min, podendo haver uma tolerância de até 20 minutos.
5.9 O show artístico objeto deste contrato deverá ser entregue no dia marcado.
5.10 Todas as despesas tais como tais como cachê do cantor e banda, transporte, despesas

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

administrativas e de produção e impostos, correrão por conta da CONTRATADA.

6.0 A GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.12 Na apresentação da nota fiscal para pagamento, a contratada deverá juntar as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21).

7.1 A comprovação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, para fins de pagamento.

7.2 Do pagamento

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

7.2.1 A forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 74, inciso III, alínea 'f',§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021).

8.1 O fornecedor do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade, nos moldes do inciso II, art. 74, da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente artística com profissionais ou empresas de notória especialização na área cultural.

8.2 Para fins do disposto no inciso III do caput do referido artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir, que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – Emitida pelo TCU;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

8.3.1.1 A empresa deverá apresentar proposta de preço, contendo a composição estimada dos custos devidamente assinada.

8.3.1.2 Para a contratação de profissional, banda ou grupo musical, faz-se necessária a apresentação de documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação do artista a ser contratado por empresário, que **não deve se restringir aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista;**

8.3.1.3 Notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;

8.3.1.4 Contratos com valores compatíveis ao apresentado no plano de trabalho.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas referentes ao objeto deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2117 – Comemoração de Festividades		
Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**		

Riacho de Santana- BA, em 24 de julho de 2025.

_____

Euller Josias Benevides Ivo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto n° 10/2025

_____

Maiara Silva Olveira
Coordenadora de Música
Decreto n° 68/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no parágrafo único do inciso VIII, do Art. 72 e inciso II do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e em concordância com o parecer da Procuradoria Jurídica, ratifica o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação, referente à contratação do cantor **ALEXANDRE PEIXE**, para realização de show artístico musical na Praça das Mangueiras na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 10 de agosto do evento "RIAFOLIA 2025", que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025, com sua representante exclusiva, a Empresa Som de Peixe Produções Musicais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 55.321.709/0001-80, e-mail: contratosalexandrepeixe@gmail.com, com sede na Rua Professor Leopoldo Amaral, n° 366, Edif. Empresarial Alto do Parque, Sala 607, bairro Pituba, Salvador-BA, CEP 41.830-494, no valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Riacho de Santana-BA, em 25 de julho de 2025.

Joao Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados o resultado da Inexigibilidade nº **027/2025**, do Processo Administrativo n° **061/2025**, referente à contratação dos artistas **ISAQUE GOMES E EDSON GOMES**, para realização de show artístico musical na Praça das Mangueiras na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 08 de agosto do evento "RIAFOLIA 2025", que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Riacho de Santana - Bahia, 25 de julho de 2025.

Jacira Cardoso de Castro Marques
Agente de Contratação Suplente

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena
Membro equipe de apoio

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o resultado da Inexigibilidade nº **027/2025**, do Processo Administrativo n° **061/2025**, referente à contratação dos artistas **ISAQUE GOMES E EDSON GOMES**, para realização de show artístico musical na Praça das Mangueiras na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 08 de agosto do evento "RIAFOLIA 2025", que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Riacho de Santana – Bahia, 25 de julho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21, **HOMOLOGA** o resultado da Inexigibilidade nº **027/2025**, do Processo Administrativo n° **061/2025**, referente à contratação dos artistas **ISAQUE GOMES E EDSON GOMES**, para realização de show artístico musical na Praça das Mangueiras na sede do Município, a fim de compor a programação do dia 08 de agosto do evento "RIAFOLIA 2025", que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Riacho de Santana - Bahia, 25 de julho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024– PE019/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

LICITAÇÃO: Ata de registro de preços nº 019/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Processo Administrativo n° 056/2024.
EMPRESA CONTRATADA: Nei Fernandes Silva Mercadinho, inscrita no CNPJ sob o n° 23.779.405/0001-75.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de materiais de cantina, higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia.
OBJETO DO ADITIVO: Aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens do lote I da Ata de Registro de Preços nº 019/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Processo Administrativo n° 056/2024, conforme descrição na planilha abaixo, que se faz anexa ao presente aditivo:

LOTE I MATERIAL DE LIMPEZA								
ITEM:	DESCRIÇÃO:	QUANT. LICITADA:	UNIDADE:	MARCA:	PERCENTUAL ADITIVADO %	QUANT. ADITIVADO	R$ UNITÁRIO:	R$ TOTAL:
1	Ácido muriático, 1 litro.	205	LT	START	25%	512	R$ 9,50	R$ 4.864,00
2	Algodão hidrófilo em bolas pacote contendo 1 kg	5	PCT	TOPZ	25%	1	R$ 10,44	R$ 10,44
3	Água sanitária, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, principio ativo hipoclorito de sódio, 2,0 % a 2,5 % de cloro ativo, embalagem de 01 litro.	10.915	UND	RIO BAHIA	25%	2.728	R$ 3,62	R$ 9.875,36
4	Álcool gel, material: álcool etílico hidratado, tipo: gel sanitizante, aplicação: produto limpeza domestica característica adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, normas técnicas : registro no Ministério da saúde, unidade fornecimento: frasco de 500 ml.	1.312	UND	NOBRE	25%	328	R$ 7,37	R$ 2.417,36
5	Álcool liquido 70% material álcool etílico hidratado, tipo: líquido, aplicação: produto limpeza domestica. Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde, unidade de fornecimento: embalagem de 01 litro.	1.815	UND	NOBRE	25%	453	R$ 7,63	R$ 3.456,39
6	Álcool líquido 46 %, material álcool etílico hidratado, tipo: líquido, aplicação: produto limpeza domestica. Normas técnicas: registro no Ministério	1.115	UND	NOBRE	25%	278	R$ 6,83	R$ 1.898,74

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	da Saúde, unidade de fornecimento: embalagem de 01 litro.							
7	Alvejante clorado a base de cloro, produto alcalino para melhor ajuste do PH no processo de lavagem, alto efeito com umectante, diminui a rede posição de sujidades nos tecidos. Tendo espuma controlada, eficaz em uma larga faixa de temperatura, solubiliza os sais minerais da agua, excelente na lavagem de roupas com sujidades extremas, roupas brancas e coloridas ficam mais brilhantes e vivas, elevada concentração de ativos. Embalagem de 01 litro.	808	UND	YPÊ	25%	202	R$ 3,49	R$ 704,98
8	Aromatizante de ambiente em spray, frasco de 400 ml com aplicador, bactericida, anti-mofo, fragrância multiflorais de longa duração.	447	UND	TEIÚ	25%	111	R$ 12,85	R$ 1.426,35
9	Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em laminado a base de PVC, nas seguintes dimensões: comprimento total: 120cm e largura total 70cm. Tira soldada, eletronicamente. Aprovado para proteção do usuário contra umidade, proveniente de operações com uso de água. Tamanho 120x70cm. Material: PVC laminado. Espessura 0.30 micras. Transparente	162	UND	REGIONAL	25%	40	R$ 24,10	R$ 964,00
10	Amaciante de roupa aspecto físico liquido viscoso, composição tenso ativo catiônico,	111	UND	TUF	25%	27	R$ 8,30	R$ 224,10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	coadjuvante, aplicação amaciante, artigos têxteis, características adicionais liquido concentrado, solúvel em agua, base neutra, embalagem plástica com 02 litros.							
11	Balde material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, cor preto, pegador embutido.	304	UND	ECOPLASTIC	25%	76	R$ 11,38	R$ 864,88
12	Balde material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor preto, pegador embutido.	191	UND	ECOPLASTIC	25%	47	R$ 15,26	R$ 717,22
13	Balde preto, confeccionado em polipropileno, com alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros, para limpeza	460	UND	ECOPLASTIC	25%	115	R$ 11,78	R$ 1.354,70
14	Balde lixo plástico, com tampa preta 60 litros, medindo aproximadamente 70x30x33cm	131	UND	ECOPLASTIC	25%	32	R$ 37,75	R$ 1.208,00
15	Cera incolor liquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), indicado para: superfícies sintéticas, granilite, Paviflex, pisos vinilicos, ardósia, plurigoma, marmorite, e similares. Embalagem de 750 ml..	511	UND	POLILAR	25%	127	R$ 4,52	R$ 574,04
16	Cera liquida vermelha ou amarela 750ml	75	UND	POLILAR	25%	18	R$ 4,47	R$ 80,46
17	Conjunto lixeira - coleta seletiva, medidas aproximadas: 350mm x 390 mm x900mm, plástico (capacidade 90 litros-conjunto com 04 lixeiras nas cores, verde, azul, vermelho e amarelo)	69	UND	ATIMILPLAST	25%	17	R$ 401,63	R$ 6.827,71
18	Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta, com capacidade de 100 litros, dimensões aproximadas:73,0cmx	10	UND	ECOPLASTIC	25%	2	R$ 66,40	R$ 132,80

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	59,0 cmx51,52 cm (altura x comprimento x largura)							
19	Desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Embalagem de 02 litros.	6.645	UND	OXÉ	25%	1.661	R$ 8,04	R$ 13.354,44
20	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável, e testado dermatologicamente, frasco 500 ml com tampa dosadora.	9.138	UND	ATOL	25%	2.284	R$ 3,21	R$ 7.331,64
21	Detergente, desengraxante e limpador gelantinoso de uso geral. È altamente concentrado e biodegradável. È indicado na limpeza e na odorização de ambientes como saunas, banheiros, ônibus, vestiários, pisos industriais, superfícies laváveis etc. embalagem 2 LT	133	UND	ATOL	25%	33	R$ 8,03	R$ 264,99
22	Escova de plástico para lavar roupas, base em plástico e cabo ergonômico, para que não escorregue durante o uso, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 06 cm	80	UND	CONDOR	25%	20	R$ 4,23	R$ 84,60
23	Embalagem plástica, tipo saquinho 1kg	30	KG	KIAKO	25%	7	R$ 26,76	R$ 187,32
24	Embalagem plástica tipo saquinho 2kg	32	KG	KIAKO	25%	8	R$ 26,77	R$ 214,16
25	Espanador médio 45 cm, com cerdas de nylon, cabo confeccionado em polietileno de alta densidade, com formato ergonômico e leve. A luva é confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descarta-lo em local seguro.	24	UND	REGIONAL	25%	6	R$ 37,75	R$ 226,50

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

26	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais, textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo de 90 milímetros, largura mínima 40 milímetros, peso liquido mínimo 42 gramas, embalagem plástica com no mínimo 08 unidades.	2.869	PCT	ASSOLAN	25%	717	R$ 3,53	R$ 2.531,01
27	Esponja para uso cozinha, esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Embalagem com 03 unidades.	2.902	PCT	LIMPA BELLA	25%	725	R$ 4,50	R$ 3.262,50
28	Esponja para banho, lavagem (dupla face) colorida, sendo que a face colorida limpa e a fibra branca massageia e tonifica a pele. Embalagem com 01 unidade	360	Pct	LIMPA BELLA	25%	90	R$ 6,96	R$ 626,40
29	Escova com cabo de madeira de boa qualidade tamanho M	20	UND	CONDOR	25%	5	R$ 3,75	R$ 18,75
30	Escova para limpeza, base em plastico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cmx06 cm	60	UND	CONDOR	25%	15	R$ 5,62	R$ 84,30
31	Estopa (aglomerado de fios finos e macios de algodão) destinada a limpeza, conservação e polimento de superfícies e limpeza de graxas e resíduos.(500G)	52	PCT	ODIPA	25%	13	R$ 6,91	R$ 89,83
32	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60 cm.	1.002	UND	FLANELUX	25%	250	R$ 4,96	R$ 1.240,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

33	Guardanapo descártavel, temanho 20x20cm, extra branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades	174	Pct	DESTAK	25%	43	R$ 3,69	R$ 158,67
34	Guardanapo descártavel, temanho 30x30cm, extra branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades	780	Pct	DESTAK	25%	195	R$ 5,06	R$ 986,70
35	Inseticida, aspecto físico aerossol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica,tetrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotrina,aplicação em instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. Embalagem de 300 ml.	88	PCT	BAYGON	25%	22	R$ 12,05	R$ 265,10
36	Inseticida, aspecto físico gel, apresentação seringa, inodoro. Usada contra formigas. Ingrediente ativo: sulfuramida a 1%. Embalagem: Seringa contendo em cada seringa 10mg. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	44	UND	STRAIK	25%	11	R$ 6,96	R$ 76,56
37	Limpa alumino a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico, frasco de 500ml.	53	UND	POLITRIZ	25%	13	R$ 3,08	R$ 40,04
38	Limpador multiuso, frasco de 500ml, para auxiliar na limpeza diária de utensílios de cozinha, pias, banheiros, azulejos e superfícies laváveis em geral, deixando um agradável cheirinho de limpeza..	436	UND	TEIÚ	25%	109	R$ 4,47	R$ 487,23
39	Lixeira com tampa e abertura superior (na tampa). Com capacidade de 60 litros, de polietileno de média densidade, dimensões	127	UND	ECOPLASTIC	25%	31	R$ 32,13	R$ 996,03

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	aproximadamente de 51,5cm de altura x 40,5cm de largura x 40,5cm de comprimento							
40	Lixeira pequena de plástico telado, capacidade: 10 Litros, de boa qualidade.	353	UND	ECOPLASTIC	25%	88	R$ 6,43	R$ 565,84
41	Lixeira telada, plástico resistente, com capacidade para 30 litros, de boa qualidade.	119	UND	ECOPLASTIC	25%	29	R$ 12,05	R$ 349,45
42	Lixeira telada, plástico resistente, com capacidade para 50 litros, de boa qualidade.	88	UND	ECOPLASTIC	25%	22	R$ 16,07	R$ 353,54
43	Lixeira com pedal, plástico resistente, com capacidade 30 litros, de boa qualidade	66	UND	ECOPLASTIC	25%	16	R$ 32,13	R$ 514,08
44	Lixeira com pedal, plástico resistente, com capacidade 50 litros, de boa qualidade	82	UND	ECOPLASTIC	25%	20	R$ 48,20	R$ 964,00
45	Luva em látex para procedimento não cirúrgico, produto de uso único, liso, não estéril. Caixa com 100 unidades.	90	CX	SLIM	25%	22	R$ 15,00	R$ 330,00
46	Luva para limpeza grande: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas	922	UND	SLIM	25%	230	R$ 7,77	R$ 1.787,10
47	Luva para limpeza, tamanho médio: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	913	UND	SLIM	25%	228	R$ 7,77	R$ 1.771,56
48	Luva para limpeza, tamanho pequeno: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um	915	UND	SLIM	25%	228	R$ 7,77	R$ 1.771,56

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	par de luvas.							
49	Mangueira para jardim matéria PVC espessura 2mm, 50 metros com esguicho.	64	UND	DURA FLEX	25%	16	R$ 120,49	R$ 1.927,84
50	Mascara descartável cirúrgica tripla com elástico. Caixa contendo 50 unidade. Prazo validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	99	CX	SLIM	25%	24	R$ 17,67	R$ 424,08
51	Pá de lixo plástica, 24 x 16, 5 x 7, com cabo longo de madeira revertida (80cm).	110	UND	REGIONAL	25%	27	R$ 10,18	R$ 274,86
52	Pá para lixo em metal, cabo longo de madeira revestido em plástico em medidas aproximadamente de 35 cm.	139	UND	REGIONAL	25%	34	R$ 12,05	R$ 409,70
53	Papel higiênico neutro, folha simples, 30x10, 100% fibras celulósicas, pacotes com 04 unidades, celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado, (com elasticidade) na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor.	5.160	PCT	CONFOFEX	25%	1.290	R$ 4,82	R$ 6.217,80
54	Papel higiênico, dupla face pacotes com 04 unidades, branco, de boa qualidade, celulose virgem, 30 metros por 10 cm, folha branca, folha dupla, macio, absorvente, branca, alta alvura, picotado e texturizado (gofrado) com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm x 30	8.340	PCT	FOFEX	25%	2.085	R$ 7,24	R$ 15.095,40

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	metros. Pacote com 04 unidades.							
55	Papel toalha interfolhas, duas dobras, branco, com 2000 folhas, 22x20, 07 cm, 100% celulose	2.524	PCT	ENXUTA	25%	631	R$ 5,62	R$ 3.546,22
56	Pedras sanitárias perfumadas 25 gramas. Com suporte	1.692	UND	POLITRIZ	25%	423	R$ 2,55	R$ 1.078,65
57	Pinho Gel, Detergente, desengraxante e limpador gelatinoso de uso geral. É altamente concentrado e biodegradável. É indicado na limpeza e na odorização de ambientes como saunas, banheiros, ônibus, vestiários, pisos industriais, superfícies laváveis etc. Embalagem de 02 litros.	651	UND	TEIÚ	25%	162	R$ 12,86	R$ 2.083,32
58	Pregador de roupa, madeira resistente, pacote com 12 unidades	119	PCT	PARANÁ	25%	29	R$ 3,75	R$ 108,75
59	REMOVEDOR. Remove manchas tais como: tintas, manchas de pneus em piso, oleosidade e respingos de tintas em pisos, silicones, canetas, diversos outros tipos de manchas, Caneta Hidrográfica, colas diversas, chiclete, lustra móveis, tinta óleo, tintas de impressoras em geral, borrachas, papelão, silicone (mesmo seco), manteiga, maionese, geleias, café, leite, refrigerantes e alimentos em geral, batom, licores e vinhos, graxa de sapato, molhos variados (ex: molho de tomate), plantas e dejetos de animais etc. Sem cheiro. Frasco de 1 litro.	236	UND	REMOVEX	25%	59	R$ 10,44	R$ 615,96

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

60	Rodo para puxar água, base plástica com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	800	UND	SOKASA	25%	200	R$ 14,46	R$ 2.892,00
61	Rodo para puxar água, base plástica com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	276	UND	SOKASA	25%	69	R$ 10,44	R$ 720,36
62	Rodo para puxar água, com base de madeira, com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e	413	UND	SOKASA	25%	103	R$ 12,05	R$ 1.241,15

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40cm de largura da base do rodo, medindo aproximadamente 6x4 x 40 cm, e cabo com 1,20 m de comprimento.							
63	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 05 unidades de 200 g.	1.934	PCT	ESPUMIL	25%	48	R$ 9,64	R$ 462,72
64	Sabão em pó, biodegradável, 1ª qualidade, com registro na Anvisa, em embalagem caixa de papelão de 1 kg.	5.983	UND	ESPUMIL	25%	1.495	R$ 9,64	R$ 14.411,80
65	Sabonete em barra, aspecto físico sólido, características adicionais: perfumado, 90 gramas	2.064	UND	MARAN	25%	516	R$ 1,61	R$ 830,76
66	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, em embalagem de 1 litro.	542	UND	MARAN	25%	135	R$ 17,67	R$ 2.385,45
67	Sabonete glicerinado infantil em barra 80g com propriedades reconhecidamente hidratantes. Para deixar a pele limpa, macia, cheirosa com fragrância suave. Dermotologicamente testado, para não causar alergias e irritações na pele delicada do bebê.	96	UND	MARAN	25%	24	R$ 3,35	R$ 80,40
68	Saco de pano alvejado para limpeza, material algodão, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm.	1.374	UND	FLANELUX	25%	343	R$ 7,09	R$ 2.431,87
69	Saco de pano para limpeza cru, material algodão cru, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão.	1.010	UND	EMBA LIXO	25%	252	R$ 7,09	R$ 1.786,68
70	Saco plástico para lixo – 100 litros, cor preta, largura 75, altura 105, de polietileno, aplicação: uso doméstico, pacote com 10 unidades.	1.963	PCT	EMBA LIXO	25%	490	R$ 5,36	R$ 2.626,40

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

71	Saco plástico para lixo- 200 litros- pacote 10 unidades reforçado, inspecionado pelo INMETRO, cor preta, capacidade: 200 litros.	800	PCT	EMBA LIXO	25%	200	R$ 5,36	R$ 1.072,00
72	Saco plástico para lixo – 50 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 50 litros.	2.759	PCT	EMBA LIXO	25%	689	R$ 5,36	R$ 3.693,04
73	Saco plástico para lixo- 60 litros- pacote 10 unidades reforçado; capacidade 60 litros	750	PCT	EMBA LIXO	25%	187	R$ 5,36	R$ 1.002,32
74	Saco plástico para lixo – 15 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 15 litros	273	PCT	EMBA LIXO	25%	68	R$ 5,36	R$ 364,48
75	Saco plástico para lixo- 40 litros, pacote 10 unidades reforçado; capacidade 40 litros	730	PCT	EMBA LIXO	25%	182	R$ 5,37	R$ 977,34
76	Saco plástico para lixo – 30 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 30 litros	1.338	PCT	EMBA LIXO	25%	334	R$ 5,36	R$ 1.790,24
77	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 04 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	33	KG	KIAKO	25%	8	R$ 18,00	R$ 144,00
78	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 06 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	74	KG	KIAKO	25%	18	R$ 18,47	R$ 332,46
79	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 02 Kg, sem comprometer	33	KG	KIAKO	25%	8	R$ 18,47	R$ 147,76

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	a sua qualidade e formato inicial.							
80	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 10 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	171	KG	KIAKO	25%	42	R$ 18,47	R$ 775,74
81	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 12 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	177	KG	KIAKO	25%	44	R$ 18,48	R$ 813,12
82	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 08 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	126	KG	KIAKO	25%	31	R$ 18,47	R$ 572,57
83	Soda caustica (comum) concentração de 70% (NaOh), embalagens de 1Kg constando data de fabricação e validade	180	UND	IARA	25%	45	R$ 23,00	R$ 1.035,00
84	Tolha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400/m2, com barras nos quatros lados, medindo 70x45 cm.	80	UND	TEKA	25%	20	R$ 12,05	R$ 241,00
85	Vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 60cm (sessenta) centímetros. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira para limpeza em áreas internas,	246	UND	SOKASA	25%	61	R$ 32,13	R$ 1.959,93

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	piso liso, medindo aproximadamente 120cm.							
86	Vassoura de náilon com base em polipropileno, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (30 cm x 4,5 cm x 3,5 cm). Cerdas macias de náilon, cabo de madeira medindo 1,30 m por 22 mm.	942	UND	SOKASA	25%	235	R$ 12,05	R$ 2.831,75
87	Vassoura de náilon com base em polipropileno, dimensões: comprimento x largura x altura (59 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) . Cerdas macias de náilon, cabo de madeira medindo 1,30 m por 22 mm	40	UND	SOKASA	25%	10	R$ 12,05	R$ 120,50
88	Vassoura para vasculhar de Polipropileno, grampo e madeira e com extensor de cabo, ideal para limpar tetos de forma delicada, sem danificar as paredes do seu espaço.	58	UND	SOKASA	25%	14	R$ 12,05	R$ 168,70
89	Vassoura sanitária de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico resistente e higiênica, medindo 60cm.	283	UND	SOKASA	25%	70	R$ 9,64	R$ 674,80
90	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16, características adicionais com cabo colado e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo aproximadamente 120 cm.	179	UND	SOKASA	25%	44	R$ 12,05	R$ 530,20
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 159.434,55 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).								**R$ 159.434,55**

4.1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
	02.07 - Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	02.10 - Secretaria Municipal de Agricultura		
	02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Projeto/Atividade	2017- Gestão da Secretaria de Administração		
	2123 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	2164 - Gestão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
	2025 – Gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		
	2026 – Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável		
	2097- Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2065 – Piso de Atenção Básica		
	2083 – Gestão das Ações de Incentivo da APS		
	2057 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2261 - Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	2262 - Gestão do Programa de		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

	Atenção Integral à Família - PAIF		
	2055 – Indice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD/SUAS		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS - PAIF		
	2271 – Gestão das ações do CREAS - PAEFI		
	2265 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD/BF		
	2285 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
Elemento de Despesa	**3.3.9.0.30.00.000 – Material de Consumo**		

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: A alteração de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, “b”, e art. 125 da Lei 14.133/2021.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024– PE022/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

LICITAÇÃO: Ata de registro de preços nº 022/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Processo Administrativo n° 060/2024.
EMPRESA CONTRATADA: Nei Fernandes Silva Mercadinho, inscrita no CNPJ sob o n° 23.779.405/0001-75.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos eventos promovidos pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.
OBJETO DO ADITIVO: Aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens dos Lotes II, III, IV, V, VI e VII da Ata de Registro de Preços nº 022/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Processo Administrativo n° 060/2024, conforme descrição nas planilhas abaixo, que se fazem anexas ao presente aditivo:

LOTE II - CEREAIS								
ITEM:	**DESCRIÇÃO:**	**QUANT. LICITADA:**	**UNIDADE:**	**MARCA:**	**PERCENTUAL ADITIVADO %**	**QUANT. ADITIVADA**	**R$ UNITÁRIO:**	**R$ TOTAL:**
1	**AÇUCAR,** obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	14.051	KG	CRISTAL	25%	3.512	R$ 3,49	R$ 12.256,88
2	**AÇUCAR,** obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em embalagem	1.365	KG	UNIÃO	25%	341	R$ 3,49	R$ 1.190,09

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.							
3	**AÇÚCAR DE CONFEITEIRO,** obtido de cana de açucar, tipo confeiteiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em embalagem propria, de 01 kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade de 06 meses a parti data de entrega.	63	KG	UNIÃO	25%	15	R$ 5,82	R$ 87,30
4	**ARROZ BRANCO,** Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data	2.139	KG	CATARINÃO	25%	534	R$ 4,66	R$ 2.488,44

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	de entrega							
5	**ARROZ INTEGRAL,** subgrupo arroz parbolizado integral, classe longo fino, tipo 1, não contém glúten e pronto em 20 min. Peso líquido 1,0 kg. Pacotes íntegros, contendo informações nutricionais, data de validade e lote de fabricação e contato para atendimento ao consumidor. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	264	KG	CATARINÃO	25%	66	R$ 5,49	R$ 362,34
6	**ARROZ PARBOLIZADO,** tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	9.074	KG	CATARINÃO	25%	2.268	R$ 5,24	R$ 11.884,32

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7	**FEIJÃO CARIOQUINHA,** constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	8.651	KG	FARTURA	25%	2.162	R$ 5,07	R$ 10.961,34
8	**FEIJÃO CATADOR,** feijão de corda, tipo 1, novo , constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	834	KG	SEMPRE BOM	25%	208	R$ 5,41	R$ 1.125,28
9	**FEIJÃO PRETO,** tipo 1, preto, novo , constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na	960	KG	FARTURA	25%	240	R$ 6,40	R$ 1.536,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.							
10	**MACARRÃO,** de sêmola, espaguete fino , a base de farinha com ovos .(Firme 8 mim, al dente 9 a 10 mim e macio 11 a 12 mim) Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	3.096	KG	PETYAN	25%	774	R$ 4,70	R$ 3.637,80
11	**MACARRÃO,** de sêmola, tipo parafuso, a base de farinha com ovos. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	2.784	KG	PETYAN	25%	696	R$ 4,71	R$ 3.278,16
12	**MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL,** tipo espaguete fino. Embalagem com 500 gramas. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	601	PCT	PETYAN	25%	150	R$ 4,69	R$ 703,50

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

13	**MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL,** tipo parafuso. Embalagem com 500 gramas. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	601	PCT	PETYAN	25%	150	R$ 4,69	R$ 703,50
14	**BOLACHA TIPO ROSQUINHA** 400 gramas cada.	1.769	PCT	MIKOS	25%	442	R$ 3,70	R$ 1.635,40
15	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO** biscoito doce sabor artificial de coco, leite ou tipo maisena. Embalagem contendo 03 pacotes indivu, pacote de 400 gramas.	9.957	PCT	SUPRAD ELLY	25%	2.489	R$ 3,70	R$ 9.209,30
16	**BISCOITO ÁGUA,** biscoito água leve e gostoso, 0g de gordura trans na porção. Peso liquído 400g. Pacotes íntegros, contendo informações ntricionais, data de validade e lote de fabricação e contato para atendimento ao consumidor.	908	PCT	SUPRAD ELLY	25%	227	R$ 3,52	R$ 799,04
17	**BISCOITO COM SAL,** tipo cream cracker, pacote de 400 gramas	12.731	PCT	SUPRAD ELLY	25%	3.182	R$ 3,52	R$ 11.200,64
18	**BISCOITO SAL TIPO PITS TOP**, biscoito de boa qualidade, em embalagem plástica, devendo apresentar na embalagem o peso, os ingredientes, as informações nutricionais e o prazo de validade.	1.285	PCT	MARILAN	25%	321	R$ 3,52	R$ 1.129,92

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	Embalagem com 400gr							
19	**BOLACHA DOCE AMANTEIGADA**, sem recheio, tipo: leite, chocolate, nata ou coco, pacote de 400 gramas.	1.435	PCT	PETYAN	25%	358	R$ 4,20	R$ 1.503,60
20	**BISCOITO CHOCOLATE WAFER,** chocolate envolvido por camadas de biscoito waffer e coberto com camada de chocolate ao leite, embalagem aluminizada de papel resistente, com peso médio de 120 gramas.	288	PCT	RANCHEIRO	25%	72	R$ 1,76	R$ 126,72
21	**BOLACHA INTEGRAL,** Biscoito cream craker integral com fonte de fibras. Peso líquido 420g. Pacotes íntegros, contendo informações nutricionais, data de validade e lote de fabricação e contato para atendimento ao consumidor.	558	PCT	PETYAN	25%	139	R$ 4,21	R$ 585,19
22	**CANUDO-** 21 cm tradicional para suco/ refrigerante com 100 unidades	113	PCT	IDEAL	25%	28	R$ 8,59	R$ 240,52
23	**SAL REFINADO IODADO,** 1ª qualidade, embalagem plástica, termos soldada, atóxica, transparente.	317	KG	GAIVOTA	25%	79	R$ 1,24	R$ 97,96
24	**SAL GROSSO**, acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o	58	KG	GAIVOTA	25%	14	R$ 1,72	R$ 24,08

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	prazo de validade. Embalagem com 1kg.							
25	**TORRADA INTEGRAL,** 160 gramas.	726	PCT	VISCONTI	25%	181	R$ 4,59	R$ 830,79
26	**ÓLEO DE SOJA**, (latas ou embalagem plástica de 900 ml) Latas sem ferrugem ou amassadas. Registro no Ministério da Saúde. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	3.032	UNID	LIZA	25%	758	R$ 5,81	R$ 4.403,98
27	**ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO** (sacarina sódica e ciclamato de sódio) embalagem de 100 ml	182	UNID	MARATÁ	25%	45	R$ 4,59	R$ 206,55
VALOR TOTAL R$ 82.208,64 (oitenta e dois mil, duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).								**R$ 82.208,64**

LOTE III - CEREAIS								
ITEM:	**DESCRIÇÃO:**	**QUANT. LICITADA:**	**UNIDADE:**	**MARCA:**	**PERCENTUAL ADITIVADO %**	**QUANT. ADITIVADA**	**R$ UNITÁRIO:**	**R$ TOTAL:**
1	**EXTRATO DE TOMATE** simples concentrado: produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado, lata de 340 gramas.	1.328	UNID	FUGINI	25%	332	R$ 3,17	R$ 1.052,44
2	**POLPA DE TOMATE**, consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros, sãos, sem pele e	403	UNID	FUGINI	25%	100	R$ 3,17	R$ 317,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	sementes, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 340g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega							
3	**MOLHO DE TOMATE**, concentrado com tomates processados logo após a colheita, massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprio . Embalegem contendo informação nutricional, data de validade e fabricação impressa na embalagem e contato para atendimento ao consumidor . Embalagem de 340g.	917	UNID	FUGINI	25%	229	R$ 2,48	R$ 567,92
4	**AMENDOIM COM CASCA**, acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1kg.	295	KG	PACHÁ	25%	73	R$ 11,98	R$ 874,54
5	**AMENDOIM SEM CASCA**, acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as	328	KG	PACHÁ	25%	82	R$ 14,09	R$ 1.155,38

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1kg.							
6	**AMIDO DE MILHO BAUNILHA,** 200 gramas: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de papel impermeável, fechado;	435	UNID	ALNUTRI	25%	108	R$ 4,23	R$ 456,84
7	**AMIDO DE MILHO MORANGO**, 200 gramas: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de papel impermeável, fechado;.	113	UNID	ALNUTRI	25%	28	R$ 4,23	R$ 118,44
8	**AMIDO DE MILHO ARROZINA,** 200 gramas: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de papel impermeável, fechado;.	750	UNID	ALNUTRI	25%	187	R$ 4,23	R$ 791,01
9	**AVEIA EM FLOCOS FINOS.** de 200 gramas cada isento de sujidades, parasitas e larvas.	913	UNID	ALNUTRI	25%	228	R$ 4,23	R$ 964,44
10	**AZEITONAS VERDES**, em conserva, inteiras, grandes, com caroço, imersa em liquido, sem tempero, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em vidro lacrado e vedado de 500 gramas.	320	UNID	MARATÁ	25%	80	R$ 9,16	R$ 732,80

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

11	**AZEITE**, extra virgem, devendo apresentar na embalagem o peso, os ingredientes, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 500 ml.	184	UNID	BORGES	25%	46	R$ 35,22	R$ 1.620,12
12	**ATUM DE BANANA** Pacote com 50 unidades, (750 gramas.) acondicionado em embalagem de polipropileno, transparente, devendo apresentar na em embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	101	PCT	NEGO BOM	25%	25	R$ 12,68	R$ 317,00
13	**ATUM RALADA,** em óleo comestível, embalagem lata, contendo no mínimo de 170 gramas, com identificação do produto e prazo de validade	26	UNID	88	25%	6	R$ 7,04	R$ 42,24
14	**ALMÔNDEGA** 420 gramas composta de água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto.	138	UNID	ANGLO	25%	34	R$ 7,05	R$ 239,70
15	**AMEIXA EM CALDA,** selecionada e sem caroços, lata com 150 gramas, com identificação do produto e prazo de validade.	133	UNID	ANGLO	25%	33	R$ 7,05	R$ 232,65
16	**AMEIXA SECA,** In natura, de primeira qualidade, embalada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem de 1kg	102	UNID	ANGLO	25%	25	R$ 7,04	R$ 176,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

17	**BAUNILHA LIQUIDA**	7	UNID	CEPERA	25%	1	R$ 5,71	R$ 5,71
18	**COCO RALADO BRANCO**, puro, sem açúcar, com no mínimo 60 %¨de gordura, cheiro característico, sem parasitas e sem larvas, pacote de 100 gramas.	882	PCT	SÓ COCO	25%	220	R$ 4,30	R$ 946,00
19	**CEREJA EM CALDA,** Ingredientes: cereja, água, açúcar, acidulante ácido cítrico, corante vermelho 40 e aroma artificial de cereja. Validade pelo menos 12 meses apartir da entrega. 180 gramas	41	UNID	ANGLO	25%	10	R$ 9,66	R$ 96,60
20	**CATCHUP**, Catchup tradicional, à base de polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal. Garrafa plástica com 3kg.	92	UNID	MARATÁ	25%	23	R$ 4,30	R$ 98,90
21	**CATCHUP,** molho de consistência pastosa, composto de tomate, açúcar, sal e condimentos-Frasco 400 gramas	152	UND	MARATÁ	25%	38	R$ 5,02	R$ 190,76
22	**CHANTILLY,** creme tipo chantilly, pesando 200 ml	43	CX	AMÉLIA	25%	10	R$ 4,58	R$ 45,80
23	**CHÁ EM SACHÊ,** diversos sabores, contendo 15 sachês.	20	CX	MARATÁ	25%	5	R$ 4,23	R$ 21,15
24	**PÊSSEGO EM CALDA,** ingredientes: Pêssegos em metades, água e açúcar. Apresentação: lata. Validade: pelo menos 12 meses a partir da emtrega.	25	UNID	ANGLO	25%	6	R$ 11,27	R$ 67,62
25	**PANETONE,** pão doce com fragrância discreta de baunilha e recheio de frutas secas, tais como damasco, laranja,	976	UNID	GUIMARÃES	25%	244	R$ 10,21	R$ 2.491,24

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	limão, figo, maçã, cidra e uva passa. Embalado em caixa e pesando 500 gramas							
26	**PIPOCA DOCE**, pipoca doce de milho. Embalagem devendo apresentar a composição básica, informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 40 a 50g.	6.000	UNID	MIKOS	25%	1.500	R$ 1,40	R$ 2.100,00
27	**FARINHA DE ROSCA,** Embalagem de 500 gramas	132	PCT	PACHÁ	25%	33	R$ 5,17	R$ 170,61
28	**FARINHA LÁCTEA**, sachê com 12 unidades, com 230 gramas cada sachê.	1.001	PCT	ALNUTRI	25%	250	R$ 8,21	R$ 2.052,50
29	**MAIONESE**, a base de ovo e óleo vegetal, adicionada de condimentos e outras substâncias, comestíveis. não poderá ser adicionada de corantes, em balde plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 200g	509	UNID	LIZA	25%	127	R$ 3,53	R$ 448,31
30	**MOSTARDA,** embalagem: frasco com 200 ml, data de fabricação e prazo de validade	7	UNID	PREDILECTA	25%	1	R$ 3,58	R$ 3,58
31	**MILHO PARA CANJICA**, branco, tipo 01, embalagem de 500 gramas.	1.391	PCT	NUTRISIL	25%	347	R$ 4,92	R$ 1.707,24
32	**ERVILHA**, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de	102	UNID	FUGINI	25%	25	R$ 3,48	R$ 87,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	200g.							
33	**MAISENA,** não contém glúten. Excelente para preparar mingaus, papas, cremes, bolos, massas, doces e salgados. Embalagem livre de umidades, contendo informação nutricional, data de validade e fabricação impressa na embalagem e contato para atendimento ao consumidor. embalagem de 500 gramas.	284	PCT	ALNUTRI	25%	71	R$ 6,43	R$ 456,53
34	**MILHO VERDE EM LATA**, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 200g.	804	UNID	FUGINI	25%	201	R$ 3,58	R$ 719,58
35	**MILHO PARA PIPOCA**, classe 01, cor amarela, em grão duro, sã e limpo, não pode estar mofado ou caranchudos, tem que estar com aspecto cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, parasitas e larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente com 500 gramas.	875	PCT	NUTRISIL	25%	218	R$ 4,47	R$ 974,46
36	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA DE CARNE,** apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprio acondicionada em	100	PCT	SORA	25%	25	R$ 5,46	R$ 136,50

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	embalagem transparente 400 gramas.							
37	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA DE FRANGO,** apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprio acondicionada em embalagem transparente 400 gramas.	50	PCT	SORA	25%	12	R$ 5,46	R$ 65,52
38	**PALITO DE DENTE DE MADEIRA**; no formato roliço e pontiagudo; caixa com 100 palitos	235	CX	GINA	25%	58	R$ 1,67	R$ 96,86
39	**PALITO P/ CHURRASCO,** com 50 palitos	63	PCT	GINA	25%	15	R$ 3,53	R$ 52,95
40	**PALITO P/ SORVETE,** com 100 unidades	39	PCT	GINA	25%	9	R$ 5,46	R$ 49,14
41	**TAPIOCA COM FERMENTO**, acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1kg.	177	KG	SR	25%	44	R$ 7,74	R$ 340,56
42	**TAPIOCA SEM FERMENTO**, acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1kg.	565	KG	SR	25%	141	R$ 7,74	R$ 1.091,34
43	**TAPIOCA FRESCA**, acondicionado em embalagem plástica transparente, de	913	KG	SR	25%	228	R$ 7,74	R$ 1.764,72

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	boa qualidade, em condições adequadas para o consumo, com ausência de mofo, bolô umidade e sujidades. Cor e aspecto próprios. Embalagem com 1kg.							
44	**TAPIOCA,** grupo tapioca, classe granulado, tipo 1. Pacotes íntegros, livre de umidades e mofos, contendo informações nutricionais, data de validade e lote de fabricação e contato para atendimento ao consumidor. Peso líquido 1 kg.	1.088	Kg	SR	25%	272	R$ 7,74	R$ 2.105,28
45	**MOLHO DE PIMENTA CREMOSO,** picante contendo pimenta malagueta e jalapenho e corante natural de urucum. Não contém glúten. Embalagem contendo infrormação nutricional, data de validade e fabricação impressa na embalagem e contato para atendimento ao consumidor. embalagem de 150 gramas.	124	UNID	GOTA	25%	31	R$ 3,23	R$ 100,13
46	**MOLH INGLES,** Embalagem: frasco com 150 ml, data de fabricação e prazo de validade	18	UNID	GOTA	25%	4	R$ 4,06	R$ 16,24
47	**MOLH SHOYU,** Embalagem: frasco com 900 ml, data de fabricação e prazo de validade	25	UNID	GOTA	25%	6	R$ 5,08	R$ 30,48
48	**REFRIGERANTE,** refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola e laranja. Garrafa de 2 litros.	5.077	UNID	IT	25%	1.269	R$ 6,69	R$ 8.489,61

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

49	**REFRIGERANTE,** refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola e laranja. Garrafa de 1 litros.	1.630	UNID	IT	25%	407	R$ 3,53	R$ 1.436,71
50	**SUCO DE UVA,** – tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de uva, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros, sem adição de corante, conservantes, aromatizantes e/ou agentes químicos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidades e larvas.	868	UNID	SEREG Y	25%	217	R$ 6,14	R$ 1.332,38
51	**SUCO DE CAJU,** – tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros, sem adição de corante, conservantes, aromatizantes e/ou agentes químicos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidades e larvas.	1.136	UNID	SEREG Y	25%	284	R$ 4,58	R$ 1.300,72
52	**SUCO DE MARACUJÁ,** – tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de maracujá, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros, sem adição de corante, conservantes, aromatizantes e/ou agentes químicos,	292	UNID	SEREG Y	25%	73	R$ 5,64	R$ 411,72

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidades e larvas.							
53	**SUCO DE GOIABA,** – tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros, sem adição de corante, conservantes, aromatizantes e/ou agentes químicos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidades e larvas.	986	UNID	SEREGY	25%	246	R$ 3,86	R$ 949,56
54	**SUCOS EM PÓ,** sabores diversos pacote de 240 gramas	439	PCT	MARATÁ	25%	109	R$ 3,38	R$ 368,42
55	**SUPLEMENTO ALIMENTAR,** sabor baunilha 400g	75	UNID	NUTREN	25%	18	R$ 23,92	R$ 430,56
56	**PIRULITO**, pirulito doce, duro, sortido. Embalagem pacote com 50 unidades.	606	PCT	ERLAN	25%	151	R$ 9,90	R$ 1.494,90
57	**ENVELOPE PARA PIPOCA**, pacote com 500 unidades.	164	PCT	REGIONAL	25%	41	R$ 3,86	R$ 158,26
58	**FILME PV TRANSPARENTE,** próprio para envolver alimentos para serem aramazenados em geladeira, rolo com15 metros.	45	UNID	BOREDA	25%	11	R$ 4,59	R$ 50,49
59	**FILME PV TRANSPARENTE,** próprio para envolver alimentos para serem aramazenados em geladeira, rolo com 30 metros.	1.331	UNID	BOREDA	25%	332	R$ 6,05	R$ 2.008,60
60	**BANHA VEGETAL**	7	KG	PRIMOR	25%	1	R$ 9,90	R$ 9,90

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

61	**UVA PASSAS SEM SEMENTE,** o produto obtido do processamento das partes comestíveis de frutas por processos tecnológicos adequados, com frutas maduras, sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma, com cor própria, cheiro e sabor característico. ausência de sujidades, parasitos e larvas. acondicionada em embalagem plástica de 100g, transparente.	77	PCT	LA VIOLETERA	25%	19	R$ 5,31	R$ 100,89
62	**QUEIJO RALADO,** queijo parmessão com conservador acido sórbico. Embalagem 50 gramas.	290	UNID	CAMPANELLA	25%	72	R$ 3,86	R$ 277,92
63	**PAPEL ALUMÍNIO,** rolo de papel, folha de alumínio, confeccionado em material de alta qualidade ideal para uso em cozinha, entre outras	110	UNID	BOREDA	25%	27	R$ 3,86	R$ 104,22
VALOR TOTAL R$ 47.116,69 (quarenta e sete mil, cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).								**R$ 47.116,69**

LOTE IV - CEREAIS								
ITEM:	**DESCRIÇÃO:**	**QUANT. LICITADA:**	**UNIDADE:**	**MARCA:**	**PERCENTUAL ADITIVADO %**	**QUANT. ADITIVADA**	**R$ UNITÁRIO:**	**R$ TOTAL:**
1	**BATATA PALHA**, acondicionado em embalagem de polipropileno, devendo	1.611	PCT	YOKI	25%	402	R$ 6,91	R$ 2.777,82

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagens de 250g.							
2	**BISCOITO DE POVILHO DOCE,** 100 gramas	1.388	PCT	REGIONAL	25%	347	R$ 3,48	R$ 1.207,56
3	**BISCOITO DE POVILHO SAL,** com 100 gramas	1.388	PCT	REGIONAL	25%	347	R$ 3,48	R$ 1.207,56
4	**BISCOITO SEM LACTOSE,** embalagem de 350 g	875	PCT	LIANE	25%	218	R$ 3,48	R$ 758,64
5	**ACHOCOLATADO EM PÓ** pct c/ 400gr, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidade e materiais estranhos.	589	PCT	MUKY	25%	147	R$ 6,34	R$ 931,98
6	**ACHOCOLATADO LIQUIDO PRONTO** (200ml), tipo Nescau, pronto pra beber, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção	1.480	UNID	MARAJOARA	25%	370	R$ 1,38	R$ 510,60

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.							
7	**GELADINHO**, de fruta ou de leite, com no mínimo 45 gr (sabores variados).	1.875	UNID	REGIONAL	25%	468	R$ 1,38	R$ 645,84
8	**PICOLÉ** (DIVERSOS SABORES), Picolé de frutas ou de leite com no minimo 45 gr (sabores variados)	3.150	UNID	REGIONAL	25%	787	R$ 2,10	R$ 1.652,70
9	**SORVETE CREMOSO** (diversos sabores), com no mínimo 60% de leite - embalagem copo plástico descartável, com rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem copo de 100ml.	1.563	UNID	REGIONAL	25%	390	R$ 3,23	R$ 1.259,70
10	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade	1.232	UNID	BOA	25%	308	R$ 13,88	R$ 4.275,04

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	impressas na embalagem do produto.							
11	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS -** envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 1,5 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	953	UNID	BOA	25%	238	R$ 2,76	R$ 656,88
12	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS -** envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	2.563	UNID	BOA	25%	640	R$ 1,73	R$ 1.107,20
13	**AGUA MINERAL**, Água mineral natural, sem gás	6.399	UNID	BOA	25%	1.599	R$ 1,24	R$ 1.982,76

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	acondicionada em copo descartável de 250ml.							
14	**AGUA MINERAL**, Água mineral natural, sem gás acondicionada em copo descartável, contendo 12 unidades de 250ml cada	626	PCT	BOA	25%	156	R$ 0,87	R$ 135,72
15	**CHIRINGA**, biscoito caseiro de polvilho, em condições adequadas para o consumo. Entregue em embalagem plástica, pesando 100g.	908	PCT	REGIONAL	25%	227	R$ 3,33	R$ 755,91
16	**DOCE DE GOIABADA**, em forma de tablete em embalagem de 500gr	302	PCT	VALOR	25%	75	R$ 3,61	R$ 270,75
17	**DOCE DE BANANA**, em forma de tablete em embalagem de 500gr	458	PCT	VALOR	25%	114	R$ 5,78	R$ 658,92
18	**BALAS SORTIDAS**, pacote com 01kg	458	PCT	ERLAN	25%	114	R$ 10,24	R$ 1.167,36
19	**BOMBOM** caixa 300 gramas	193	CX	BEL	25%	48	R$ 10,48	R$ 503,04
20	**CHOCOLATE EM FORMA DE BASTÃO**, tipo batom, em açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato e aromatizante. Caixa com 126g contendo 20 unidades.	157	CX	GAROTO	25%	39	R$ 24,05	R$ 937,95
21	**BISCOITO CHOCOLATE,** chocolate envolvido por camadas de biscoito wafer e	155	CX	ARCO	25%	38	R$ 31,51	R$ 1.197,38

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	coberto com camada de chocolate ao leite, embalagem aluminizada de papel reisitente, com peso médio de 20 gramas por unidade. Em caixas com 20 unidades.							
22	**CHOCOLATE, BOMBOM**, bombom bola, com recheio a base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, embalagem aluminizada de papel resistente. Embalagem com 50 bombons	301	PCT	ARCO	25%	75	R$ 45,01	R$ 3.375,75
23	**CALDO DE CARNE**, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina em pó, caixa 06 tubos, com 57 gramas cada cubo.	495	CX	MAGGI	25%	123	R$ 2,05	R$ 252,15
24	**CALDO DE GALINHA**, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, caixa com 06 tabletes, com 57 gramas.	395	CX	MAGGI	25%	98	R$ 2,05	R$ 200,90
25	**ERVA DOCE GRÃO** - com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie.	732	KG	REGIONAL	25%	183	R$ 35,06	R$ 6.415,98

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

26	**CANELA MADEIRA** - com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie.	513	KG	REGIONAL	25%	128	R$ 84,33	R$ 10.794,24
27	**CRAVO DA ÍNDIA** - com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie.	603	KG	REGIONAL	25%	150	R$ 45,50	R$ 6.825,00
28	**CREMOGENA,** sabor tradicional; fonte de vitaminas e minerais, creci nutri (A, B1, B3, B6, B12, C, FE, ZN e ácido fólico; rende 9 porçoes e é indicado a partir de 3 naos de idade. Sua embalagem contém 200gr. A embalagem tipo caixinha, não deve estar amassada e estufada devendo conter informaçõa nutricional, data de validade e fabricação impressa na embalagem e contato para atendimento ao consumidor.	726	UNID	ALNUTRI	25%	181	R$ 3,95	R$ 714,95
29	**CREME DE LEITE**, textura homogênea, branco leitoso, com soro e com 25% de gordura-lata de 200 gramas.	620	UNID	MARAJOARA	25%	155	R$ 3,48	R$ 539,40
30	**DOCE** (amendoim, pé-de- moleque). Embalagem contendo 20 unidades.	196	PCT	SANTA HELENA	25%	49	R$ 13,33	R$ 653,17

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

31	**FARINHA DE MANDIOCA** crua, branca, tipo 01, isenta de sujidades, parasitas e larvas, pacote de 500 gramas.	728	PCT	BOM SABOR	25%	182	R$ 6,66	R$ 1.212,12
32	**FARINHA DE MANDIOCA AMARELA**, de primeira qualidade, obtida pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, com cheiro e sabor próprio isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	1.831	PCT	BOM SABOR	25%	457	R$ 6,66	R$ 3.043,62
33	**FARINHA DE TRIGO**, tipo 01, com fermento, pacote de 01 Kg, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos em sua composição.	1.302	PCT	BRANDINE	25%	325	R$ 5,55	R$ 1.803,75
34	**FARINHA DE TRIGO**, tipo 01, sem fermento, pacote de 01 Kg, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais	639	KG	BRANDINE	25%	159	R$ 5,55	R$ 882,45

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	estranhos em sua composição.							
35	**FERMENTO QUÍMICO**, tipo em pó, composto de pirofosfato, acido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcio, para utilização em bolos, acondicionado em lata hermeticamente fechada de 100 gramas.	88	UNID	CAIPIRA	25%	22	R$ 4,09	R$ 89,98
36	**FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO,** 500 gramas	139	PCT	DONA BENTA	25%	34	R$ 20,48	R$ 696,32
37	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO,** pacotes 10 gramas	107	PCT	DONA BENTA	25%	26	R$ 2,00	R$ 52,00
38	**FLOCÃO DE MILHO**, pacote 500 gramas.	3.439	PCT	MARATÁ	25%	859,75	R$ 2,43	R$ 2.089,19
39	**FUBÁ DE MILHO SIMPLES**, de grão de milho moído para cuscuz, pacote de 500 gramas.	352	PCT	MARATÁ	25%	88	R$ 2,00	R$ 176,00
40	**FUBÁ FINO DE MILHO**, simples, de grão de milho moído, de cor amarelada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas.	1.327	PCT	SINHÁ	25%	331	R$ 5,05	R$ 1.671,55
41	**FRUTAS CRISTALIZADAS EM CUBINHO,** Ingredientes: mamão, laranja,cidra, açucar, ácido cítrico e conservante	676	UNID	LÁ VIOLETERA	25%	169	R$ 3,64	R$ 615,16

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	sorbato de potássio, embalagem com 200 gramas.							
42	**GELATINA** (sabores: goiaba, morango, uva, abacaxi, limão, maracujá, laranja etc...), acondicionado em caixinhas contendo embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 35g.	1.558	UNID	APTI	25%	389	R$ 2,09	R$ 813,01
43	**GOIABADA,** contém vitamina C, fibra alimentar dietética e não contém glúten. Embalagem contendo informação nutricional, data de validade e fabricação impressa na embalagem e contato para atendimento ao consumidor. Embalagem de 300g.	152	UNID	VALOR	25%	38	R$ 5,52	R$ 209,76
44	**GELATINA DIET,** 35 gramas	214	UNID	APTI	25%	53	R$ 2,39	R$ 126,67
45	**GELEIA POTE EMBALAGEM 230,** Embalagem de 230gramas.	152	UNID	APTI	25%	38	R$ 2,05	R$ 77,90
46	**HAMBÚRGUER BOVINO** de 56 gramas.	1.001	UNID	REZENDE	25%	250	R$ 1,14	R$ 285,00
47	**IOGURTE FRUTAS**, sabores diversos, embalagem de 01 litro.	3.346	UNID	CAMPANELLA	25%	836	R$ 5,90	R$ 4.932,40
48	**IOGURTE** (120ml), Iogurte tipo "chupetinha"com adição de polpa	3.375	UNID	CAMPANELLA	25%	843	R$ 2,02	R$ 1.702,86

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	de frutas, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, acondicionado em embalagem com 120ml, constando na embalagem a identificação do produto, procedência, informação nutricional, numero de lote, prazo de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, numero de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIDOAS e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade Maximo de 45 dias.							
49	**IOGURTE NATURAL,** desnatado ou parcialmente desnatado. Embalagem contendo informação nutricional, data de validade e fabricação impressa na embalagem e contato para atendimento ao consumidor. Embalagem de 1 litro.	745	UNID	CAMPANELLA	25%	186	R$ 6,80	R$ 1.264,80
50	**IOGURTE LIGHT** 200 ml.	1.013	UNID	CAMPANELLA	25%	253	R$ 2,14	R$ 541,42
51	**JUJUBA,** balas sortidas de goma de amido, sabores diversos, coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado,	161	PCT	LÁ VIOLETERA	25%	40	R$ 16,91	R$ 676,40

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	aromatizantes, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho allura, azul brilahante e acidulante ácido cítrico. não contém glúten. embalagem com 1 kg.							
52	**LEITE CONDENSADO**, composto de leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea, cor amarela – lata de 395 gramas.	526	UNID	MARAJOARA	25%	131	R$ 5,52	R$ 723,12
53	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, sem adição de açúcar, instantâneo, rico em vitaminas A e D, pacote de 200 gramas, com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo	3.751	PCT	BÊTANIA	25%	937	R$ 8,09	R$ 7.580,33
54	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, sem adição de açúcar, instantâneo, rico em vitaminas A e D, pacote de 400 gramas, com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo	711	PCT	BÊTANIA	25%	177	R$ 16,67	R$ 2.950,59
55	**LEITE DESNATADO**	313	UNID	CCGL	25%	78	R$ 17,38	R$ 1.355,64

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	EM PÓ, rico em cálcio e vitamina D, K e C 400g							
56	**LEITE SEM LACTOSE,** com fonte de cálcio, ferro, cobre e iodo. Rico em fósforo, zinco e vitaminas A retinol, vitamina B2 riboflavina, vitamina B12 cianocobalamina e vitamina D CALCIFEROL. Embalagem de 300g.	1.500	UNID	PIRACANJUBA	25%	375	R$ 24,05	R$ 9.018,75
57	**LEITE DE COCO,** contém carboximetil celulose (espessante), aditivos: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio (conservantes), acidulante: ácido citrico. Embalagem de 200 ml	250	UNID	SÓ COCO	25%	62	R$ 3,15	R$ 195,30
58	**LEITE DESNATADO LÍQUIDO**, rico em cálcio e vitamina D, K e C (caxinha com 01 litro)	1.214	UNID	PIRACANJUBA	25%	303	R$ 6,25	R$ 1.893,75
59	**LEITE PARA RECEM NASCIDO ATÉ 06 MESES,** fórmula infantil com ferro para lactantes, com nucleotídeos DHA e ARA e tabela de instruções de uso, não contém glúten. A embalagem não deve estar amassada e estufada, devendo conter informação nutricional, data de validade e fabricação impressa na	1.088	UNID	NESTOGENO	25%	272	R$ 25,01	R$ 6.802,72

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	embalagem e contato par atendimento ao consumidor. Embalagem de 400gramas.							
60	**MARGARINA**, de boa qualidade, produto que se apresenta sob forma de emulsão contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Acondicionada em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. Constando na embalagem a identificação do produto, procedência, informação nutricional, numero de lote, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	546	UNID	DELICATA	25%	136	R$ 8,83	R$ 1.200,88
61	**MARGARINA DE 500** mg cremosa **light** com sal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	630	UNID	DA VACA	25%	157	R$ 8,79	R$ 1.380,03

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

62	**MARGARINA**, de boa qualidade, produto que se apresenta sob forma de emulsão contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Acondicionada em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 250g de peso líquido. Constando na embalagem a identificação do produto, procedência, informação nutricional, numero de lote, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	1.028	UNID	DELICATA	25%	257	R$ 4,14	R$ 1.063,98
63	**MANTEIGA,** creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio, fermento lático, 200 gramas	63	UNID	DA VACA	25%	15	R$ 9,54	R$ 143,10
64	**MISTURA PRONTA PARA BOLO,** contém farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, amido de milho, e aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem contendo informação nutricional, data de validade e fabricação impressa na	253	PCT	BRANDINE	25%	63	R$ 4,19	R$ 263,97

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	embalaem e contato para atendimento ao consumidor. embalagem de 450 gramas. Diversos sabores							
65	**POLPA DE FRUTAS** (sabores: goiaba, manga, caju, abacaxi, acerola, cajá etc...), polpa de fruta natural, congelada, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1kg.	490	KG	REGIONAL	25%	122	R$ 10,24	R$ 1.249,28
66	**VINAGRE,** isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Garrafa de 500ml.	443	UNID	MARATÁ	25%	110	R$ 3,76	R$ 413,60
67	**EMBALAGENS PARA CACHORRO QUENTE** pct com 100 unid	860	PCT	REGIONAL	25%	215	R$ 3,75	R$ 806,25
68	**FOLHA DE LOURO**, em folha seca e inteira, condicionado em embalagem	19	KG	REGIONAL	25%	4	R$ 45,50	R$ 182,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem com 1kg.							
69	**CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA,** de boa qualidade, 1 KG	27	KG	HAROLD	25%	6	R$ 31,19	R$ 187,14
70	**CHOCOLATE BRANCO EM BARRA,** de boa qualidade, 1 KG	27	KG	HAROLD	25%	6	R$ 31,19	R$ 187,14
71	**CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA,** de boa qualidade, 1 KG	27	KG	HAROLD	25%	6	R$ 31,19	R$ 187,14
72	**CHOCOLATE GRANULADO,**de boa qualidade	130	KG	HAROLD	25%	32	R$ 13,33	R$ 426,56
73	**OVOS DE PÁSCOA,** composto de chocolate ao leite em formato de ovo de páscoa, composto de acuçar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó emulsificante lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, não contem glutem, sabor e odor caracteristico de chocolate ao leite, embalado individualmente, a unidade deve pesar entre 160 a 180 gramas.	6.750	UND	REGIONAL	25%	1.687	R$ 10,23	R$ 17.258,01
74	**PALMITO,** tipo, pupunha, em conserva embalagem contendo mínimo 300 gramas, drenado, em vidro, com identificação do produto, marca	23	UNID	ZAELLI	25%	5	R$ 16,91	R$ 84,55

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo 12 meses da data de entrega.							
VALOR TOTAL R$ 132.889,04 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).								**R$ 132.889,04**

LOTE V - BOLACHAS E PÃES								
ITEM:	**DESCRIÇÃO:**	**QUANT. LICITADA:**	**UNIDADE:**	**MARCA:**	**PERCENTUAL ADITIVADO %**	**QUANT. ADITIVADA**	**R$ UNITÁRIO :**	**R$ TOTAL:**
1	**BOLACHA DE PALITO**, em condições adequadas para o consumo. Deve ser entregue em embalagem plástica.	163	KG	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	40	R$ 3,79	R$ 151,60
2	**PÃO FRANCES**, em condições adequadas para o consumo. Deve ser entregue em embalagem plástica e dentro de caixas de papelão. Pesando 50g a unidade	5.377	KG	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	1.344	R$ 11,79	R$ 15.845,76
3	**PÃO DOCE,** em condições adequadas para o consumo. Deve ser entregue em embalagem plástica e dentro de caixas de papelão. Pesando 50g a unidade	5.064	KG	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	1.266	R$ 11,80	R$ 14.938,80
4	**PÃO DE LEITE**, em condições adequadas para o consumo. Deve ser entregue em embalagem plástica e dentro de caixas de papelão. Pesando 50g a unidade	4.476	KG	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	1.119	R$ 11,80	R$ 13.204,20
5	**PÃO SOVADO,** em condições adequadas para o consumo. Deve ser entregue em embalagem plástica e dentro de caixas de papelão. Pesando 50g a unidade.	5.002	KG	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	1.250	R$ 11,80	R$ 14.750,00
6	**PÃO DE QUEIJO**, em condições adequadas para o consumo. Deve ser entregue em embalagem plástica. Pesando 50g a unidade.	8.314	UNID	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	2.078	R$ 1,66	R$ 3.449,48
7	**PÃO DE FORMA INTEGRAL**, contém centeio e aveia, baixo teor de grodura, 100%	314	PCT	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	78	R$ 6,89	R$ 537,42

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	integral, rico em fibras. apresentando textura e sabor característico, cor escura. contendo informação nutricional, data de validade e fabricação impressa na embalagem e contato para atendimento ao consumidor. Embalagem de 300 gramas.							
8	**PÃO DE FORMA**, em condições adequadas para o consumo. Deve ser entregue em embalagem plástica devendo apresentar na embalagem a composição básica, informações nutricionais e o prazo de validade.	1.283	PCT	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	320	R$ 6,29	R$ 2.012,80
9	**PÃO DELÍCIA**, composto de farinha de trigo, ovos, leite, óleo, fermento, sal e queijo ralado, com 30g a 40g	6.907	UNID	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	1.726	R$ 0,97	R$ 1.674,22
10	**PÃO DE COCO**, em condições adequadas para o consumo. Deve ser entregue em embalagem plástica e dentro de caixas de papelão. Pesando 50g a unidade	1.376	KG	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	344	R$ 11,80	R$ 4.059,20
11	**CHIMANGO,** biscoito caseiro de tapioca, pesando 50g, em condições adequadas para o consumo. Entregue em embalagem plástica.	7.626	UNID	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	1.906	R$ 1,65	R$ 3.144,90
12	**BOLO DE FORMA,** em condições adequadas para o consumo. Dever ser entregue em embalagem de plastica e dentro de caixas de papelão. Pesando 350g a unidade, diversos sabores. Devem esta consistente e do dia.	469	UND	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	117	R$ 6,05	R$ 707,85
VALOR TOTAL R$ 74.476,23 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).								**R$ 74.476,23**

LOTE VI - FRIOS								
ITEM:	**DESCRIÇÃO:**	**QUANT. LICITADA:**	**UNIDADE:**	**MARCA:**	**PERCENTUAL ADITIVADO %**	**QUANT. ADITIVADA**	**R$ UNITÁRIO:**	**R$ TOTAL:**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1	**SALSICHA**, de primeira qualidade. Congelada. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Mantido em temperatura adequada.	1.329	KG	REZENDE	25%	332	R$ 10,76	R$ 3.572,32
2	**SARDINHA,** sardinha ao próprio suco com óleo comestivel; contém naturalmente ômega-3 e fontes de proteínas. Peso liquido/neto 125g e peso drenado/escurrido 84g. Enlatado em conserva. A embalagem não deve estar amaddasa, estufada ou enferrujada e deve conter informação nutricional, data de validade e fabricação impressa na embalagem e contato para atendimento ao consumidor.	214	UNID	88	25%	53	R$ 6,11	R$ 323,83
3	**QUEIJO MUSSARELA**, fatiado de cor branca, odor e sabor característicos, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Mantido em temperatura adequada.	599	KG	CAMPANELLA	25%	149	R$ 51,20	R$ 7.628,80
4	**QUEIJO LIGHT,** produzido com baixo teor de gordura, ideal para dietas alimentares e café da manhã, contendo em seu rótulo as informações nutricionais.	386	KG	CAMPANELLA	25%	96	R$ 51,21	R$ 4.916,16

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

5	**QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO**, embalado em plástico apropriado inviolável, pacote de 100 gramas.	63	PCT	CAMPANELLA	25%	15	R$ 5,23	R$ 78,45
6	**PRESUNTO MAGRO**, fatiado de primeira qualidade. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Mantida em temperatura adequada.	683	KG	REZENDE	25%	170	R$ 25,60	R$ 4.352,00
7	**PRESUNTO NORMAL**, fatiado de primeira qualidade. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Mantida em temperatura adequada	570	KG	REZENDE	25%	142	R$ 21,23	R$ 3.014,66
8	**MORTADELA DE FRANGO,** fatiado de primeira qualidade. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Mantida em temperatura adequada	308	KG	CONFIANÇA	25%	77	R$ 12,51	R$ 963,27

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

9	**MORTADELA DE PORCO**, fatiado de primeira qualidade. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Mantida em temperatura adequada	271	KG	CONFIANÇA	25%	67	R$ 12,50	R$ 837,50
10	**CALABRESA DEFUMADA**, de primeira qualidade. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.	666	KG	REZENDE	25%	166	R$ 27,97	R$ 4.643,02
11	**LINGUIÇA DEFUMADA** de primeira qualidade. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.	188	KG	REZENDE	25%	47	R$ 27,97	R$ 1.314,59
12	**LINGÜIÇA CALABRESA DE FRANGO**, de primeira qualidade. Congelada. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria sem manchas	684	KG	REZENDE	25%	171	R$ 21,19	R$ 3.623,49

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.							
13	**LINGUIÇA CALABRESA DE PORCO**, de primeira qualidade. Congelada. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.	740	KG	REZENDE	25%	185	R$ 21,19	R$ 3.920,15
14	**OVOS DE CAIPIRA**, higienizado, deve ser entregue em caixas de papelão, com as características organolépticas mantida.	351	DZ	REGIONAL	25%	87	R$ 12,69	R$ 1.104,03
15	**OVOS DE GRANJA**, higienizado, deve ser entregue em caixas de papelão, com as características organolépticas mantida.	2.127	DZ	SOMAE	25%	531	R$ 10,17	R$ 5.400,27
16	**PEITO DE FRANGO**, de primeira qualidade. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Carne congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.	2.457	KG	MAURICEA	25%	614	R$ 16,95	R$ 10.407,30
VALOR TOTAL R$ 56.099,84 (cinquenta e seis mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).								**R$ 56.099,84**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

LOTE VII - FRIOS								
ITEM:	DESCRIÇÃO:	QUANT. LICITADA:	UNIDADE:	MARCA:	PERCENTUAL ADITIVADO %	QUANT. ADITIVADA	R$ UNITÁRIO:	R$ TOTAL:
1	**FRANGO INTEIRO CONGELADO,** Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, livres de parasitas ou substâncias contaminantes que possam alterar o produto.	1.221	KG	MAURICEA	25%	305	R$ 10,39	R$ 3.168,95
2	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO**, resfriado e sem tempero - Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, livres de parasitas ou substâncias contaminantes que possam alterar o produto.	4.127	KG	MAURICEA	25%	1.031	R$ 12,79	R$ 13.186,49
3	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** resfriado, sem presença de osso, pele e tempero, manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, livres de parasitas ou substâncias contaminantes que possam alterar o produto.	283	KG	MAURICEA	25%	70	R$ 20,80	R$ 1.456,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4	**COXINHA DA ASA DE FRANGO,** de primeira qualidade. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Carne congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.	876	KG	MAURICEA	25%	219	R$ 15,46	R$ 3.385,74
VALOR TOTAL R$ 21.197,18 (vinte e um mil, cento e noventa e sete reais e dezoito centavos).								**R$ 21.197,18**

4.1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria de Administração do Município		
	02.05 – Secretaria de Educação do Município		
	02.06 – Secretaria de Infraestrutura e Assuntos Urbanos do Município		
	02.07 – Secretaria de Saúde do Município		
	02.08 Secretaria de Assistência Social do Município		
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2235 – Gestão de Creches		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2065 – Piso de Atenção Básica - PAB		
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2285 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
	2055 – Indice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2261 – Gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança, Adolescente, Jovens e Idosos)		
	2266 – Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		
	2267 – Gestão do Programa de Alta Complexidade I – Criança e Adolescente		
	2272 – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS/PAIF		
	2271 – Gestão das Ações do CREAS		
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura		
	2026 – Gestão das Ações da Secretaria de Meio Ambiente		
	2295 – Gestão dos Programas do FNDE		
Elemento de Despesa	**33.90.30.00.00 – Material de Consumo**		

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

alteradas pelo presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: A alteração de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, “b”, e art. 125 da Lei 14.133/2021.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2024.

De um lado, O MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, expedida por SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48, neste ato designado CONTRATANTE.

E de outro lado a empresa:
Nei Fernandes Silva Mercadinho, inscrita no CNPJ sob o n° 23.779.405/0001-75, com sede à Rua Arnaldo Cardoso Coutinho, n° 135, Bairro Mato Verde, Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000, endereço eletrônico: neyfsilva@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr.º Nei Fernandes Silva, inscrito no CPF sob o n° 023.732.575-64, RG n° 09346211 52, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua José Raimundo e Silva, n° 20, bairro Castelo Branco, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

Têm entre si como justos e acordados a celebração do presente termo aditivo à Ata de registro de preços nº 019/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Processo Administrativo n° 056/2024, mediante cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços nº 019/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2024, deflagrado do Processo Administrativo n° 056/2024, cujo objeto refere-se ao fornecimento de materiais de cantina, higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, protocolou sob o nº 34.239/2025 pedido de aditivo acompanhado de justificativa, através do ofício nº 452/2025, solicitando acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens do Lote I da Ata de Registro de Preços nº 019/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Processo Administrativo n° 056/2024.

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica emitiu parecer nº 329/2025 opinando pelo deferimento do aditivo, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens do **Lote I** da Ata de Registro de Preços nº 019/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Processo Administrativo n° 056/2024.

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo, sob a regência das cláusulas adiante expostas:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo possui fundamento legal no Art. 124, inciso I, alínea b, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s)do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Fornecimento de materiais de cantina, higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

2.1. O acréscimo de 25% no quantitativo dos itens do lote I da Ata de Registro de Preços nº 019/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", e art. 125 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Terceira, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

LOTE I MATERIAL DE LIMPEZA								
ITEM:	DESCRIÇÃO:	QUANT. LICITADA:	UNIDADE:	MARCA:	PERCENTUAL ADITIVADO %	QUANT. ADITIVADO	R$ UNITÁRIO:	R$ TOTAL:
1	Ácido muriático, 1 litro.	205	LT	START	25%	512	R$ 9,50	R$ 4.864,00
2	Algodão hidrófilo em bolas pacote contendo 1 kg	5	PCT	TOPZ	25%	1	R$ 10,44	R$ 10,44
3	Água sanitária, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, principio ativo hipoclorito de sódio, 2,0 % a 2,5 % de cloro ativo, embalagem de 01 litro.	10.915	UND	RIO BAHIA	25%	2.728	R$ 3,62	R$ 9.875,36
4	Álcool gel, material: álcool etílico hidratado, tipo: gel sanitizante, aplicação: produto limpeza domestica característica adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, normas técnicas : registro no Ministério da saúde, unidade fornecimento: frasco de 500 ml.	1.312	UND	NOBRE	25%	328	R$ 7,37	R$ 2.417,36
5	Álcool liquido 70% material álcool etílico hidratado, tipo: líquido, aplicação: produto limpeza domestica. Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde, unidade de fornecimento: embalagem de 01 litro.	1.815	UND	NOBRE	25%	453	R$ 7,63	R$ 3.456,39
6	Álcool líquido 46 %, material álcool etílico hidratado, tipo: líquido, aplicação: produto limpeza domestica. Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde, unidade de fornecimento: embalagem de 01 litro.	1.115	UND	NOBRE	25%	278	R$ 6,83	R$ 1.898,74

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7	Alvejante clorado a base de cloro, produto alcalino para melhor ajuste do PH no processo de lavagem, alto efeito com umectante, diminui a rede posição de sujidades nos tecidos. Tendo espuma controlada, eficaz em uma larga faixa de temperatura, solubiliza os sais minerais da agua, excelente na lavagem de roupas com sujidades extremas, roupas brancas e coloridas ficam mais brilhantes e vivas, elevada concentração de ativos. Embalagem de 01 litro.	808	UND	YPÊ	25%	202	R$ 3,49	R$ 704,98
8	Aromatizante de ambiente em spray, frasco de 400 ml com aplicador, bactericida, anti-mofo, fragrância multiflorais de longa duração.	447	UND	TEIÚ	25%	111	R$ 12,85	R$ 1.426,35
9	Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em laminado a base de PVC, nas seguintes dimensões: comprimento total: 120cm e largura total 70cm. Tira soldada, eletronicamente. Aprovado para proteção do usuário contra umidade, proveniente de operações com uso de água. Tamanho 120x70cm. Material: PVC laminado. Espessura 0.30 micras. Transparente	162	UND	REGIONAL	25%	40	R$ 24,10	R$ 964,00
10	Amaciante de roupa aspecto físico liquido viscoso, composição tenso ativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante, artigos têxteis, características adicionais liquido concentrado, solúvel em agua, base neutra,	111	UND	TUF	25%	27	R$ 8,30	R$ 224,10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	embalagem plástica com 02 litros.							
11	Balde material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, cor preto, pegador embutido.	304	UND	ECOPLASTIC	25%	76	R$ 11,38	R$ 864,88
12	Balde material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor preto, pegador embutido.	191	UND	ECOPLASTIC	25%	47	R$ 15,26	R$ 717,22
13	Balde preto, confeccionado em polipropileno, com alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros, para limpeza	460	UND	ECOPLASTIC	25%	115	R$ 11,78	R$ 1.354,70
14	Balde lixo plástico, com tampa preta 60 litros, medindo aproximadamente 70x30x33cm	131	UND	ECOPLASTIC	25%	32	R$ 37,75	R$ 1.208,00
15	Cera incolor liquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), indicado para: superfícies sintéticas, granilite, Paviflex, pisos vinilicos, ardósia, plurigoma, marmorite, e similares. Embalagem de 750 ml..	511	UND	POLILAR	25%	127	R$ 4,52	R$ 574,04
16	Cera liquida vermelha ou amarela 750ml	75	UND	POLILAR	25%	18	R$ 4,47	R$ 80,46
17	Conjunto lixeira - coleta seletiva, medidas aproximadas: 350mm x 390 mm x900mm, plástico (capacidade 90 litros-conjunto com 04 lixeiras nas cores, verde, azul, vermelho e amarelo)	69	UND	ATIMILPLAST	25%	17	R$ 401,63	R$ 6.827,71
18	Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta, com capacidade de 100 litros, dimensões aproximadas:73,0cmx 59,0 cmx51,52 cm (altura x comprimento x largura)	10	UND	ECOPLASTIC	25%	2	R$ 66,40	R$ 132,80

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

19	Desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Embalagem de 02 litros.	6.645	UND	OXÉ	25%	1.661	R$ 8,04	R$ 13.354,44
20	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável, e testado dermatologicamente, frasco 500 ml com tampa dosadora.	9.138	UND	ATOL	25%	2.284	R$ 3,21	R$ 7.331,64
21	Detergente, desengraxante e limpador gelantinoso de uso geral. È altamente concentrado e biodegradável. È indicado na limpeza e na odorização de ambientes como saunas, banheiros, ônibus, vestiários, pisos industriais, superfícies laváveis etc. embalagem 2 LT	133	UND	ATOL	25%	33	R$ 8,03	R$ 264,99
22	Escova de plástico para lavar roupas, base em plástico e cabo ergonômico, para que não escorregue durante o uso, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 06 cm	80	UND	CONDOR	25%	20	R$ 4,23	R$ 84,60
23	Embalagem plástica, tipo saquinho 1kg	30	KG	KIAKO	25%	7	R$ 26,76	R$ 187,32
24	Embalagem plástica tipo saquinho 2kg	32	KG	KIAKO	25%	8	R$ 26,77	R$ 214,16
25	Espanador médio 45 cm, com cerdas de nylon, cabo confeccionado em polietileno de alta densidade, com formato ergonômico e leve. A luva é confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descarta-lo em local seguro.	24	UND	REGIONAL	25%	6	R$ 37,75	R$ 226,50

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

26	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais, textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo de 90 milímetros, largura mínima 40 milímetros, peso liquido mínimo 42 gramas, embalagem plástica com no mínimo 08 unidades.	2.869	PCT	ASSOLAN	25%	717	R$ 3,53	R$ 2.531,01
27	Esponja para uso cozinha, esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Embalagem com 03 unidades.	2.902	PCT	LIMPA BELLA	25%	725	R$ 4,50	R$ 3.262,50
28	Esponja para banho, lavagem (dupla face) colorida, sendo que a face colorida limpa e a fibra branca massageia e tonifica a pele. Embalagem com 01 unidade	360	Pct	LIMPA BELLA	25%	90	R$ 6,96	R$ 626,40
29	Escova com cabo de madeira de boa qualidade tamanho M	20	UND	CONDOR	25%	5	R$ 3,75	R$ 18,75
30	Escova para limpeza, base em plastico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cmx06 cm	60	UND	CONDOR	25%	15	R$ 5,62	R$ 84,30
31	Estopa (aglomerado de fios finos e macios de algodão) destinada a limpeza, conservação e polimento de superfícies e limpeza de graxas e resíduos.(500G)	52	PCT	ODIPA	25%	13	R$ 6,91	R$ 89,83
32	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60 cm.	1.002	UND	FLANELUX	25%	250	R$ 4,96	R$ 1.240,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

33	Guardanapo descártavel, temanho 20x20cm, extra branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades	174	Pct	DESTAK	25%	43	R$ 3,69	R$ 158,67
34	Guardanapo descártavel, temanho 30x30cm, extra branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades	780	Pct	DESTAK	25%	195	R$ 5,06	R$ 986,70
35	Inseticida, aspecto físico aerossol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica,tetrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotrina,aplicação em instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. Embalagem de 300 ml.	88	PCT	BAYGON	25%	22	R$ 12,05	R$ 265,10
36	Inseticida, aspecto físico gel, apresentação seringa, inodoro. Usada contra formigas. Ingrediente ativo: sulfuramida a 1%. Embalagem: Seringa contendo em cada seringa 10mg. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	44	UND	STRAIK	25%	11	R$ 6,96	R$ 76,56
37	Limpa alumino a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico, frasco de 500ml.	53	UND	POLITRIZ	25%	13	R$ 3,08	R$ 40,04
38	Limpador multiuso, frasco de 500ml, para auxiliar na limpeza diária de utensílios de cozinha, pias, banheiros, azulejos e superfícies laváveis em geral, deixando um agradável cheirinho de limpeza..	436	UND	TEIÚ	25%	109	R$ 4,47	R$ 487,23
39	Lixeira com tampa e abertura superior (na tampa). Com capacidade de 60 litros, de polietileno de média densidade, dimensões	127	UND	ECOPLASTIC	25%	31	R$ 32,13	R$ 996,03

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	aproximadamente de 51,5cm de altura x 40,5cm de largura x 40,5cm de comprimento							
40	Lixeira pequena de plástico telado, capacidade: 10 Litros, de boa qualidade.	353	UND	ECOPLASTIC	25%	88	R$ 6,43	R$ 565,84
41	Lixeira telada, plástico resistente, com capacidade para 30 litros, de boa qualidade.	119	UND	ECOPLASTIC	25%	29	R$ 12,05	R$ 349,45
42	Lixeira telada, plástico resistente, com capacidade para 50 litros, de boa qualidade.	88	UND	ECOPLASTIC	25%	22	R$ 16,07	R$ 353,54
43	Lixeira com pedal, plástico resistente, com capacidade 30 litros, de boa qualidade	66	UND	ECOPLASTIC	25%	16	R$ 32,13	R$ 514,08
44	Lixeira com pedal, plástico resistente, com capacidade 50 litros, de boa qualidade	82	UND	ECOPLASTIC	25%	20	R$ 48,20	R$ 964,00
45	Luva em látex para procedimento não cirúrgico, produto de uso único, liso, não estéril. Caixa com 100 unidades.	90	CX	SLIM	25%	22	R$ 15,00	R$ 330,00
46	Luva para limpeza grande: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas	922	UND	SLIM	25%	230	R$ 7,77	R$ 1.787,10
47	Luva para limpeza, tamanho médio: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	913	UND	SLIM	25%	228	R$ 7,77	R$ 1.771,56
48	Luva para limpeza, tamanho pequeno: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um	915	UND	SLIM	25%	228	R$ 7,77	R$ 1.771,56

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	par de luvas.							
49	Mangueira para jardim matéria PVC espessura 2mm, 50 metros com esguicho.	64	UND	DURA FLEX	25%	16	R$ 120,49	R$ 1.927,84
50	Mascara descartável cirúrgica tripla com elástico. Caixa contendo 50 unidade. Prazo validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega	99	CX	SLIM	25%	24	R$ 17,67	R$ 424,08
51	Pá de lixo plástica, 24 x 16, 5 x 7, com cabo longo de madeira revertida (80cm).	110	UND	REGIONAL	25%	27	R$ 10,18	R$ 274,86
52	Pá para lixo em metal, cabo longo de madeira revestido em plástico em medidas aproximadamente de 35 cm.	139	UND	REGIONAL	25%	34	R$ 12,05	R$ 409,70
53	Papel higiênico neutro, folha simples, 30x10, 100% fibras celulósicas, pacotes com 04 unidades, celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado, (com elasticidade) na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor.	5.160	PCT	CONFOFEX	25%	1.290	R$ 4,82	R$ 6.217,80
54	Papel higiênico, dupla face pacotes com 04 unidades, branco, de boa qualidade, celulose virgem, 30 metros por 10 cm, folha branca, folha dupla, macio, absorvente, branca, alta alvura, picotado e texturizado (gofrado) com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm x 30	8.340	PCT	FOFEX	25%	2.085	R$ 7,24	R$ 15.095,40

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	metros. Pacote com 04 unidades.							
55	Papel toalha interfolhas, duas dobras, branco, com 2000 folhas, 22x20, 07 cm, 100% celulose	2.524	PCT	ENXUTA	25%	631	R$ 5,62	R$ 3.546,22
56	Pedras sanitárias perfumadas 25 gramas. Com suporte	1.692	UND	POLITRIZ	25%	423	R$ 2,55	R$ 1.078,65
57	Pinho Gel, Detergente, desengraxante e limpador gelatinoso de uso geral. É altamente concentrado e biodegradável. É indicado na limpeza e na odorização de ambientes como saunas, banheiros, ônibus, vestiários, pisos industriais, superfícies laváveis etc. Embalagem de 02 litros.	651	UND	TEIÚ	25%	162	R$ 12,86	R$ 2.083,32
58	Pregador de roupa, madeira resistente, pacote com 12 unidades	119	PCT	PARANÁ	25%	29	R$ 3,75	R$ 108,75
59	REMOVEDOR. Remove manchas tais como: tintas, manchas de pneus em piso, oleosidade e respingos de tintas em pisos, silicones, canetas, diversos outros tipos de manchas, Caneta Hidrográfica, colas diversas, chiclete, lustra móveis, tinta óleo, tintas de impressoras em geral, borrachas, papelão, silicone (mesmo seco), manteiga, maionese, geleias, café, leite, refrigerantes e alimentos em geral, batom, licores e vinhos, graxa de sapato, molhos variados (ex: molho de tomate), plantas e dejetos de animais etc. Sem cheiro. Frasco de 1 litro.	236	UND	REMOVEX	25%	59	R$ 10,44	R$ 615,96

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

60	Rodo para puxar água, base plástica com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	800	UND	SOKASA	25%	200	R$ 14,46	R$ 2.892,00
61	Rodo para puxar água, base plástica com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	276	UND	SOKASA	25%	69	R$ 10,44	R$ 720,36
62	Rodo para puxar água, com base de madeira, com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e	413	UND	SOKASA	25%	103	R$ 12,05	R$ 1.241,15

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40cm de largura da base do rodo, medindo aproximadamente 6x4 x 40 cm, e cabo com 1,20 m de comprimento.							
63	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 05 unidades de 200 g.	1.934	PCT	ESPUMIL	25%	48	R$ 9,64	R$ 462,72
64	Sabão em pó, biodegradável, 1ª qualidade, com registro na Anvisa, em embalagem caixa de papelão de 1 kg.	5.983	UND	ESPUMIL	25%	1.495	R$ 9,64	R$ 14.411,80
65	Sabonete em barra, aspecto físico sólido, características adicionais: perfumado, 90 gramas	2.064	UND	MARAN	25%	516	R$ 1,61	R$ 830,76
66	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, em embalagem de 1 litro.	542	UND	MARAN	25%	135	R$ 17,67	R$ 2.385,45
67	Sabonete glicerinado infantil em barra 80g com propriedades reconhecidamente hidratantes. Para deixar a pele limpa, macia, cheirosa com fragrância suave. Dermotologicamente testado, para não causar alergias e irritações na pele delicada do bebê.	96	UND	MARAN	25%	24	R$ 3,35	R$ 80,40
68	Saco de pano alvejado para limpeza, material algodão, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm.	1.374	UND	FLANELUX	25%	343	R$ 7,09	R$ 2.431,87
69	Saco de pano para limpeza cru, material algodão cru, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão.	1.010	UND	EMBA LIXO	25%	252	R$ 7,09	R$ 1.786,68
70	Saco plástico para lixo – 100 litros, cor preta, largura 75, altura 105, de polietileno, aplicação: uso doméstico, pacote com 10 unidades.	1.963	PCT	EMBA LIXO	25%	490	R$ 5,36	R$ 2.626,40

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

71	Saco plástico para lixo- 200 litros- pacote 10 unidades reforçado, inspecionado pelo INMETRO, cor preta, capacidade: 200 litros.	800	PCT	EMBA LIXO	25%	200	R$ 5,36	R$ 1.072,00
72	Saco plástico para lixo – 50 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 50 litros.	2.759	PCT	EMBA LIXO	25%	689	R$ 5,36	R$ 3.693,04
73	Saco plástico para lixo- 60 litros- pacote 10 unidades reforçado; capacidade 60 litros	750	PCT	EMBA LIXO	25%	187	R$ 5,36	R$ 1.002,32
74	Saco plástico para lixo – 15 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 15 litros	273	PCT	EMBA LIXO	25%	68	R$ 5,36	R$ 364,48
75	Saco plástico para lixo- 40 litros, pacote 10 unidades reforçado; capacidade 40 litros	730	PCT	EMBA LIXO	25%	182	R$ 5,37	R$ 977,34
76	Saco plástico para lixo – 30 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 30 litros	1.338	PCT	EMBA LIXO	25%	334	R$ 5,36	R$ 1.790,24
77	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 04 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	33	KG	KIAKO	25%	8	R$ 18,00	R$ 144,00
78	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 06 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	74	KG	KIAKO	25%	18	R$ 18,47	R$ 332,46
79	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 02 Kg, sem comprometer	33	KG	KIAKO	25%	8	R$ 18,47	R$ 147,76

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	a sua qualidade e formato inicial.							
80	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 10 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	171	KG	KIAKO	25%	42	R$ 18,47	R$ 775,74
81	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 12 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	177	KG	KIAKO	25%	44	R$ 18,48	R$ 813,12
82	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 08 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	126	KG	KIAKO	25%	31	R$ 18,47	R$ 572,57
83	Soda caustica (comum) concentração de 70% (NaOh), embalagens de 1Kg constando data de fabricação e validade	180	UND	IARA	25%	45	R$ 23,00	R$ 1.035,00
84	Tolha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400/m2, com barras nos quatros lados, medindo 70x45 cm.	80	UND	TEKA	25%	20	R$ 12,05	R$ 241,00
85	Vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 60cm (sessenta) centímetros. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira para limpeza em áreas internas,	246	UND	SOKASA	25%	61	R$ 32,13	R$ 1.959,93

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	piso liso, medindo aproximadamente 120cm.							
86	Vassoura de náilon com base em polipropileno, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (30 cm x 4,5 cm x 3,5 cm). Cerdas macias de náilon, cabo de madeira medindo 1,30 m por 22 mm.	942	UND	SOKASA	25%	235	R$ 12,05	R$ 2.831,75
87	Vassoura de náilon com base em polipropileno, dimensões: comprimento x largura x altura (59 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) . Cerdas macias de náilon, cabo de madeira medindo 1,30 m por 22 mm	40	UND	SOKASA	25%	10	R$ 12,05	R$ 120,50
88	Vassoura para vasculhar de Polipropileno, grampo e madeira e com extensor de cabo, ideal para limpar tetos de forma delicada, sem danificar as paredes do seu espaço.	58	UND	SOKASA	25%	14	R$ 12,05	R$ 168,70
89	Vassoura sanitária de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico resistente e higiênica, medindo 60cm.	283	UND	SOKASA	25%	70	R$ 9,64	R$ 674,80
90	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16, características adicionais com cabo colado e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo aproximadamente 120 cm.	179	UND	SOKASA	25%	44	R$ 12,05	R$ 530,20
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 159.434,55 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).								**R$ 159.434,55**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, o valor total do lote I da Ata de Registro de Preços n° 019/2024 passará a ser de **R$ 798.534,55 (setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
	02.07 - Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	02.10 - Secretaria Municipal de Agricultura		
	02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	2017- Gestão da Secretaria de Administração		
	2123 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	2164 - Gestão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
	2025 – Gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		
	2026 – Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

Projeto/Atividade	2097- Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2065 – Piso de Atenção Básica		
	2083 – Gestão das Ações de Incentivo da APS		
	2057 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
	2261 - Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	2262 - Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		
	2055 – Indice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD/SUAS		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS - PAIF		
	2271 – Gestão das ações do CREAS - PAEFI		
	2265 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD/BF		
	2285 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
Elemento de Despesa	**3.3.9.0.30.00.000 – Material de Consumo**		

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

5.1. Não será exigida comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 019/2024, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do município, como condição de sua eficácia.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 09 de Julho de 2025.

_____
MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Nei Fernandes Silva Mercadinho
CNPJ sob o n° 23.779.405/0001-75
Nei Fernandes Silva
Contratada

Testemunhas:

---------- ----------
CPF: CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2024.

De um lado, O MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, expedida por SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48, neste ato designado CONTRATANTE.

E de outro lado a empresa:
Nei Fernandes Silva Mercadinho, inscrita no CNPJ sob o n° 23.779.405/0001-75, com sede à Rua Arnaldo Cardoso Coutinho, n° 135, Bairro Mato Verde, Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000, endereço eletrônico: neyfsilva@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr.º Nei Fernandes Silva, inscrito no CPF sob o n° 023.732.575-64, RG n° 09346211 52, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua José Raimundo e Silva, n° 20, bairro Castelo Branco, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-00.

Têm entre si como justos e acordados a celebração do presente termo aditivo à Ata de registro de preços nº 022/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Processo Administrativo n° 060/2024, mediante cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços nº 022/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2024, deflagrado do Processo Administrativo n° 060/2024, cujo objeto refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos eventos promovidos pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, protocolou sob o nº 34.239/2025 pedido de aditivo acompanhado de justificativa, através do ofício nº 452/2025, solicitando acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens dos **Lotes II, III, IV, V, VI e VII** da Ata de Registro de Preços nº 022/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Processo Administrativo n° 060/2024.

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica emitiu parecer nº 329/2025 opinando pelo deferimento do aditivo, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens dos **Lotes II, III, IV, V, VI e VII** da Ata de Registro de Preços nº 022/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Processo Administrativo n° 060/2024.

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo, sob a regência das cláusulas adiante expostas:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo possui fundamento legal no Art. 124, inciso I, alínea b, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s)do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos eventos promovidos pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

2.1. O acréscimo de 25% no quantitativo dos itens dos **Lotes II, III, IV, V, VI e VII** da Ata de Registro de Preços nº 022/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", e art. 125 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Terceira, referente aos quantitativos e valores descritos nas tabelas abaixo, com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

LOTE II - CEREAIS								
ITEM:	**DESCRIÇÃO:**	**QUANT. LICITADA:**	**UNIDADE:**	**MARCA:**	**PERCENTUAL ADITIVADO %**	**QUANT. ADITIVADA**	**R$ UNITÁRIO:**	**R$ TOTAL:**
1	**AÇUCAR,** obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	14.051	KG	CRISTAL	25%	3.512	R$ 3,49	R$ 12.256,88
2	**AÇUCAR,** obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto,	1.365	KG	UNIÃO	25%	341	R$ 3,49	R$ 1.190,09

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.							
3	**AÇÚCAR DE CONFEITEIRO,** obtido de cana de açucar, tipo confeiteiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em embalagem propria, de 01 kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade de 06 meses a parti data de entrega.	63	KG	UNIÃO	25%	15	R$ 5,82	R$ 87,30
4	**ARROZ BRANCO,** Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	2.139	KG	CATARINÃO	25%	534	R$ 4,66	R$ 2.488,44

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

5	**ARROZ INTEGRAL,** subgrupo arroz parbolizado integral, classe longo fino, tipo 1, não contém glúten e pronto em 20 min. Peso líquido 1,0 kg. Pacotes íntegros, contendo informações nutricionais, data de validade e lote de fabricação e contato para atendimento ao consumidor. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	264	KG	CATARINÃO	25%	66	R$ 5,49	R$ 362,34
6	**ARROZ PARBOLIZADO,** tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	9.074	KG	CATARINÃO	25%	2.268	R$ 5,24	R$ 11.884,32
7	**FEIJÃO CARIOQUINHA,** constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do	8.651	KG	FARTURA	25%	2.162	R$ 5,07	R$ 10.961,34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.							
8	**FEIJÃO CATADOR,** feijão de corda, tipo 1, novo , constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	834	KG	SEMPRE BOM	25%	208	R$ 5,41	R$ 1.125,28
9	**FEIJÃO PRETO,** tipo 1, preto, novo , constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	960	KG	FARTURA	25%	240	R$ 6,40	R$ 1.536,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

10	**MACARRÃO,** de sêmola, espaguete fino , a base de farinha com ovos .(Firme 8 mim, al dente 9 a 10 mim e macio 11 a 12 mim) Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	3.096	KG	PETYAN	25%	774	R$ 4,70	R$ 3.637,80
11	**MACARRÃO,** de sêmola, tipo parafuso, a base de farinha com ovos. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	2.784	KG	PETYAN	25%	696	R$ 4,71	R$ 3.278,16
12	**MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL,** tipo espaguete fino. Embalagem com 500 gramas. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	601	PCT	PETYAN	25%	150	R$ 4,69	R$ 703,50
13	**MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL,** tipo parafuso. Embalagem com 500 gramas. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade.	601	PCT	PETYAN	25%	150	R$ 4,69	R$ 703,50

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega							
14	**BOLACHA TIPO ROSQUINHA** 400 gramas cada.	1.769	PCT	MIKOS	25%	442	R$ 3,70	R$ 1.635,40
15	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO** biscoito doce sabor artificial de coco, leite ou tipo maisena. Embalagem contendo 03 pacotes indivu, pacote de 400 gramas.	9.957	PCT	SUPRAD ELLY	25%	2.489	R$ 3,70	R$ 9.209,30
16	**BISCOITO ÁGUA,** biscoito água leve e gostoso, 0g de gordura trans na porção. Peso liquído 400g. Pacotes íntegros, contendo informações ntricionais, data de validade e lote de fabricação e contato para atendimento ao consumidor.	908	PCT	SUPRAD ELLY	25%	227	R$ 3,52	R$ 799,04
17	**BISCOITO COM SAL,** tipo cream cracker, pacote de 400 gramas	12.731	PCT	SUPRAD ELLY	25%	3.182	R$ 3,52	R$ 11.200,64
18	**BISCOITO SAL TIPO PITS TOP**, biscoito de boa qualidade, em embalagem plástica, devendo apresentar na embalagem o peso, os ingredientes, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 400gr	1.285	PCT	MARILAN	25%	321	R$ 3,52	R$ 1.129,92
19	**BOLACHA DOCE AMANTEIGADA**, sem recheio, tipo: leite, chocolate, nata ou coco, pacote de 400 gramas.	1.435	PCT	PETYAN	25%	358	R$ 4,20	R$ 1.503,60

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

20	**BISCOITO CHOCOLATE WAFER,** chocolate envolvido por camadas de biscoito waffer e coberto com camada de chocolate ao leite, embalagem aluminizada de papel resistente, com peso médio de 120 gramas.	288	PCT	RANCHEIRO	25%	72	R$ 1,76	R$ 126,72
21	**BOLACHA INTEGRAL,** Biscoito cream craker integral com fonte de fibras. Peso líquido 420g. Pacotes íntegros, contendo informações nutricionais, data de validade e lote de fabricação e contato para atendimento ao consumidor.	558	PCT	PETYAN	25%	139	R$ 4,21	R$ 585,19
22	**CANUDO-** 21 cm tradicional para suco/ refrigerante com 100 unidades	113	PCT	IDEAL	25%	28	R$ 8,59	R$ 240,52
23	**SAL REFINADO IODADO,** 1ª qualidade, embalagem plástica, termos soldada, atóxica, transparente.	317	KG	GAIVOTA	25%	79	R$ 1,24	R$ 97,96
24	**SAL GROSSO**, acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1kg.	58	KG	GAIVOTA	25%	14	R$ 1,72	R$ 24,08
25	**TORRADA INTEGRAL,** 160 gramas.	726	PCT	VISCONTI	25%	181	R$ 4,59	R$ 830,79
26	**ÓLEO DE SOJA**, (latas ou embalagem plástica de 900 ml) Latas sem ferrugem ou amassadas.	3.032	UNID	LIZA	25%	758	R$ 5,81	R$ 4.403,98

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	Registro no Ministério da Saúde. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.							
27	**ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO** (sacarina sódica e ciclamato de sódio) embalagem de 100 ml	182	UNID	MARATÁ	25%	45	R$ 4,59	R$ 206,55
VALOR TOTAL R$ 82.208,64 (oitenta e dois mil, duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).								**R$ 82.208,64**

LOTE III - CEREAIS								
ITEM:	**DESCRIÇÃO:**	**QUANT. LICITADA:**	**UNIDADE:**	**MARCA:**	**PERCENTUAL ADITIVADO %**	**QUANT. ADITIVADA**	**R$ UNITÁRIO:**	**R$ TOTAL:**
1	**EXTRATO DE TOMATE** simples concentrado: produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado, lata de 340 gramas.	1.328	UNID	FUGINI	25%	332	R$ 3,17	R$ 1.052,44
2	**POLPA DE TOMATE**, consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros, sãos, sem pele e sementes, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 340g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo	403	UNID	FUGINI	25%	100	R$ 3,17	R$ 317,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega							
3	**MOLHO DE TOMATE**, concentrado com tomates processados logo após a colheita, massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprio . Embalegem contendo informação nutricional, data de validade e fabricação impressa na embalagem e contato para atendimento ao consumidor . Embalagem de 340g.	917	UNID	FUGINI	25%	229	R$ 2,48	R$ 567,92
4	**AMENDOIM COM CASCA**, acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1kg.	295	KG	PACHÁ	25%	73	R$ 11,98	R$ 874,54
5	**AMENDOIM SEM CASCA**, acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1kg.	328	KG	PACHÁ	25%	82	R$ 14,09	R$ 1.155,38
6	**AMIDO DE MILHO BAUNILHA,** 200 gramas: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de papel	435	UNID	ALNUTRI	25%	108	R$ 4,23	R$ 456,84

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	impermeável, fechado;							
7	**AMIDO DE MILHO MORANGO**, 200 gramas: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de papel impermeável, fechado;.	113	UNID	ALNUTRI	25%	28	R$ 4,23	R$ 118,44
8	**AMIDO DE MILHO ARROZINA,** 200 gramas: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de papel impermeável, fechado;.	750	UNID	ALNUTRI	25%	187	R$ 4,23	R$ 791,01
9	**AVEIA EM FLOCOS FINOS,** de 200 gramas cada isento de sujidades, parasitas e larvas.	913	UNID	ALNUTRI	25%	228	R$ 4,23	R$ 964,44
10	**AZEITONAS VERDES**, em conserva, inteiras, grandes, com caroço, imersa em liquido, sem tempero, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em vidro lacrado e vedado de 500 gramas.	320	UNID	MARATÁ	25%	80	R$ 9,16	R$ 732,80
11	**AZEITE**, extra virgem, devendo apresentar na embalagem o peso, os ingredientes, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 500 ml.	184	UNID	BORGES	25%	46	R$ 35,22	R$ 1.620,12

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12	**ATUM DE BANANA** Pacote com 50 unidades, (750 gramas.) acondicionado em embalagem de polipropileno, transparente, devendo apresentar na em embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	101	PCT	NEGO BOM	25%	25	R$ 12,68	R$ 317,00
13	**ATUM RALADA,** em óleo comestível, embalagem lata, contendo no mínimo de 170 gramas, com identificação do produto e prazo de validade	26	UNID	88	25%	6	R$ 7,04	R$ 42,24
14	**ALMÔNDEGA** 420 gramas composta de água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto.	138	UNID	ANGLO	25%	34	R$ 7,05	R$ 239,70
15	**AMEIXA EM CALDA,** selecionada e sem caroços, lata com 150 gramas, com identificação do produto e prazo de validade.	133	UNID	ANGLO	25%	33	R$ 7,05	R$ 232,65
16	**AMEIXA SECA,** In natura, de primeira qualidade, embalada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem de 1kg	102	UNID	ANGLO	25%	25	R$ 7,04	R$ 176,00
17	**BAUNILHA LIQUIDA**	7	UNID	CEPERA	25%	1	R$ 5,71	R$ 5,71
18	**COCO RALADO BRANCO**, puro, sem açúcar, com no mínimo 60 %¨de gordura, cheiro característico, sem parasitas e sem larvas, pacote de 100 gramas.	882	PCT	SÓ COCO	25%	220	R$ 4,30	R$ 946,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

19	**CEREJA EM CALDA,** Ingredientes: cereja, água, açúcar, acidulante ácido cítrico, corante vermelho 40 e aroma artificial de cereja. Validade pelo menos 12 meses apartir da entrega. 180 gramas	41	UNID	ANGLO	25%	10	R$ 9,66	R$ 96,60
20	**CATCHUP**, Catchup tradicional, à base de polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal. Garrafa plástica com 3kg.	92	UNID	MARATÁ	25%	23	R$ 4,30	R$ 98,90
21	**CATCHUP,** molho de consistência pastosa, composto de tomate, açúcar, sal e condimentos- Frasco 400 gramas	152	UND	MARATÁ	25%	38	R$ 5,02	R$ 190,76
22	**CHANTILLY,** creme tipo chantilly, pesando 200 ml	43	CX	AMÉLIA	25%	10	R$ 4,58	R$ 45,80
23	**CHÁ EM SACHÊ,** diversos sabores, contendo 15 sachês.	20	CX	MARATÁ	25%	5	R$ 4,23	R$ 21,15
24	**PÊSSEGO EM CALDA,** ingredientes: Pêssegos em metades, água e açúcar. Apresentação: lata. Validade: pelo menos 12 meses a partir da emtrega.	25	UNID	ANGLO	25%	6	R$ 11,27	R$ 67,62
25	**PANETONE,** pão doce com fragrância discreta de baunilha e recheio de frutas secas, tais como damasco, laranja, limão, figo, maçã, cidra e uva passa. Embalado em caixa e pesando 500 gramas	976	UNID	GUIMARÃES	25%	244	R$ 10,21	R$ 2.491,24
26	**PIPOCA DOCE**, pipoca doce de milho. Embalagem devendo apresentar a composição	6.000	UNID	MIKOS	25%	1.500	R$ 1,40	R$ 2.100,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	básica, informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 40 a 50g.							
27	**FARINHA DE ROSCA,** Embalagem de 500 gramas	132	PCT	PACHÁ	25%	33	R$ 5,17	R$ 170,61
28	**FARINHA LÁCTEA**, sachê com 12 unidades, com 230 gramas cada sachê.	1.001	PCT	ALNUTRI	25%	250	R$ 8,21	R$ 2.052,50
29	**MAIONESE**, a base de ovo e óleo vegetal, adicionada de condimentos e outras substâncias, comestíveis. não poderá ser adicionada de corantes, em balde plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 200g	509	UNID	LIZA	25%	127	R$ 3,53	R$ 448,31
30	**MOSTARDA,** embalagem: frasco com 200 ml, data de fabricação e prazo de validade	7	UNID	PREDILECTA	25%	1	R$ 3,58	R$ 3,58
31	**MILHO PARA CANJICA**, branco, tipo 01, embalagem de 500 gramas.	1.391	PCT	NUTRISIL	25%	347	R$ 4,92	R$ 1.707,24
32	**ERVILHA**, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 200g.	102	UNID	FUGINI	25%	25	R$ 3,48	R$ 87,00
33	**MAISENA,** não contém glúten. Excelente para preparar mingaus, papas, cremes, bolos, massas, doces e salgados. Embalagem livre de umidades, contendo informação	284	PCT	ALNUTRI	25%	71	R$ 6,43	R$ 456,53

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	nutricional, data de validade e fabricação impressa na embalagem e contato para atendimento ao consumidor. embalagem de 500 gramas.							
34	**MILHO VERDE EM LATA**, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 200g.	804	UNID	FUGINI	25%	201	R$ 3,58	R$ 719,58
35	**MILHO PARA PIPOCA**, classe 01, cor amarela, em grão duro, sã e limpo, não pode estar mofado ou caranchudos, tem que estar com aspecto cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, parasitas e larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente com 500 gramas.	875	PCT	NUTRISIL	25%	218	R$ 4,47	R$ 974,46
36	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA DE CARNE,** apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprio acondicionada em embalagem transparente 400 gramas.	100	PCT	SORA	25%	25	R$ 5,46	R$ 136,50
37	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA DE FRANGO,** apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprio acondicionada em embalagem transparente 400	50	PCT	SORA	25%	12	R$ 5,46	R$ 65,52

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	gramas.							
38	**PALITO DE DENTE DE MADEIRA**; no formato roliço e pontiagudo; caixa com 100 palitos	235	CX	GINA	25%	58	R$ 1,67	R$ 96,86
39	**PALITO P/ CHURRASCO,** com 50 palitos	63	PCT	GINA	25%	15	R$ 3,53	R$ 52,95
40	**PALITO P/ SORVETE,** com 100 unidades	39	PCT	GINA	25%	9	R$ 5,46	R$ 49,14
41	**TAPIOCA COM FERMENTO**, acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1kg.	177	KG	SR	25%	44	R$ 7,74	R$ 340,56
42	**TAPIOCA SEM FERMENTO**, acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1kg.	565	KG	SR	25%	141	R$ 7,74	R$ 1.091,34
43	**TAPIOCA FRESCA**, acondicionado em embalagem plástica transparente, de boa qualidade, em condições adequadas para o consumo, com ausência de mofo, bolô umidade e sujidades. Cor e aspecto próprios. Embalagem com 1kg.	913	KG	SR	25%	228	R$ 7,74	R$ 1.764,72

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

44	**TAPIOCA,** grupo tapioca, classe granulado, tipo 1. Pacotes íntegros, livre de umidades e mofos, contendo informações nutricionais, data de validade e lote de fabricação e contato para atendimento ao consumidor. Peso líquido 1 kg.	1.088	Kg	SR	25%	272	R$ 7,74	R$ 2.105,28
45	**MOLHO DE PIMENTA CREMOSO,** picante contendo pimenta malagueta e jalapenho e corante natural de urucum. Não contém glúten. Embalagem contendo infrormação nutricional, data de validade e fabricação impressa na embalagem e contato para atendimento ao consumidor. embalagem de 150 gramas.	124	UNID	GOTA	25%	31	R$ 3,23	R$ 100,13
46	**MOLH INGLES,** Embalagem: frasco com 150 ml, data de fabricação e prazo de validade	18	UNID	GOTA	25%	4	R$ 4,06	R$ 16,24
47	**MOLH SHOYU,** Embalagem: frasco com 900 ml, data de fabricação e prazo de validade	25	UNID	GOTA	25%	6	R$ 5,08	R$ 30,48
48	**REFRIGERANTE,** refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola e laranja. Garrafa de 2 litros.	5.077	UNID	IT	25%	1.269	R$ 6,69	R$ 8.489,61
49	**REFRIGERANTE,** refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola e laranja. Garrafa de 1 litros.	1.630	UNID	IT	25%	407	R$ 3,53	R$ 1.436,71

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

50	**SUCO DE UVA,** – tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de uva, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros, sem adição de corante, conservantes, aromatizantes e/ou agentes químicos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidades e larvas.	868	UNID	SEREGY	25%	217	R$ 6,14	R$ 1.332,38
51	**SUCO DE CAJU,** – tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros, sem adição de corante, conservantes, aromatizantes e/ou agentes químicos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidades e larvas.	1.136	UNID	SEREGY	25%	284	R$ 4,58	R$ 1.300,72
52	**SUCO DE MARACUJÁ,** – tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de maracujá, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros, sem adição de corante, conservantes, aromatizantes e/ou agentes químicos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidades e larvas.	292	UNID	SEREGY	25%	73	R$ 5,64	R$ 411,72

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

53	**SUCO DE GOIABA,** – tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros, sem adição de corante, conservantes, aromatizantes e/ou agentes químicos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, sujidades e larvas.	986	UNID	SEREG Y	25%	246	R$ 3,86	R$ 949,56
54	**SUCOS EM PÓ,** sabores diversos pacote de 240 gramas	439	PCT	MARAT Á	25%	109	R$ 3,38	R$ 368,42
55	**SUPLEMENTO ALIMENTAR,** sabor baunilha 400g	75	UNID	NUTRE N	25%	18	R$ 23,92	R$ 430,56
56	**PIRULITO**, pirulito doce, duro, sortido. Embalagem pacote com 50 unidades.	606	PCT	ERLAN	25%	151	R$ 9,90	R$ 1.494,90
57	**ENVELOPE PARA PIPOCA**, pacote com 500 unidades.	164	PCT	REGIO NAL	25%	41	R$ 3,86	R$ 158,26
58	**FILME PV TRANSPARENTE,** próprio para envolver alimentos para serem aramazenados em geladeira, rolo com15 metros.	45	UNID	BORED A	25%	11	R$ 4,59	R$ 50,49
59	**FILME PV TRANSPARENTE,** próprio para envolver alimentos para serem aramazenados em geladeira, rolo com 30 metros.	1.331	UNID	BORED A	25%	332	R$ 6,05	R$ 2.008,60
60	**BANHA VEGETAL**	7	KG	PRIMO R	25%	1	R$ 9,90	R$ 9,90

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

61	**UVA PASSAS SEM SEMENTE,** o produto obtido do processamento das partes comestíveis de frutas por processos tecnológicos adequados, com frutas maduras, sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma, com cor própria, cheiro e sabor característico. ausência de sujidades, parasitos e larvas. acondicionada em embalagem plástica de 100g, transparente.	77	PCT	LA VIOLETERA	25%	19	R$ 5,31	R$ 100,89
62	**QUEIJO RALADO,** queijo parmessão com conservador acido sórbico. Embalagem 50 gramas.	290	UNID	CAMPANELLA	25%	72	R$ 3,86	R$ 277,92
63	**PAPEL ALUMÍNIO,** rolo de papel, folha de alumínio, confeccionado em material de alta qualidade ideal para uso em cozinha, entre outras	110	UNID	BOREDA	25%	27	R$ 3,86	R$ 104,22
VALOR TOTAL R$ 47.116,69 (quarenta e sete mil, cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).								**R$ 47.116,69**

LOTE IV - CEREAIS								
ITEM:	**DESCRIÇÃO:**	**QUANT. LICITADA:**	**UNIDADE:**	**MARCA:**	**PERCENTUAL ADITIVADO %**	**QUANT. ADITIVADA**	**R$ UNITÁRIO:**	**R$ TOTAL:**
1	**BATATA PALHA**, acondicionado em embalagem de polipropileno, devendo	1.611	PCT	YOKI	25%	402	R$ 6,91	R$ 2.777,82

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagens de 250g.							
2	**BISCOITO DE POVILHO DOCE,** 100 gramas	1.388	PCT	REGIONAL	25%	347	R$ 3,48	R$ 1.207,56
3	**BISCOITO DE POVILHO SAL,** com 100 gramas	1.388	PCT	REGIONAL	25%	347	R$ 3,48	R$ 1.207,56
4	**BISCOITO SEM LACTOSE,** embalagem de 350 g	875	PCT	LIANE	25%	218	R$ 3,48	R$ 758,64
5	**ACHOCOLATADO EM PÓ** pct c/ 400gr, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidade e materiais estranhos.	589	PCT	MUKY	25%	147	R$ 6,34	R$ 931,98
6	**ACHOCOLATADO LIQUIDO PRONTO** (200ml), tipo Nescau, pronto pra beber, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção	1.480	UNID	MARAJOARA	25%	370	R$ 1,38	R$ 510,60

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.							
7	**GELADINHO**, de fruta ou de leite, com no mínimo 45 gr (sabores variados).	1.875	UNID	REGIONAL	25%	468	R$ 1,38	R$ 645,84
8	**PICOLÉ** (DIVERSOS SABORES), Picolé de frutas ou de leite com no minimo 45 gr (sabores variados)	3.150	UNID	REGIONAL	25%	787	R$ 2,10	R$ 1.652,70
9	**SORVETE CREMOSO** (diversos sabores), com no mínimo 60% de leite - embalagem copo plástico descartável, com rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem copo de 100ml.	1.563	UNID	REGIONAL	25%	390	R$ 3,23	R$ 1.259,70
10	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade	1.232	UNID	BOA	25%	308	R$ 13,88	R$ 4.275,04

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	impressas na embalagem do produto.							
11	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS -** envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 1,5 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	953	UNID	BOA	25%	238	R$ 2,76	R$ 656,88
12	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS -** envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	2.563	UNID	BOA	25%	640	R$ 1,73	R$ 1.107,20
13	**AGUA MINERAL**, Água mineral natural, sem gás	6.399	UNID	BOA	25%	1.599	R$ 1,24	R$ 1.982,76

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	acondicionada em copo descartável de 250ml.							
14	**AGUA MINERAL**, Água mineral natural, sem gás acondicionada em copo descartável, contendo 12 unidades de 250ml cada	626	PCT	BOA	25%	156	R$ 0,87	R$ 135,72
15	**CHIRINGA**, biscoito caseiro de polvilho, em condições adequadas para o consumo. Entregue em embalagem plástica, pesando 100g.	908	PCT	REGIONAL	25%	227	R$ 3,33	R$ 755,91
16	**DOCE DE GOIABADA**, em forma de tablete em embalagem de 500gr	302	PCT	VALOR	25%	75	R$ 3,61	R$ 270,75
17	**DOCE DE BANANA**, em forma de tablete em embalagem de 500gr	458	PCT	VALOR	25%	114	R$ 5,78	R$ 658,92
18	**BALAS SORTIDAS**, pacote com 01kg	458	PCT	ERLAN	25%	114	R$ 10,24	R$ 1.167,36
19	**BOMBOM** caixa 300 gramas	193	CX	BEL	25%	48	R$ 10,48	R$ 503,04
20	**CHOCOLATE EM FORMA DE BASTÃO**, tipo batom, em açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato e aromatizante. Caixa com 126g contendo 20 unidades.	157	CX	GAROTO	25%	39	R$ 24,05	R$ 937,95
21	**BISCOITO CHOCOLATE,** chocolate envolvido por camadas de biscoito wafer e	155	CX	ARCO	25%	38	R$ 31,51	R$ 1.197,38

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	coberto com camada de chocolate ao leite, embalagem aluminizada de papel reisitente, com peso médio de 20 gramas por unidade. Em caixas com 20 unidades.							
22	**CHOCOLATE, BOMBOM**, bombom bola, com recheio a base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, embalagem aluminizada de papel resistente. Embalagem com 50 bombons	301	PCT	ARCO	25%	75	R$ 45,01	R$ 3.375,75
23	**CALDO DE CARNE**, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina em pó, caixa 06 tubos, com 57 gramas cada cubo.	495	CX	MAGGI	25%	123	R$ 2,05	R$ 252,15
24	**CALDO DE GALINHA**, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, caixa com 06 tabletes, com 57 gramas.	395	CX	MAGGI	25%	98	R$ 2,05	R$ 200,90
25	**ERVA DOCE GRÃO** - com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie.	732	KG	REGIONAL	25%	183	R$ 35,06	R$ 6.415,98

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

26	**CANELA MADEIRA** - com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie.	513	KG	REGIONAL	25%	128	R$ 84,33	R$ 10.794,24
27	**CRAVO DA ÍNDIA** - com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie.	603	KG	REGIONAL	25%	150	R$ 45,50	R$ 6.825,00
28	**CREMOGENA,** sabor tradicional; fonte de vitaminas e minerais, creci nutri (A, B1, B3, B6, B12, C, FE, ZN e ácido fólico; rende 9 porçoes e é indicado a partir de 3 naos de idade. Sua embalagem contém 200gr. A embalagem tipo caixinha, não deve estar amassada e estufada devendo conter informaçõa nutricional, data de validade e fabricação impressa na embalagem e contato para atendimento ao consumidor.	726	UNID	ALNUTRI	25%	181	R$ 3,95	R$ 714,95
29	**CREME DE LEITE**, textura homogênea, branco leitoso, com soro e com 25% de gordura-lata de 200 gramas.	620	UNID	MARAJOARA	25%	155	R$ 3,48	R$ 539,40
30	**DOCE** (amendoim, pé-de- moleque). Embalagem contendo 20 unidades.	196	PCT	SANTA HELENA	25%	49	R$ 13,33	R$ 653,17

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

31	**FARINHA DE MANDIOCA** crua, branca, tipo 01, isenta de sujidades, parasitas e larvas, pacote de 500 gramas.	728	PCT	BOM SABOR	25%	182	R$ 6,66	R$ 1.212,12
32	**FARINHA DE MANDIOCA AMARELA**, de primeira qualidade, obtida pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, com cheiro e sabor próprio isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	1.831	PCT	BOM SABOR	25%	457	R$ 6,66	R$ 3.043,62
33	**FARINHA DE TRIGO**, tipo 01, com fermento, pacote de 01 Kg, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos em sua composição.	1.302	PCT	BRANDINE	25%	325	R$ 5,55	R$ 1.803,75
34	**FARINHA DE TRIGO**, tipo 01, sem fermento, pacote de 01 Kg, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais	639	KG	BRANDINE	25%	159	R$ 5,55	R$ 882,45

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	estranhos em sua composição.							
35	**FERMENTO QUÍMICO**, tipo em pó, composto de pirofosfato, acido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcio, para utilização em bolos, acondicionado em lata hermeticamente fechada de 100 gramas.	88	UNID	CAIPIRA	25%	22	R$ 4,09	R$ 89,98
36	**FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO,** 500 gramas	139	PCT	DONA BENTA	25%	34	R$ 20,48	R$ 696,32
37	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO,** pacotes 10 gramas	107	PCT	DONA BENTA	25%	26	R$ 2,00	R$ 52,00
38	**FLOCÃO DE MILHO**, pacote 500 gramas.	3.439	PCT	MARATÁ	25%	859,75	R$ 2,43	R$ 2.089,19
39	**FUBÁ DE MILHO SIMPLES**, de grão de milho moído para cuscuz, pacote de 500 gramas.	352	PCT	MARATÁ	25%	88	R$ 2,00	R$ 176,00
40	**FUBÁ FINO DE MILHO**, simples, de grão de milho moído, de cor amarelada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas.	1.327	PCT	SINHÁ	25%	331	R$ 5,05	R$ 1.671,55
41	**FRUTAS CRISTALIZADAS EM CUBINHO,** Ingredientes: mamão, laranja,cidra, açucar, ácido cítrico e conservante	676	UNID	LÁ VIOLETERA	25%	169	R$ 3,64	R$ 615,16

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	sorbato de potássio, embalagem com 200 gramas.							
42	**GELATINA** (sabores: goiaba, morango, uva, abacaxi, limão, maracujá, laranja etc...), acondicionado em caixinhas contendo embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 35g.	1.558	UNID	APTI	25%	389	R$ 2,09	R$ 813,01
43	**GOIABADA,** contém vitamina C, fibra alimentar dietética e não contém glúten. Embalagem contendo informação nutricional, data de validade e fabricação impressa na embalagem e contato para atendimento ao consumidor. Embalagem de 300g.	152	UNID	VALOR	25%	38	R$ 5,52	R$ 209,76
44	**GELATINA DIET,** 35 gramas	214	UNID	APTI	25%	53	R$ 2,39	R$ 126,67
45	**GELEIA POTE EMBALAGEM 230,** Embalagem de 230gramas.	152	UNID	APTI	25%	38	R$ 2,05	R$ 77,90
46	**HAMBÚRGUER BOVINO** de 56 gramas.	1.001	UNID	REZENDE	25%	250	R$ 1,14	R$ 285,00
47	**IOGURTE FRUTAS**, sabores diversos, embalagem de 01 litro.	3.346	UNID	CAMPANELLA	25%	836	R$ 5,90	R$ 4.932,40
48	**IOGURTE** (120ml), Iogurte tipo “chupetinha”com adição de polpa	3.375	UNID	CAMPANELLA	25%	843	R$ 2,02	R$ 1.702,86

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	de frutas, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, acondicionado em embalagem com 120ml, constando na embalagem a identificação do produto, procedência, informação nutricional, numero de lote, prazo de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, numero de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIDOAS e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade Maximo de 45 dias.							
49	**IOGURTE NATURAL,** desnatado ou parcialmente desnatado. Embalagem contendo informação nutricional, data de validade e fabricação impressa na embalagem e contato para atendimento ao consumidor. Embalagem de 1 litro.	745	UNID	CAMPANELLA	25%	186	R$ 6,80	R$ 1.264,80
50	**IOGURTE LIGHT** 200 ml.	1.013	UNID	CAMPANELLA	25%	253	R$ 2,14	R$ 541,42
51	**JUJUBA,** balas sortidas de goma de amido, sabores diversos, coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado,	161	PCT	LÁ VIOLETERA	25%	40	R$ 16,91	R$ 676,40

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	aromatizantes, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho allura, azul brilahante e acidulante ácido cítrico. não contém glúten. embalagem com 1 kg.							
52	**LEITE CONDENSADO**, composto de leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea, cor amarela – lata de 395 gramas.	526	UNID	MARAJOARA	25%	131	R$ 5,52	R$ 723,12
53	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, sem adição de açúcar, instantâneo, rico em vitaminas A e D, pacote de 200 gramas, com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo	3.751	PCT	BÊTANIA	25%	937	R$ 8,09	R$ 7.580,33
54	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, sem adição de açúcar, instantâneo, rico em vitaminas A e D, pacote de 400 gramas, com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo	711	PCT	BÊTANIA	25%	177	R$ 16,67	R$ 2.950,59
55	**LEITE DESNATADO**	313	UNID	CCGL	25%	78	R$ 17,38	R$ 1.355,64

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	EM PÓ, rico em cálcio e vitamina D, K e C 400g							
56	**LEITE SEM LACTOSE,** com fonte de cálcio, ferro, cobre e iodo. Rico em fósforo, zinco e vitaminas A retinol, vitamina B2 riboflavina, vitamina B12 cianocobalamina e vitamina D CALCIFEROL. Embalagem de 300g.	1.500	UNID	PIRACANJUBA	25%	375	R$ 24,05	R$ 9.018,75
57	**LEITE DE COCO,** contém carboximetil celulose (espessante), aditivos: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio (conservantes), acidulante: ácido citrico. Embalagem de 200 ml	250	UNID	SÓ COCO	25%	62	R$ 3,15	R$ 195,30
58	**LEITE DESNATADO LÍQUIDO**, rico em cálcio e vitamina D, K e C (caxinha com 01 litro)	1.214	UNID	PIRACANJUBA	25%	303	R$ 6,25	R$ 1.893,75
59	**LEITE PARA RECEM NASCIDO ATÉ 06 MESES,** fórmula infantil com ferro para lactantes, com nucleotídeos DHA e ARA e tabela de instruções de uso, não contém glúten. A embalagem não deve estar amassada e estufada, devendo conter informação nutricional, data de validade e fabricação impressa na	1.088	UNID	NESTOGENO	25%	272	R$ 25,01	R$ 6.802,72

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	embalagem e contato par atendimento ao consumidor. Embalagem de 400gramas.							
60	**MARGARINA**, de boa qualidade, produto que se apresenta sob forma de emulsão contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Acondicionada em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. Constando na embalagem a identificação do produto, procedência, informação nutricional, numero de lote, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	546	UNID	DELICATA	25%	136	R$ 8,83	R$ 1.200,88
61	**MARGARINA DE 500** mg cremosa **light** com sal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	630	UNID	DA VACA	25%	157	R$ 8,79	R$ 1.380,03

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

62	**MARGARINA**, de boa qualidade, produto que se apresenta sob forma de emulsão contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Acondicionada em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 250g de peso líquido. Constando na embalagem a identificação do produto, procedência, informação nutricional, numero de lote, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	1.028	UNID	DELICATA	25%	257	R$ 4,14	R$ 1.063,98
63	**MANTEIGA,** creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio, fermento lático, 200 gramas	63	UNID	DA VACA	25%	15	R$ 9,54	R$ 143,10
64	**MISTURA PRONTA PARA BOLO,** contém farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, amido de milho, e aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem contendo informação nutricional, data de validade e fabricação impressa na	253	PCT	BRANDINE	25%	63	R$ 4,19	R$ 263,97

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	embalaem e contato para atendimento ao consumidor. embalagem de 450 gramas. Diversos sabores							
65	**POLPA DE FRUTAS** (sabores: goiaba, manga, caju, abacaxi, acerola, cajá etc...), polpa de fruta natural, congelada, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1kg.	490	KG	REGIONAL	25%	122	R$ 10,24	R$ 1.249,28
66	**VINAGRE,** isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Garrafa de 500ml.	443	UNID	MARATÁ	25%	110	R$ 3,76	R$ 413,60
67	**EMBALAGENS PARA CACHORRO QUENTE** pct com 100 unid	860	PCT	REGIONAL	25%	215	R$ 3,75	R$ 806,25
68	**FOLHA DE LOURO**, em folha seca e inteira, condicionado em embalagem	19	KG	REGIONAL	25%	4	R$ 45,50	R$ 182,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem com 1kg.							
69	**CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA,** de boa qualidade, 1 KG	27	KG	HAROLD	25%	6	R$ 31,19	R$ 187,14
70	**CHOCOLATE BRANCO EM BARRA,** de boa qualidade, 1 KG	27	KG	HAROLD	25%	6	R$ 31,19	R$ 187,14
71	**CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA,** de boa qualidade, 1 KG	27	KG	HAROLD	25%	6	R$ 31,19	R$ 187,14
72	**CHOCOLATE GRANULADO,**de boa qualidade	130	KG	HAROLD	25%	32	R$ 13,33	R$ 426,56
73	**OVOS DE PÁSCOA,** composto de chocolate ao leite em formato de ovo de páscoa, composto de acuçar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó emulsificante lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, não contem glutem, sabor e odor caracteristico de chocolate ao leite, embalado individualmente, a unidade deve pesar entre 160 a 180 gramas.	6.750	UND	REGIONAL	25%	1.687	R$ 10,23	R$ 17.258,01
74	**PALMITO,** tipo, pupunha, em conserva embalagem contendo mínimo 300 gramas, drenado, em vidro, com identificação do produto, marca	23	UNID	ZAELLI	25%	5	R$ 16,91	R$ 84,55

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo 12 meses da data de entrega.							
VALOR TOTAL R$ 132.889,04 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).								**R$ 132.889,04**

LOTE V - BOLACHAS E PÃES								
ITEM:	**DESCRIÇÃO:**	**QUANT. LICITADA:**	**UNIDADE:**	**MARCA:**	**PERCENTUAL ADITIVADO %**	**QUANT. ADITIVADA**	**R$ UNITÁRIO :**	**R$ TOTAL:**
1	**BOLACHA DE PALITO**, em condições adequadas para o consumo. Deve ser entregue em embalagem plástica.	163	KG	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	40	R$ 3,79	R$ 151,60
2	**PÃO FRANCES**, em condições adequadas para o consumo. Deve ser entregue em embalagem plástica e dentro de caixas de papelão. Pesando 50g a unidade	5.377	KG	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	1.344	R$ 11,79	R$ 15.845,76
3	**PÃO DOCE,** em condições adequadas para o consumo. Deve ser entregue em embalagem plástica e dentro de caixas de papelão. Pesando 50g a unidade	5.064	KG	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	1.266	R$ 11,80	R$ 14.938,80
4	**PÃO DE LEITE**, em condições adequadas para o consumo. Deve ser entregue em embalagem plástica e dentro de caixas de papelão. Pesando 50g a unidade	4.476	KG	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	1.119	R$ 11,80	R$ 13.204,20
5	**PÃO SOVADO,** em condições adequadas para o consumo. Deve ser entregue em embalagem plástica e dentro de caixas de papelão. Pesando 50g a unidade.	5.002	KG	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	1.250	R$ 11,80	R$ 14.750,00
6	**PÃO DE QUEIJO**, em condições adequadas para o consumo. Deve ser entregue em embalagem plástica. Pesando 50g a unidade.	8.314	UNID	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	2.078	R$ 1,66	R$ 3.449,48
7	**PÃO DE FORMA INTEGRAL**, contém centeio e aveia, baixo	314	PCT	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	78	R$ 6,89	R$ 537,42

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	teor de grodura, 100% integral, rico em fibras. apresentando textura e sabor característico, cor escura. contendo informação nutricional, data de validade e fabricação impressa na embalagem e contato para atendimento ao consumidor. Embalagem de 300 gramas.							
8	**PÃO DE FORMA**, em condições adequadas para o consumo. Deve ser entregue em embalagem plástica devendo apresentar na embalagem a composição básica, informações nutricionais e o prazo de validade.	1.283	PCT	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	320	R$ 6,29	R$ 2.012,80
9	**PÃO DELÍCIA**, composto de farinha de trigo, ovos, leite, óleo, fermento, sal e queijo ralado, com 30g a 40g	6.907	UNID	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	1.726	R$ 0,97	R$ 1.674,22
10	**PÃO DE COCO**, em condições adequadas para o consumo. Deve ser entregue em embalagem plástica e dentro de caixas de papelão. Pesando 50g a unidade	1.376	KG	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	344	R$ 11,80	R$ 4.059,20
11	**CHIMANGO,** biscoito caseiro de tapioca, pesando 50g, em condições adequadas para o consumo. Entregue em embalagem plástica.	7.626	UNID	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	1.906	R$ 1,65	R$ 3.144,90
12	**BOLO DE FORMA,** em condições adequadas para o consumo. Dever ser entregue em embalagem de plastica e dentro de caixas de papelão. Pesando 350g a unidade, diversos sabores. Devem esta consistente e do dia.	469	UND	PANIFICADORA CONFIANÇA	25%	117	R$ 6,05	R$ 707,85
VALOR TOTAL R$ 74.476,23 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).								**R$ 74.476,23**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

LOTE VI - FRIOS								
ITEM:	DESCRIÇÃO:	QUANT. LICITADA:	UNIDADE:	MARCA:	PERCENTUAL ADITIVADO %	QUANT. ADITIVADA	R$ UNITÁRIO:	R$ TOTAL:
1	**SALSICHA**, de primeira qualidade. Congelada. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Mantido em temperatura adequada.	1.329	KG	REZENDE	25%	332	R$ 10,76	R$ 3.572,32
2	**SARDINHA,** sardinha ao próprio suco com óleo comestivel; contém naturalmente ômega-3 e fontes de proteínas. Peso liquido/neto 125g e peso drenado/escurrido 84g. Enlatado em conserva. A embalagem não deve estar amaddasa, estufada ou enferrujada e deve conter informação nutricional, data de validade e fabricação impressa na embalagem e contato para atendimento ao consumidor.	214	UNID	88	25%	53	R$ 6,11	R$ 323,83
3	**QUEIJO MUSSARELA**, fatiado de cor branca, odor e sabor característicos, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Mantido em temperatura adequada.	599	KG	CAMPANELLA	25%	149	R$ 51,20	R$ 7.628,80
4	**QUEIJO LIGHT,** produzido com baixo teor de gordura, ideal para dietas alimentares e café da manhã, contendo em seu rótulo as	386	KG	CAMPANELLA	25%	96	R$ 51,21	R$ 4.916,16

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	informações nutricionais.							
5	**QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO**, embalado em plástico apropriado inviolável, pacote de 100 gramas.	63	PCT	CAMPANELLA	25%	15	R$ 5,23	R$ 78,45
6	**PRESUNTO MAGRO**, fatiado de primeira qualidade. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Mantida em temperatura adequada.	683	KG	REZENDE	25%	170	R$ 25,60	R$ 4.352,00
7	**PRESUNTO NORMAL**, fatiado de primeira qualidade. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Mantida em temperatura adequada	570	KG	REZENDE	25%	142	R$ 21,23	R$ 3.014,66
8	**MORTADELA DE FRANGO,** fatiado de primeira qualidade. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ou qualquer aparato que venha encobrir	308	KG	CONFIANÇA	25%	77	R$ 12,51	R$ 963,27

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	possíveis alterações. Mantida em temperatura adequada							
9	**MORTADELA DE PORCO**, fatiado de primeira qualidade. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Mantida em temperatura adequada	271	KG	CONFIANÇA	25%	67	R$ 12,50	R$ 837,50
10	**CALABRESA DEFUMADA**, de primeira qualidade. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.	666	KG	REZENDE	25%	166	R$ 27,97	R$ 4.643,02
11	**LINGUIÇA DEFUMADA** de primeira qualidade. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.	188	KG	REZENDE	25%	47	R$ 27,97	R$ 1.314,59
12	**LINGÜIÇA CALABRESA DE FRANGO**, de primeira qualidade. Congelada. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não	684	KG	REZENDE	25%	171	R$ 21,19	R$ 3.623,49

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	amolecida, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.							
13	**LINGUIÇA CALABRESA DE PORCO**, de primeira qualidade. Congelada. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.	740	KG	REZENDE	25%	185	R$ 21,19	R$ 3.920,15
14	**OVOS DE CAIPIRA**, higienizado, deve ser entregue em caixas de papelão, com as características organolépticas mantida.	351	DZ	REGIONAL	25%	87	R$ 12,69	R$ 1.104,03
15	**OVOS DE GRANJA**, higienizado, deve ser entregue em caixas de papelão, com as características organolépticas mantida.	2.127	DZ	SOMAE	25%	531	R$ 10,17	R$ 5.400,27
16	**PEITO DE FRANGO**, de primeira qualidade. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Carne congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.	2.457	KG	MAURICEA	25%	614	R$ 16,95	R$ 10.407,30
VALOR TOTAL R$ 56.099,84 (cinquenta e seis mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro								**R$ 56.099,84**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

centavos).	

LOTE VII - FRIOS								
ITEM:	**DESCRIÇÃO:**	**QUANT. LICITADA:**	**UNIDADE:**	**MARCA:**	**PERCENTUAL ADITIVADO %**	**QUANT. ADITIVADA**	**R$ UNITÁRIO:**	**R$ TOTAL:**
1	**FRANGO INTEIRO CONGELADO,** Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, livres de parasitas ou substâncias contaminantes que possam alterar o produto.	1.221	KG	MAURICEA	25%	305	R$ 10,39	R$ 3.168,95
2	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO**, resfriado e sem tempero - Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, livres de parasitas ou substâncias contaminantes que possam alterar o produto.	4.127	KG	MAURICEA	25%	1.031	R$ 12,79	R$ 13.186,49
3	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** resfriado, sem presença de osso, pele e tempero, manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, livres de parasitas ou substâncias contaminantes	283	KG	MAURICEA	25%	70	R$ 20,80	R$ 1.456,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	que possam alterar o produto.							
4	**COXINHA DA ASA DE FRANGO,** de primeira qualidade. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Carne congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.	876	KG	MAURICEA	25%	219	R$ 15,46	R$ 3.385,74
VALOR TOTAL R$ 21.197,18 (vinte e um mil, cento e noventa e sete reais e dezoito centavos).								**R$ 21.197,18**

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 022/2024, o valor total do **lote II** passará a ser de R$ 411.208,62 (quatrocentos e onze mil, duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos), **lote III** passará a ser de R$ 236.116,67 (duzentos e trinta e seis mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), **lote IV** passará a ser de R$ 665.889,02 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dois centavos), **lote V** passará a ser de R$ 372.476,14 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), **lote VI** passará a ser de R$ 281.092,12 (duzentos e oitenta e um mil, noventa e dois reais e doze centavos) e lote **VII** R$ 106.097,06 (cento e seis mil, noventa e sete reais e seis centavos).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria de Administração do Município		
	02.05 – Secretaria de Educação do Município		
	02.06 – Secretaria de Infraestrutura e Assuntos Urbanos do Município		
	02.07 – Secretaria de Saúde do Município		
	02.08 Secretaria de Assistência Social do Município		
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura		
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração		
	2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
	2235 – Gestão de Creches		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2065 – Piso de Atenção Básica - PAB		
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2285 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
	2055 – Indice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS		
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

	Social		
	2261 – Gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança, Adolescente, Jovens e Idosos)		
	2266 – Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		
	2267 – Gestão do Programa de Alta Complexidade I – Criança e Adolescente		
	2272 – Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
	2270 – Gestão das Ações do CRAS/PAIF		
	2271 – Gestão das Ações do CREAS		
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		
	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura		
	2026 – Gestão das Ações da Secretaria de Meio Ambiente		
	2295 – Gestão dos Programas do FNDE		
Elemento de Despesa	**33.90.30.00.00 – Material de Consumo**		

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

5.1. Não será exigida comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 022/2024, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do município, como condição de sua eficácia.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 09 de Julho de 2025.

_____
MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA
João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Nei Fernandes Silva Mercadinho
CNPJ sob o n° 23.779.405/0001-75
Nei Fernandes Silva
Contratada

Testemunhas:

---------- ----------
CPF: CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.334/2025
OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
REQUERENTE: ANA ISABEL RODRIGUES SANTANA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 234/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, *no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, resolve:*

Trata-se de Processo Administrativo endereçado a Secretaria Municipal de Educação e direcionado ao Departamento de Pessoal do Município de Riacho de Santana para a emissão de parecer, requerendo a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva **ANA ISABEL RODRIGUES SANTANA**, matrícula nº 61018, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01 de abril de 2013, nos termos do artigo 96 da Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana.

A servidora requer a referida licença para acompanhar tratamento médico de seu filho Adson Yuri Rodrigues Santana a partir da data de 27 de julho de 2025, quando se iniciará nova internação para tratamento de reabilitação/Oficina Ortopédica - Órtese tornozelo-pé-molde, com internação agendada para o dia 28 de julho de 2025 às 14h00min e consulta na oficina ortopédica às 15h40min.

Encaminhado o presente Processo Administrativo ao Departamento de Pessoal do Município de Riacho de Santana juntamente com a Assessoria Jurídica do referido Setor para a emissão de parecer jurídico, esta emitiu o Parecer Jurídico de nº 148/2025, no qual opinou pelo deferimento do pedido feito pela Servidora Requerente.

Com fundamento nas razões de fato e jurídicas acima apresentadas [...] esta Assessoria Jurídica Municipal ***OPINA*** *pelo* ***DEFERIMENTO*** *do de pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva* ***ANA ISABEL RODRIGUES SANTANA****, matrícula nº 61018, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01 de abril de 2013, nos termos do artigo 96 da Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 - Regime*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

GABINETE DO PREFEITO

Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do deferimento da referida licença.

É o relatório,

Passo a decidir.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

De análise ao Processo Administrativo de nº 34.368/2025, consta que a Servidora Requerente para embasar seu pedido anexou ao presente os seguintes documentos:

2.1 - DO RELATÓRIO MÉDICO EMITIDO PELO DR. CHARLINGTON M. CAVALCANTE - CRM/SP 173.176.

O referido documento informa que o paciente Adson Yuri Rodrigues Santana, filho da servidora requerente foi acompanhado no setor de Neurologia Infantil do Hospital das Clínicas da UNICAMP desde 26 de fevereiro de 2015, devido ao diagnóstico de Síndrome piramidal + extrapiramidal iniciado com 01 (um) ano de vida, crônico e lentamente progressivo, tendo como principal hipótese necrose estriatal familiar bilateral.

Também atesta da mesma forma o médico **VÍTOR GUIMARÃES CORRÊA** CRM/SP 218975, na da de 25 de abril de 2022.

2.2 - DO RELATÓRIO MÉDICO EMITIDO PELA DRª. GABRIELA FERNANDES COSTA - CRM/BA 34.444.

O referido documento informa o diagnóstico ao paciente é de doença genética em inversão etiológica caracterizado por aquisição normal da marcha acompanhada por dificuldade progressiva na marcha a partir dos 05 (cinco) anos de idade.

Estando em acompanhamento pela Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, pertencente à Associação das Pioneiras Sociais, localizado em Salvador - BA.

Tem como comorbidades PO 22/05/2025 de alongamento de gastrocnemio,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

fasciotomia plantar e alongamento/tenotomia dos flexores mediais do joelho. Comportamento ansioso além de insônia.

Sendo internação para a realização de procedimento cirúrgico programado pela equipe ortopédica em 22/05/2025.

Por fim atesta independência parcial, com necessidade para realização de atos cotidianos como fecha um zíper e botões, e amarrar cadarços.

Habitualmente tem marcha com o auxílio de um par de bengalas.

2.3 - DO RELATÓRIO MÉDICO EMITIDO PELA DRª. PAULA BALEEIRO RODRIGUES SILVA - CRM/BA 33.962.

O referido documento reafirma o diagnóstico ao paciente emitido pela Drª. **GABRIELA FERNANDES COSTA** - CRM/BA 34.444.

CID G24.9; G82.5; R2.8/ R 47.1 / G 25.9

2.3 - DOS DOCUMENTOS PESSOAIS ANEXADO

A servidora anexou os documentos pessoais, além da Certidão de Nascimento.

3 - DO DISPOSITIVO

A licença prevista no artigo 96 da Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana, qual seja licença por motivo de doença em pessoa da família, estabelece o sequente, *in verbis:*

> ***Art. 96 -*** *Poderá ser concedido ao funcionário, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente e descendente mediante comprovação médica.*
>
> ***§ 1º -*** *A licença somente será deferida se a assistência direta do funcionário for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.*

Não há dúvidas acerca do quadro clínico do paciente sendo certo que ficou

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

GABINETE DO PREFEITO

demonstrado nos autos que o filho da servidora requerente possui diagnóstico de doença genética de investigação etiológica caracterizado por aquisição normal da marcha acompanhada por dificuldade progressiva na marcha.

Em observância ao princípio da dignidade da pessoa humana, principalmente considerando a complexidade e peculiaridade do caso em tela, a vasta documentação anexada tem por efeito a mitigar o parecer social, exigido nos termos do §1º do artigo 96 da Lei Municipal 4-A/1994.

ANTE TODO O EXPOSTO, com fundamento nas razões de fato e jurídicas acima apresentadas, em preservação aos princípios mínimos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade, quanto aos princípios basilares da Supremacia do Interesse Público sobre o privado e o da Indisponibilidade do Interesse Público, **DECIDO** por acatar o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva **ANA ISABEL RODRIGUES SANTANA**, matrícula nº 61018, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01 de abril de 2013, nos termos do artigo 96 da Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana pelo prazo de 30 (trinta) dias contados, iniciando a contagem a partir do dia 27 de julho de 2025.

Após, determino a oficialização da Secretaria Municipal de Educação, na qual a Servidora é lotada para tomar conhecimento e ao Setor de Recursos Humanos para tomar as devidas providências de praxe.

Publica-se;
Intime-se;
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 25 DE JULHO DE 2025.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PARA: ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA-EPP
ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0013/2024 – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – NÃO FORNECIMENTO DE ORDEM DE COMPRAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Tobias, n° 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal João Daniel Machado de Castro, e da Servidora Alana Joanine de Andrade Leão Alves, designada pela Portaria nº 018/2024, de 19 de setembro de 2024, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 34.053.779/0001-25, endereço eletrônico zatosrepresentacoes@hotmail.com, com sede à Rua Franco Cardoso, n° 222, bairro Santo Antônio, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, neste ato representada pelo Sr° Almir Oliveira da Silva, inscrito no CPF sob o n° 001.750.105-95, RG n° 788023853, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado à Avenida Prisco Viana, n° 368, bairro Santa Catarina, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, para que, em cumprimento ao estabelecido em contrato forneça os itens solicitados referentes à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0013/2024.**

CONSIDERANDO que a Empresa **ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA-EPP** celebrou contrato com o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, cujo objeto se refere à aquisição de materiais de construção tipo cimento, ferro, cerâmica, areia, ferramentas e acessórios, fechaduras e

Praça Monsenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Tel: 77 3457 2121 - CEP 46470-000 - CNPJ 14.105.191/0001-80

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

acessórios, madeira, mármore granito, tintas, EPI's-Equipamentos de Proteção Individual, pré-moldados, louças e metais, forros/revestimentos, chaveiro, brita, caixas d'água de fibra e polietileno (plástico), tubos, conexões, registros hidráulicos e correlatos, vidro, divisórias, alumínios e móveis planejados com instalação, entre outros, destinados às diversas secretarias do município de Riacho de Santana-BA.

CONSIDERANDO que houve a desídia da empresa em fornecer os pedidos das ordens:

- ORDEM 007117, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS NA COR AMADEIRA – LOTE VII – MÓVEIS PLANEJADOS, REQUISITADA À DATA DE 14 DE JULHO DE 2025;

- ORDEM 007116, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PRÉ-MOLDADOS, LOTE I, REQUISITADA À DATA DE 14 DE JULHO DE 2025;

- ORDEM 007118, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, LOTE VII, REQUISITADA À DATA DE 14 DE JULHO DE 2025;

- ORDEM 007127, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS: CONEXÕES (LOTE II E III), TUBOS (LOTE V), FECHADURA (LOTE XIII), MADEIRAS (LOTES XIV), TINTAS (LOTE XVI), REQUISITADA À DATA DE 14 DE JULHO DE 2025;

CONSIDERANDO que a Clausula Décima Quinta da Ata de Registro de Preços nº. 0013/2024, lida e assinada pela Contratada, ora notificada, informa que em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, poderá ser aplicado à Contratada Multa no percentual de 30% do valor contratado e Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

CONSIDERANDO que a Clausula Décima Quinta da Ata de Registro de Preços nº. 0013/2024, lida e assinada pela Contratada, ora notificada, informa ainda, que ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, pode resultar em Multa no percentual de 20% do valor contratado e Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

2/3

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CONSIDERANDO que a Clausula Décima Sexta da Ata de Registro de Preços nº. 0013/2024, lida e assinada pela Contratada, ora notificada, informa que o fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da ata de Registro de Preços.

CONSIDERANDO a gravidade da situação de desabastecimento de materiais de construção, ocasionada pela desídia da contratada, causando prejuízos ao funcionamento dos Serviços Públicos.

CONSIDERANDO que o Contratado tinha ciência sobre as cláusulas e sanções administrativas, se comprometendo a fornecer os produtos, com os valores ofertados, em contrato assinado à data de 19 de setembro de 2024, **Vimos por este notificar a referida empresa para que imediatamente execute devidamente a solicitação, fornecendo os produtos licitados nos moldes do requerimento, sob pena de incorrer em inexecução contratual, sujeitando-se às penalidades cabíveis, a serem apuradas em processo administrativo, justificando-se fundamentadamente a não realização do fornecimento no período solicitado outrora, num prazo não superior a 03 (três) dias a partir do recebimento deste**.

Ressalta-se que a inércia, ou a ausência de justificativa fundamentada para a omissão da contratada ensejará a imediata rescisão contratual, com a consequente aplicação da penalidade, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos, inclusive com compensação de eventuais créditos existentes.

Riacho de Santana - Bahia, em 23 de julho de 2025.

JOÃO DANIEL MACHADO DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ALANA JOANINE DE ANDRADE LEÃO ALVES
PORTARIA Nº 018/2024

3/3

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.406/2025
OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
REQUERENTE: ANA ISABEL RODRIGUES SANTANA

PARECER JURÍDICO Nº 148/2025

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo endereçado a Secretaria Municipal de Educação e direcionado ao Departamento de Pessoal do Município de Riacho de Santana para a emissão de parecer, requerendo a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva **ANA ISABEL RODRIGUES SANTANA**, matrícula nº 61018, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01 de abril de 2013, nos termos do artigo 96 da Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana.

A servidora requer a referida licença para acompanhar tratamento médico de seu filho Adson Yuri Rodrigues Santana a partir da data de 27 de julho de 2025, quando se iniciará nova internação para tratamento de reabilitação/Oficina Ortopédica - Órtese tornozelo-pé-molde, com internação agendada para o dia 28 de julho de 2025 às 14h00min e consulta na oficina ortopédica às 15h40min.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

De análise ao Processo Administrativo de nº 34.368/2025, consta que a Servidora Requerente para embasar seu pedido anexou ao presente os seguintes documentos:

2.1 - DO RELATÓRIO MÉDICO EMITIDO PELO DR. CHARLINGTON M. CAVALCANTE - CRM/SP 173.176.

O referido documento informa que o paciente Adson Yuri Rodrigues Santana,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

filho da servidora requerente foi acompanhado no setor de Neurologia Infantil do Hospital das Clínicas da UNICAMP desde 26 de fevereiro de 2015, devido ao diagnóstico de Síndrome piramidal + extrapiramidal iniciado com 01 (um) ano de vida, crônico e lentamente progressivo, tendo como principal hipótese necrose estriatal familiar bilateral.

Também atesta da mesma forma o médico **VÍTOR GUIMARÃES CORRÊA** CRM/SP 218975, na da de 25 de abril de 2022.

2.2 - DO RELATÓRIO MÉDICO EMITIDO PELA DRª. GABRIELA FERNANDES COSTA - CRM/BA 34.444.

O referido documento informa o diagnóstico ao paciente é de doença genética em inversão etiológica caracterizado por aquisição normal da marcha acompanhada por dificuldade progressiva na marcha a partir dos 05 (cinco) anos de idade.

Estando em acompanhamento pela Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, pertencente à Associação das Pioneiras Sociais, localizado em Salvador - BA.

Tem como comorbidades PO 22/05/2025 de alongamento de gastrocnemio, fasciotomia plantar e alongamento/tenotomia dos flexores mediais do joelho. Comportamento ansioso além de insônia.

Sendo internação para a realização de procedimento cirúrgico programado pela equipe ortopédica em 22/05/2025.

Por fim atesta independência parcial, com necessidade para realização de atos cotidianos como fecha um zíper e botões, e amarrar cadarços.

Habitualmente tem marcha com o auxílio de um par de bengalas.

2.3 - DO RELATÓRIO MÉDICO EMITIDO PELA DRª. PAULA BALEEIRO RODRIGUES SILVA - CRM/BA 33.962.

O referido documento reafirma o diagnóstico ao paciente emitido pela Drª. **GABRIELA FERNANDES COSTA** - CRM/BA 34.444.

CID G24.9; G82.5; R2.8/ R 47.1 / G 25.9

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

2.3 - DOS DOCUMENTOS PESSOAIS ANEXADO

A servidora anexou os documentos pessoais, além da Certidão de Nascimento.

3 - DO DISPOSITIVO

A licença prevista no artigo 96 da Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana, qual seja licença por motivo de doença em pessoa da família, estabelece o sequente, *in verbis:*

> ***Art. 96 -*** *Poderá ser concedido ao funcionário, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente e descendente mediante comprovação médica.*
>
> ***§ 1º -*** *A licença somente será deferida se a assistência direta do funcionário for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.*

Não há dúvidas acerca do quadro clínico do paciente sendo certo que ficou demonstrado nos autos que o filho da servidora requerente possui diagnóstico de doença genética de investigação etiológica caracterizado por aquisição normal da marcha acompanhada por dificuldade progressiva na marcha.

Em observância ao princípio da dignidade da pessoa humana, principalmente considerando a complexidade e peculiaridade do caso em tela, a vasta documentação anexada tem por efeito a mitigar o parecer social, exigido nos termos do §1º do artigo 96 da Lei Municipal 4-A/1994.

Ante o exposto,
Passo a opinar.

Com fundamento nas razões de fato e jurídicas acima apresentadas, visando preservar tantos os princípios mínimos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade, quanto aos princípios basilares da Supremacia do Interesse Público sobre o privado e o da Indisponibilidade do Interesse Público, esta

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA
TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Assessoria Jurídica Municipal **OPINA** pelo **DEFERIMENTO** do pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva **ANA ISABEL RODRIGUES SANTANA**, matrícula nº 61018, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01 de abril de 2013, nos termos do artigo 96 da Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do deferimento da referida licença.

Este é o Parecer jurídico. S.M.J!

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 25 DE JULHO DE 2025.

_____
DANILO ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município OAB/BA 25.239
Decreto Municipal nº 19/2025

_____
PEDRO MANOEL MARQUES COSTA
Assessor Jurídico OAB/BA 59-446
Mat. 6012074

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:32 horas do dia 25/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7A1-93E4-747A-115F-739F ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C7A1-93E4-747A-115F-739F

Hash do Documento

1a6bc0a1f55f733f99790aac30a35e8d8584a7a648879eb53d014f09d3999c91

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 25/07/2025 18:32 UTC-03:00